



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 121 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 55 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
57.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	INDICAÇÃO.....	24
ORDEM DO DIA.....	03	PARECERES.....	41
PAUTA.....	04	RESENHA.....	54
SESSÃO ORDINÁRIA.....	05	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	54
PROJETO DE LEI.....	05	EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	55
REQUERIMENTO.....	24		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) | 1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP) | 2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 02. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 15. Deputado Hemetério Weba (PP) |
| 03. Deputado Aluizio Santos (PL) | 16. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 04. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) |
| 05. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 18. Deputado Júnior França (PP) |
| 06. Deputado Ariston (PSB) | 19. Deputado Miltinho Aragão (PSB) |
| 07. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 20. Deputado Othelino Neto (PCdoB) |
| 08. Deputado Carlos Lula (PSB) | 21. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 09. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 22. Deputado Rildo Amaral (PP) |
| 10. Deputado Davi Brandão (PSB) | 23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 11. Deputado Dr. Yglésio (PSB) | 24. Deputada Solange Almeida (PL) |
| 12. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 25. Deputado Zé Inácio (PT) |
| 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) | |

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto

2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Juscelino Marreca (PRD) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 03. Deputada Edna Silva (PATRI) | 09. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Roberto Costa (MDB) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | |

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 01. Deputado Eric Costa (PSD) | 04. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 02. Deputado Júnior Cascaria (PODE) | 05. Deputado Soldado Leite (PSC) |
| 03. Deputado Leandro Bello (PODE) | 06. Deputado Wellington do Curso (NOVO) |

Líder:

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputada Daniella (PSB)
Deputado Fernando Braide (PSD)

Deputado Rafael (PSB)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Aluizio Santos

Deputado Leandro Bello
Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Rafael

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Webá
Deputado Davi Brandão
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib

Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Drª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Jota Pinto
Deputado Gjalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

VICE-PRESIDENTE

Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca

VICE-PRESIDENTE

Dep. Jota Pinto

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Jota Pinto
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Gjalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaína
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Neto Evangelista
Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Daniella

VICE-PRESIDENTE

Dep. Edna Silva

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib

Deputada Janaína
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Hemetério Webá
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Janaína

VICE-PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Aluizio Santos

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Webá
Deputado Zé Inácio

Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva
Deputado Gjalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Jota Pinto
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Gjalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça

VICE-PRESIDENTE

Dep. Drª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Soldado Leite
Deputada Edna Silva
Deputada Janaína

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE

Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2024 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 03/07/2024 – (QUARTA - FEIRA)****I - PARECERES EM REDAÇÃO FINAL
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO**

1. PARECER Nº 527/2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 425/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JUNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E O ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

2. PARECER Nº 513/2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM REDAÇÃO FINAL, AO PROJETO DE LEI Nº 161/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA CRUELDADE AOS ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR DEPUTADO LEANDRO BELLO.

**II - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO – REGIME DE PRIORIDADE.**

3. PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 002/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA, ORIUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 444/2024 (MENSAGEM Nº 032/2024), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ALTERA A LEI Nº 6513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E A LEI Nº 3.743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51787_texto_integral

**III – MEDIDAS PROVISÓRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

4. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446/2024, (MENSAGEM Nº 036/2024) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 7.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 PARA PERMITIR PARCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ICMS EM CASOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51854_texto_integral

5. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447/2024, (MENSAGEM

Nº 037/2024) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE REVOGA O ART. 3º DA LEI ESTADUAL Nº 11.792 DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE SOBRE BENS E SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 194, DE 23 DE JUNHO DE 2022. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51855_texto_integral

6. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 448/2024, (MENSAGEM Nº 043) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE EMPRESÁRIO OU SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52016_texto_integral

**IV - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – REGIME DE PRIORIDADE**

7. PROJETO DE LEI Nº 223/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VISA AUTORIZAR A INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO – RELATORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51856_texto_integral

**V - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51192_texto_integral

**VI - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

9. PROJETO DE LEI Nº 563/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE ELEVA A “FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43808_texto_integral

**VII - PROJETO DE LEI
EM 1ª DISCUSSÃO**

10. PROJETO DE LEI Nº 181/2024, (MENSAGEM Nº 021/2024) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE



SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51543_texto_integral

VIII - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

11. REQUERIMENTO Nº 252/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2024 E 042/2024, BEM COMO DOS PROJETOS DE LEI Nº 079/2024, 059/2024 E 177/2024, TODOS DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52147_texto_integral

12. REQUERIMENTO Nº 253/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 441/2022, DE SUA AUTORIA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52150_texto_integral

13. REQUERIMENTO Nº 256/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, SOLICITANDO QUE SEJA SUBMETIDO AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, O PROJETO DE LEI Nº 272/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52161_texto_integral

IX - REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

14. REQUERIMENTO Nº 254/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, SOLICITANDO QUE APÓS A MANIFESTAÇÃO DA MESA, SEJAM CONCEDIDOS 03 DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SER CONSIDERADO A PARTIR DO DIA 29 DO CORRENTE ANO, COMBINADO COM 118 DIAS PARA TRATAR, DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, PERFAZENDO 121 DIAS DE LICENÇA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52155_texto_integral

15. REQUERIMENTO Nº 255/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES, PELO FALECIMENTO DE LARISSA DE ABREU FORTES BOUÉRES, EXTERNANDO AOS SEUS FAMILIARES O MAIS PROFUNDO SENTIMENTO DE PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO NO DIA 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52156_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 03/07/2024 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 280/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIC COSTA, QUE “GEORREFERENCIA O PARQUE ESTADUAL DO MIRADOR CRIADO PELO DECRETO Nº 7.641/80 DE JUNHO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

2. PROJETO DE LEI Nº 281/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PESSOAL-SINDAS/MA.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 276/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE REGISTRO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI Nº 277/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO SOLDADO LEITE, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO E CUIDADO PARA OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITAR.

3. PROJETO DE LEI Nº 278/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFICENTE DO ALTO DA VITÓRIA - IEDAV.

4. PROJETO DE LEI Nº 279/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE IMPERATRIZ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

5. PROJETO DE LEI Nº 282/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO PEREIRA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM AUTISMO DE IMPERATRIZ, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 69/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO COSTA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE À SENHORA MIRELLA CEZAR FREITAS.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 70/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN À JACKSON LAGO (EM MEMÓRIA).

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 273/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAR AOS CONSUMIDORES, NO PRIMEIRO MENU DE OPÇÕES O ACESSO PARA FALAR COM UM DOS ATENDENTES, NOS CONTATOS REALIZADOS POR MEIO DO SAC – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. PROJETO DE LEI Nº 274/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NOS EVENTOS CULTURAIS DE VAQUEJADAS OU ASSEMBLHADOS DA PRESENÇA DE EQUIPE MÉDICA COM AMBULÂNCIA QUE OCORREM NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. PROJETO DE LEI Nº 275/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA, QUE INSTITUI O DIA DE SÃO JOÃO COMO FERIADO ESTADUAL NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 068/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SENHOR JOSÉ LUCAS DE MORAIS NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 03 DE JULHO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dois de julho de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Eric Costa
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Adelmo Soares, Aluizio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Webá, Janaína, Júnior Cascaria, Júlio Mendonça, Júnior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Miltinho Aragão, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Soldado Leite, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Ariston, Glalbert Cutrim, Iracema Vale (em missão oficial) e Mical Damasceno.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor segundo-secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o primeiro-secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ERIC COSTA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 280/2024

“Georreferencia do Parque Estadual do Mirador criado pelo Decreto nº 7.641/80 de junho de 1980, e dá outras providências”

Art. 1º Fica instituído o georreferenciamento da área do Parque Estadual do Mirador, criado pelo Decreto Estadual nº 7.641, de 04 de junho de 1980, e ampliado pela Lei nº 8.958, de 8 de maio de 2009.

Parágrafo único. O Parque Estadual do Mirador está vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º Todos os limites e áreas do Parque Estadual do Mirador são estabelecidos com base nos estudos de georreferenciamento ambiental apresentados no Anexo Único desta lei, visando garantir a exatidão e a integridade da delimitação da área protegida.

Art. 3º A área de preservação ambiental do Parque Estadual do Mirador será delimitada em 502.3398 (quinhentos e dois mil hectares, trinta e três ares e noventa e oito centiares), conforme os georreferenciamentos especificados no Anexo Único desta lei, os quais resultaram na ampliação e no preciso georreferenciamento da área do Parque Estadual do Mirador.

Art. 4º Fica estabelecido que quaisquer alterações nos limites do Parque Estadual do Mirador, após a promulgação desta lei, só poderão ser realizadas mediante novo estudo de georreferenciamento ambiental

e aprovação legislativa.

Parágrafo único. O georreferenciamento estabelecido por esta lei tem o propósito de definir de forma precisa os limites do Parque Estadual do Mirador, garantindo sua preservação e uma gestão ambiental adequada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 27 DE JUNHO DE 2024 - Eric Costa - Deputado Estadual – PSD

ANEXO ÚNICO

DELIMITAÇÕES DO PARQUE ESTADUAL DO MIRADOR

A delimitação da área inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9306030.538 m e E 484520.456 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°57'49.03" e 284.63; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9305996.030 m e E 484802.987 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 103°24'16.34" e 560.89; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9305866.001 m e E 485348.600 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 109°50'43.64" e 193.70; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9305800.242 m e E 485530.798 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 117°10'56.82" e 638.52; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9305508.548 m e E 486098.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 131°51'23.16" e 241.09; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9305347.675 m e E 486278.372 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 106°18'13.40" e 566.76; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9305188.570 m e E 486822.339 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 115°45'36.61" e 221.54; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9305092.286 m e E 487021.865 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 126°34'31.74" e 938.22; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9304533.219 m e E 487775.323 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°23'26.86" e 57.67; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9304490.778 m e E 487814.362 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 125°37'34.30" e 148.01; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9304404.562 m e E 487934.671 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 106°52'59.29" e 726.44; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9304193.590 m e E 488629.798 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°04'17.61" e 203.20; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9304269.474 m e E 488818.295 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 81°27'44.81" e 1157.97; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9304441.383 m e E 489963.429 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°51'12.01" e 292.61; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9304416.626 m e E 490254.989 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 105°02'8.38" e 883.91; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9304187.323 m e E 491108.633 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 125°24'1.13" e 883.91; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9303675.289 m e E 491829.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°34'57.50" e 206.22; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9303527.993 m e E 491973.457 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 143°52'47.75" e 211.29; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9303357.314 m e E 492098.011 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 100°31'29.71" e 506.92; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9303264.719 m e E 492596.399 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e



distância: 118°11'27.70" e 767.78; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9302902.010 m e E 493273.102 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°51'25.69" e 767.78; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9302351.047 m e E 493807.822 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°31'23.68" e 425.22; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9301970.424 m e E 493997.401 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 145°10'2.44" e 53.12; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9301926.825 m e E 494027.740 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 156°25'3.05" e 152.87; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9301786.719 m e E 494088.900 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°31'23.68" e 137.33; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9301663.796 m e E 494150.125 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 162°21'22.67" e 67.02; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9301599.930 m e E 494170.438 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 156°25'3.05" e 478.59; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9301161.309 m e E 494361.907 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 81°06'12.84" e 505.79; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9301239.530 m e E 494861.614 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 88°56'36.96" e 229.91; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9301243.768 m e E 495091.484 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 95°25'58.67" e 565.09; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9301190.265 m e E 495654.039 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°55'20.38" e 266.65; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9301135.178 m e E 495914.939 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 107°48'46.20" e 513.14; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9300978.205 m e E 496403.478 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 113°42'12.03" e 309.30; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9300853.866 m e E 496686.685 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 117°25'26.23" e 106.57; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9300804.784 m e E 496781.278 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 88°41'26.59" e 112.30; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9300807.349 m e E 496893.544 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 97°18'33.36" e 749.28; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9300712.023 m e E 497636.732 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 114°32'46.92" e 53.41; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9300689.833 m e E 497685.319 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 79°50'46.11" e 256.78; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9300735.101 m e E 497938.077 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°48'30.17" e 319.03; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9300730.600 m e E 498257.077 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 95°42'45.90" e 427.46; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9300688.050 m e E 498682.419 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 100°37'1.62" e 284.25; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9300635.678 m e E 498961.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 93°30'30.18" e 228.05; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9300621.723 m e E 499189.422 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 105°59'1.72" e 503.42; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9300483.097 m e E 499673.384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°53'57.28" e 602.48; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9300660.257 m e E 500249.223 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 81°25'39.95" e 201.88; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9300690.348 m e E 500448.847 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 85°48'25.61" e 377.44; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9300717.944 m e E 500825.274 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 52°12'26.54" e 303.74; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9300904.080 m e E 501065.302 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 62°32'37.90" e 897.14; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9301317.726 m e E 501861.395 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°52'49.26" e 163.77; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9301365.936 m e E 502017.913 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 84°02'55.22" e 197.52; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9301386.415 m e E 502214.367 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°06'11.04" e 368.82; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9301564.642 m e E 502537.266 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 73°28'37.14" e 176.16; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9301614.741 m e E 502706.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 83°41'33.21" e 154.69; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9301631.736 m e E 502859.898 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°07'24.71" e 197.84; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9301727.277 m e E 503033.140 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°47'2.99" e 84.33; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9301753.638 m e E 503113.243 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 51°19'14.03" e 429.04; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9302021.771 m e E 503448.173 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 27°37'46.45" e 503.07; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9302467.471 m e E 503681.473 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 38°14'33.95" e 178.56; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9302607.708 m e E 503791.998 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 42°54'53.19" e 407.26; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9302905.971 m e E 504069.304 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 47°35'12.44" e 162.48; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9303015.559 m e E 504189.263 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 53°33'30.72" e 520.19; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9303324.552 m e E 504607.737 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°31'49.00" e 371.62; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9303512.997 m e E 504928.039 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 41°37'47.12" e 194.14; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9303658.111 m e E 505057.012 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 50°47'0.97" e 157.77; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9303757.858 m e E 505179.243 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 57°09'23.88" e 555.01; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9304058.863 m e E 505645.535 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°31'46.80" e 156.14; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9304128.458 m e E 505785.303 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°30'54.75" e 224.15; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9304228.419 m e E 505985.926 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°30'54.75" e 517.67; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9304383.954 m e E 506479.680 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°43'43.62" e 137.32; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9304367.865 m e E 506616.053 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°12'17.17" e 101.80; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9304381.672 m e E 506716.912 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 70°43'38.07" e 103.40; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9304415.802 m e E 506814.519 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°18'11.15" e 218.18; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9304523.892 m e E 507004.046 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°14'27.08" e 784.47; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9304370.972 m e E 507773.468

m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 104°51'53.26" e 272.64; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9304301.028 m e E 508036.987 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 110°05'17.81" e 258.07; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9304212.390 m e E 508279.356 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 121°37'45.43" e 213.96; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9304100.186 m e E 508461.533 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 122°33'22.35" e 389.82; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9303890.414 m e E 508790.097 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 129°46'51.23" e 381.63; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9303646.224 m e E 509083.382 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°31'8.41" e 320.98; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9303417.212 m e E 509308.282 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 175°47'4.66" e 499.03; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9302919.528 m e E 509344.964 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 195°29'18.21" e 2232.00; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9300768.581 m e E 508748.923 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 174°56'39.16" e 1064.78; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9299707.942 m e E 508842.758 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°30'39.72" e 171.76; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9299554.212 m e E 508919.368 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 151°27'58.96" e 320.78; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9299272.393 m e E 509072.597 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 166°00'23.47" e 211.24; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9299067.424 m e E 509123.677 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 151°01'30.76" e 263.57; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9298836.845 m e E 509251.357 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 185°10'33.95" e 282.98; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9298555.016 m e E 509225.827 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 229°18'24.47" e 353.66; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9298324.427 m e E 508957.678 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°00'0.00" e 204.30; até o vértice Pt89, de coordenadas N 9298324.427 m e E 508753.378 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°44'22.87" e 68.95; até o vértice Pt90, de coordenadas N 9298260.377 m e E 508727.839 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 147°20'54.59" e 213.00; até o vértice Pt91, de coordenadas N 9298081.038 m e E 508842.758 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 151°46'41.12" e 189.01; até o vértice Pt92, de coordenadas N 9297914.498 m e E 508932.138 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 185°59'16.98" e 244.72; até o vértice Pt93, de coordenadas N 9297671.109 m e E 508906.608 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°44'17.33" e 137.92; até o vértice Pt94, de coordenadas N 9297542.999 m e E 508855.528 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 195°53'53.24" e 93.24; até o vértice Pt95, de coordenadas N 9297453.330 m e E 508829.988 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 175°55'37.55" e 179.79; até o vértice Pt96, de coordenadas N 9297273.990 m e E 508842.758 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°59'60.00" e 166.54; até o vértice Pt97, de coordenadas N 9297107.451 m e E 508842.758 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 114°30'47.05" e 154.37; até o vértice Pt98, de coordenadas N 9297043.401 m e E 508983.218 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 83°38'22.42" e 115.63; até o vértice Pt99, de coordenadas N 9297056.211 m e E 509098.137 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 65°09'14.31" e 182.92; até o vértice Pt100, de coordenadas

N 9297133.071 m e E 509264.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 75°55'3.26" e 210.63; até o vértice Pt101, de coordenadas N 9297184.321 m e E 509468.426 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°00'0.00" e 102.16; até o vértice Pt102, de coordenadas N 9297184.321 m e E 509570.585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 121°03'12.33" e 74.52; até o vértice Pt103, de coordenadas N 9297145.881 m e E 509634.425 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 152°26'12.12" e 410.46; até o vértice Pt104, de coordenadas N 9296782.012 m e E 509824.355 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 180°00'0.00" e 358.69; até o vértice Pt105, de coordenadas N 9296423.323 m e E 509824.355 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 159°01'28.33" e 356.71; até o vértice Pt106, de coordenadas N 9296090.254 m e E 509952.044 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°00'0.00" e 268.14; até o vértice Pt107, de coordenadas N 9296090.254 m e E 510220.183 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 44°54'14.40" e 126.61; até o vértice Pt108, de coordenadas N 9296179.934 m e E 510309.563 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 56°13'29.54" e 138.25; até o vértice Pt109, de coordenadas N 9296256.794 m e E 510424.482 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°00'0.00" e 89.39; até o vértice Pt110, de coordenadas N 9296256.794 m e E 510513.872 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°08'1.05" e 137.58; até o vértice Pt111, de coordenadas N 9296308.034 m e E 510641.552 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 104°04'47.24" e 105.31; até o vértice Pt112, de coordenadas N 9296282.414 m e E 510743.701 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 123°46'22.17" e 92.17; até o vértice Pt113, de coordenadas N 9296231.174 m e E 510820.321 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 122°49'10.96" e 212.71; até o vértice Pt114, de coordenadas N 9296115.884 m e E 510999.080 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 131°16'50.51" e 135.93; até o vértice Pt115, de coordenadas N 9296026.205 m e E 511101.230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 123°46'22.17" e 92.17; até o vértice Pt116, de coordenadas N 9295974.965 m e E 511177.850 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 213°36'26.68" e 138.43; até o vértice Pt117, de coordenadas N 9295859.675 m e E 511101.230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°39'46.53" e 103.19; até o vértice Pt118, de coordenadas N 9295770.005 m e E 511050.160 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°02'25.66" e 319.60; até o vértice Pt119, de coordenadas N 9295577.846 m e E 510794.781 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 251°30'35.01" e 121.17; até o vértice Pt120, de coordenadas N 9295539.416 m e E 510679.861 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 232°02'8.60" e 145.76; até o vértice Pt121, de coordenadas N 9295449.747 m e E 510564.942 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°54'29.37" e 180.87; até o vértice Pt122, de coordenadas N 9295321.647 m e E 510437.252 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 211°55'6.11" e 120.75; até o vértice Pt123, de coordenadas N 9295219.157 m e E 510373.413 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 191°16'31.87" e 130.62; até o vértice Pt124, de coordenadas N 9295091.058 m e E 510347.873 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 172°25'43.67" e 193.84; até o vértice Pt125, de coordenadas N 9294898.908 m e E 510373.413 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 168°43'40.51" e 195.94; até o vértice Pt126, de coordenadas N 9294706.749 m e E 510411.712 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°34'51.00" e 208.23;



até o vértice Pt127, de coordenadas N 9294553.030 m e E 510552.172 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 102°34'4.33" e 235.48; até o vértice Pt128, de coordenadas N 9294501.790 m e E 510782.011 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°30'32.31" e 80.78; até o vértice Pt129, de coordenadas N 9294527.410 m e E 510858.621 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°20'40.00" e 65.12; até o vértice Pt130, de coordenadas N 9294514.600 m e E 510922.471 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°00'0.00" e 153.22; até o vértice Pt131, de coordenadas N 9294514.600 m e E 511075.690 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 40°30'45.98" e 117.95; até o vértice Pt132, de coordenadas N 9294604.269 m e E 511152.310 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°00'0.00" e 63.84; até o vértice Pt133, de coordenadas N 9294604.269 m e E 511216.150 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 142°51'16.53" e 401.78; até o vértice Pt134, de coordenadas N 9294284.011 m e E 511458.759 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°05'22.56" e 54.26; até o vértice Pt135, de coordenadas N 9294245.581 m e E 511497.069 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 173°40'46.01" e 115.99; até o vértice Pt136, de coordenadas N 9294130.291 m e E 511509.838 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 158°22'24.01" e 350.66; até o vértice Pt137, de coordenadas N 9293804.312 m e E 511639.078 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 149°46'35.01" e 444.60; até o vértice Pt138, de coordenadas N 9293420.150 m e E 511862.878 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 146°29'0.98" e 308.53; até o vértice Pt139, de coordenadas N 9293162.924 m e E 512033.238 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°07'39.99" e 103.45; até o vértice Pt140, de coordenadas N 9293070.642 m e E 512079.999 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 152°37'5.13" e 104.40; até o vértice Pt141, de coordenadas N 9292977.943 m e E 512128.012 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 196°53'59.26" e 71.30; até o vértice Pt142, de coordenadas N 9292909.725 m e E 512107.286 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 229°32'32.61" e 335.62; até o vértice Pt143, de coordenadas N 9292691.946 m e E 511851.917 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 204°07'18.79" e 98.28; até o vértice Pt144, de coordenadas N 9292602.245 m e E 511811.751 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°50'12.34" e 97.66; até o vértice Pt145, de coordenadas N 9292537.962 m e E 511738.226 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 222°10'49.89" e 83.37; até o vértice Pt146, de coordenadas N 9292476.181 m e E 511682.245 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 170°43'10.50" e 339.52; até o vértice Pt147, de coordenadas N 9292141.108 m e E 511736.998 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 150°00'49.00" e 281.01; até o vértice Pt148, de coordenadas N 9291897.709 m e E 511877.447 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 119°49'24.67" e 206.06; até o vértice Pt149, de coordenadas N 9291795.229 m e E 512056.217 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 153°30'39.72" e 171.76; até o vértice Pt150, de coordenadas N 9291641.500 m e E 512132.826 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°05'31.53" e 162.78; até o vértice Pt151, de coordenadas N 9291526.210 m e E 512247.746 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 223°56'24.59" e 156.27; até o vértice Pt152, de coordenadas N 9291413.687 m e E 512139.310 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°27'37.87" e 151.79; até o vértice Pt153, de coordenadas N 9291338.853 m e E 512007.254 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e

distância: 232°22'44.30" e 107.98; até o vértice Pt154, de coordenadas N 9291272.939 m e E 511921.728 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 232°50'13.84" e 90.32; até o vértice Pt155, de coordenadas N 9291218.381 m e E 511849.754 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 246°24'49.28" e 171.95; até o vértice Pt156, de coordenadas N 9291149.578 m e E 511692.166 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°06'6.83" e 91.05; até o vértice Pt157, de coordenadas N 9291118.588 m e E 511606.549 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°10'9.85" e 73.47; até o vértice Pt158, de coordenadas N 9291112.401 m e E 511533.344 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°26'13.20" e 96.31; até o vértice Pt159, de coordenadas N 9291118.175 m e E 511437.210 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°28'51.59" e 53.37; até o vértice Pt160, de coordenadas N 9291123.273 m e E 511384.079 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 222°31'55.49" e 46.39; até o vértice Pt161, de coordenadas N 9291089.092 m e E 511352.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°48'53.15" e 79.73; até o vértice Pt162, de coordenadas N 9291032.531 m e E 511296.525 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 213°48'29.91" e 60.54; até o vértice Pt163, de coordenadas N 9290982.225 m e E 511262.838 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 208°47'15.15" e 72.17; até o vértice Pt164, de coordenadas N 9290918.977 m e E 511228.085 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 225°37'28.14" e 83.34; até o vértice Pt165, de coordenadas N 9290860.695 m e E 511168.518 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 225°24'2.57" e 132.46; até o vértice Pt166, de coordenadas N 9290767.691 m e E 511074.204 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°28'5.39" e 102.72; até o vértice Pt167, de coordenadas N 9290698.249 m e E 510998.507 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 238°09'14.50" e 108.10; até o vértice Pt168, de coordenadas N 9290641.213 m e E 510906.682 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°15'38.26" e 106.55; até o vértice Pt169, de coordenadas N 9290591.620 m e E 510812.377 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°21'9.97" e 132.15; até o vértice Pt170, de coordenadas N 9290507.299 m e E 510710.622 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°09'55.87" e 159.89; até o vértice Pt171, de coordenadas N 9290400.656 m e E 510591.492 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 221°50'26.08" e 126.51; até o vértice Pt172, de coordenadas N 9290306.409 m e E 510507.106 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 212°50'52.92" e 91.52; até o vértice Pt173, de coordenadas N 9290229.520 m e E 510457.463 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 214°20'59.30" e 123.17; até o vértice Pt174, de coordenadas N 9290127.829 m e E 510387.964 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 217°01'26.67" e 117.02; até o vértice Pt175, de coordenadas N 9289956.692 m e E 510258.899 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 198°27'3.68" e 219.65; até o vértice Pt176, de coordenadas N 9289748.335 m e E 510189.382 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 178°09'43.55" e 153.88; até o vértice Pt177, de coordenadas N 9289594.537 m e E 510194.317 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 184°24'37.65" e 64.69; até o vértice Pt178, de coordenadas N 9289530.043 m e E 510189.342 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 212°01'26.67" e 117.02; até o vértice Pt179, de coordenadas N 9289430.830 m e E 510127.290 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 198°56'26.14" e 91.78; até o vértice Pt180, de coordenadas N 9289344.015 m e E 510097.497 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 189°10'31.72" e 77.89; até o vértice Pt181, de coordenadas N 9289267.119 m e E 510085.077 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 197°15'24.79" e 75.32; até o vértice Pt182, de coordenadas N 9289195.186 m e E 510062.731 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 200°44'30.52" e 98.14; até o vértice Pt183, de coordenadas N 9289103.410 m e E 510027.976 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 213°42'31.09" e 89.45; até o vértice Pt184, de coordenadas N 9289029.001 m e E 509978.335 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 200°10'24.79" e 208.76; até o vértice Pt185, de coordenadas N 9288833.047 m e E 509906.341 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°33'25.58" e 202.69; até o vértice Pt186, de coordenadas N 9288644.535 m e E 509831.867 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 199°27'19.96" e 178.88; até o vértice Pt187, de coordenadas N 9288475.865 m e E 509772.285 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 193°38'27.27" e 168.46; até o vértice Pt188, de coordenadas N 9288312.153 m e E 509732.555 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 205°21'45.99" e 104.31; até o vértice Pt189, de coordenadas N 9288217.898 m e E 509687.874 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 213°27'27.57" e 78.78; até o vértice Pt190, de coordenadas N 9288152.170 m e E 509644.440 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 214°34'49.34" e 67.78; até o vértice Pt191, de coordenadas N 9288096.363 m e E 509605.969 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 203°55'56.40" e 156.04; até o vértice Pt192, de coordenadas N 9287953.740 m e E 509542.671 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 188°53'34.46" e 321.37; até o vértice Pt193, de coordenadas N 9287636.233 m e E 509492.991 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 196°42'48.41" e 207.19; até o vértice Pt194, de coordenadas N 9287437.795 m e E 509433.406 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°32'25.83" e 524.41; até o vértice Pt195, de coordenadas N 9287179.888 m e E 508976.804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 237°06'40.35" e 200.95; até o vértice Pt196, de coordenadas N 9287070.769 m e E 508808.059 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°50'15.69" e 308.29; até o vértice Pt197, de coordenadas N 9286902.128 m e E 508549.979 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°03'6.30" e 462.95; até o vértice Pt198, de coordenadas N 9286664.050 m e E 508152.939 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°32'24.59" e 279.65; até o vértice Pt199, de coordenadas N 9286535.095 m e E 507904.793 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°47'4.60" e 294.69; até o vértice Pt200, de coordenadas N 9286404.915 m e E 507640.412 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 221°21'47.47" e 111.25; até o vértice Pt201, de coordenadas N 9286321.422 m e E 507566.898 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 186°40'35.17" e 2903.32; até o vértice Pt202, de coordenadas N 9283437.794 m e E 507229.352 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 187°58'42.64" e 1389.71; até o vértice Pt203, de coordenadas N 9282061.539 m e E 507036.458 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 194°02'45.03" e 794.45; até o vértice Pt204, de coordenadas N 9281290.846 m e E 506843.648 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 181°32'19.15" e 10298.28; até o vértice Pt205, de coordenadas N 9270996.283 m e E 506567.125 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 111°13'53.52" e 1520.70; até o vértice Pt206, de coordenadas N 9270445.582 m e E 507984.604 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 110°16'29.71" e 953.60; até o vértice Pt207, de coordenadas N 9270115.136 m e E 508879.118

m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°24'24.50" e 1544.13; até o vértice Pt208, de coordenadas N 9269942.831 m e E 510413.603 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 137°12'55.54" e 2025.67; até o vértice Pt209, de coordenadas N 9268456.163 m e E 511789.529 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 152°32'22.44" e 775.61; até o vértice Pt210, de coordenadas N 9267767.941 m e E 512147.191 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 142°42'39.86" e 726.68; até o vértice Pt211, de coordenadas N 9267189.800 m e E 512587.440 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°00'57.65" e 934.22; até o vértice Pt212, de coordenadas N 9266529.025 m e E 513247.845 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 132°25'40.88" e 1079.12; até o vértice Pt213, de coordenadas N 9265800.982 m e E 514044.372 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 167°52'6.57" e 1184.18; até o vértice Pt214, de coordenadas N 9264643.244 m e E 514293.235 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 183°22'51.45" e 937.50; até o vértice Pt215, de coordenadas N 9263707.380 m e E 514237.947 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 181°41'57.63" e 1872.57; até o vértice Pt216, de coordenadas N 9261835.637 m e E 514182.416 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 161°50'0.92" e 1313.25; até o vértice Pt217, de coordenadas N 9260587.850 m e E 514591.857 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 148°29'9.55" e 336.16; até o vértice Pt218, de coordenadas N 9260301.274 m e E 514767.568 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 147°52'8.06" e 403.79; até o vértice Pt219, de coordenadas N 9259959.334 m e E 514982.325 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 124°32'9.35" e 910.69; até o vértice Pt220, de coordenadas N 9259443.044 m e E 515732.524 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 165°14'25.28" e 395.67; até o vértice Pt221, de coordenadas N 9259060.433 m e E 515833.325 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 175°48'44.78" e 1054.53; até o vértice Pt222, de coordenadas N 9258008.718 m e E 515910.329 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°45'6.32" e 250.61; até o vértice Pt223, de coordenadas N 9258097.513 m e E 515675.981 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°43'6.15" e 248.75; até o vértice Pt224, de coordenadas N 9258189.561 m e E 515444.889 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 280°03'15.38" e 120.97; até o vértice Pt225, de coordenadas N 9258210.681 m e E 515325.773 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°04'49.06" e 130.90; até o vértice Pt226, de coordenadas N 9258217.715 m e E 515195.060 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°14'43.64" e 146.92; até o vértice Pt227, de coordenadas N 9258182.784 m e E 515052.356 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°00'2.44" e 119.26; até o vértice Pt228, de coordenadas N 9258174.466 m e E 514933.389 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°11'49.24" e 263.81; até o vértice Pt229, de coordenadas N 9258175.373 m e E 514669.581 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°32'28.40" e 7.54; até o vértice Pt230, de coordenadas N 9258174.787 m e E 514662.064 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°24'14.98" e 240.39; até o vértice Pt231, de coordenadas N 9258122.364 m e E 514427.455 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°24'14.98" e 312.87; até o vértice Pt232, de coordenadas N 9258151.830 m e E 514115.977 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 293°24'14.98" e 272.10; até o vértice Pt233, de coordenadas N 9258259.912 m e E 513866.263 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°52'1.99" e 1.90; até o vértice Pt234, de coordenadas N



9258260.302 m e E 513864.408 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°16'0.76" e 49.94; até o vértice Pt235, de coordenadas N 9258248.446 m e E 513815.893 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°14'13.98" e 151.55; até o vértice Pt236, de coordenadas N 9258227.976 m e E 513665.733 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°14'35.66" e 209.27; até o vértice Pt237, de coordenadas N 9258221.560 m e E 513456.566 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 274°14'57.34" e 8.87; até o vértice Pt238, de coordenadas N 9258222.218 m e E 513447.718 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°45'29.57" e 137.38; até o vértice Pt239, de coordenadas N 9258131.651 m e E 513344.416 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 246°03'23.43" e 300.77; até o vértice Pt240, de coordenadas N 9258009.589 m e E 513069.532 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°42'20.36" e 80.05; até o vértice Pt241, de coordenadas N 9257988.474 m e E 512992.320 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 212°09'6.17" e 3.54; até o vértice Pt242, de coordenadas N 9257985.481 m e E 512990.438 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°15'45.16" e 419.61; até o vértice Pt243, de coordenadas N 9257684.980 m e E 512697.575 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°22'24.17" e 145.26; até o vértice Pt244, de coordenadas N 9257604.540 m e E 512576.625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 244°52'26.12" e 295.64; até o vértice Pt245, de coordenadas N 9257479.009 m e E 512308.962 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°22'28.08" e 180.17; até o vértice Pt246, de coordenadas N 9257427.459 m e E 512136.323 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 263°14'30.24" e 342.73; até o vértice Pt247, de coordenadas N 9257387.126 m e E 511795.972 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°58'34.56" e 342.73; até o vértice Pt248, de coordenadas N 9257464.086 m e E 511461.991 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 302°42'38.88" e 342.73; até o vértice Pt249, de coordenadas N 9257649.298 m e E 511173.613 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 312°34'41.05" e 192.60; até o vértice Pt250, de coordenadas N 9257779.608 m e E 511031.794 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 320°46'59.16" e 8.37; até o vértice Pt251, de coordenadas N 9257786.094 m e E 511026.500 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 286°19'5.14" e 26.44; até o vértice Pt252, de coordenadas N 9257793.524 m e E 511001.122 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°59'42.42" e 145.89; até o vértice Pt253, de coordenadas N 9257727.280 m e E 510871.138 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°53'12.83" e 67.45; até o vértice Pt254, de coordenadas N 9257718.928 m e E 510804.207 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 217°45'10.97" e 38.47; até o vértice Pt255, de coordenadas N 9257688.514 m e E 510780.656 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°07'43.63" e 319.34; até o vértice Pt256, de coordenadas N 9257510.535 m e E 510515.506 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°18'59.97" e 145.59; até o vértice Pt257, de coordenadas N 9257449.735 m e E 510383.217 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247°35'43.77" e 79.53; até o vértice Pt258, de coordenadas N 9257419.424 m e E 510309.695 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°52'27.58" e 266.45; até o vértice Pt259, de coordenadas N 9257327.745 m e E 510059.515 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°21'46.95" e 295.23; até o vértice Pt260, de coordenadas N 9257268.194 m e E 509770.355 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°20'25.70" e 295.23;

até o vértice Pt261, de coordenadas N 9257295.672 m e E 509476.407 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 292°19'4.45" e 104.30; até o vértice Pt262, de coordenadas N 9257335.281 m e E 509379.916 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°21'49.98" e 10.19; até o vértice Pt263, de coordenadas N 9257327.402 m e E 509373.453 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°48'45.05" e 328.33; até o vértice Pt264, de coordenadas N 9257111.191 m e E 509126.367 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247°42'35.19" e 328.33; até o vértice Pt265, de coordenadas N 9256986.658 m e E 508822.575 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°36'25.33" e 328.33; até o vértice Pt266, de coordenadas N 9256967.226 m e E 508494.824 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°03'20.40" e 257.74; até o vértice Pt267, de coordenadas N 9256994.416 m e E 508238.525 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 286°39'20.46" e 17.05; até o vértice Pt268, de coordenadas N 9256999.304 m e E 508222.186 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°57'21.85" e 8.81; até o vértice Pt269, de coordenadas N 9256999.297 m e E 508213.373 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°53'10.71" e 212.39; até o vértice Pt270, de coordenadas N 9256929.752 m e E 508012.693 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 260°44'5.94" e 130.81; até o vértice Pt271, de coordenadas N 9256908.692 m e E 507883.593 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°32'9.47" e 250.77; até o vértice Pt272, de coordenadas N 9256911.038 m e E 507632.834 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°28'35.95" e 60.94; até o vértice Pt273, de coordenadas N 9256893.707 m e E 507574.414 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°55'40.51" e 204.24; até o vértice Pt274, de coordenadas N 9256704.239 m e E 507498.142 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°22'25.99" e 258.05; até o vértice Pt275, de coordenadas N 9256501.936 m e E 507337.948 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 196°09'17.00" e 21.38; até o vértice Pt276, de coordenadas N 9256481.404 m e E 507332.001 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 177°20'50.24" e 46.56; até o vértice Pt277, de coordenadas N 9256434.893 m e E 507334.156 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 189°34'32.94" e 423.62; até o vértice Pt278, de coordenadas N 9256017.173 m e E 507263.685 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°48'15.65" e 217.16; até o vértice Pt279, de coordenadas N 9255815.554 m e E 507183.025 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°47'54.09" e 278.14; até o vértice Pt280, de coordenadas N 9255574.190 m e E 507044.804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 225°47'10.99" e 278.14; até o vértice Pt281, de coordenadas N 9255380.234 m e E 506845.449 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°46'49.44" e 171.81; até o vértice Pt282, de coordenadas N 9255278.714 m e E 506706.840 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°46'46.03" e 260.91; até o vértice Pt283, de coordenadas N 9255155.339 m e E 506476.943 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°09'10.75" e 231.52; até o vértice Pt284, de coordenadas N 9255036.626 m e E 506278.171 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247°59'45.29" e 163.26; até o vértice Pt285, de coordenadas N 9254975.456 m e E 506126.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°03'13.60" e 349.29; até o vértice Pt286, de coordenadas N 9254903.156 m e E 505785.081 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°10'10.22" e 186.59; até o vértice Pt287, de coordenadas N 9254929.671 m e E 505600.380 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e



distância: 209°46'31.26" e 14.25; até o vértice Pt288, de coordenadas N 9254917.300 m e E 505593.302 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 225°56'56.45" e 281.35; até o vértice Pt289, de coordenadas N 9254721.680 m e E 505391.092 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°02'9.05" e 175.23; até o vértice Pt290, de coordenadas N 9254618.770 m e E 505249.262 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°55'8.09" e 343.28; até o vértice Pt291, de coordenadas N 9254467.851 m e E 504940.941 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 263°41'6.19" e 165.14; até o vértice Pt292, de coordenadas N 9254449.687 m e E 504776.804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 235°53'15.22" e 49.18; até o vértice Pt293, de coordenadas N 9254422.105 m e E 504736.085 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 212°45'46.62" e 75.46; até o vértice Pt294, de coordenadas N 9254358.652 m e E 504695.250 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°49'4.51" e 279.30; até o vértice Pt295, de coordenadas N 9254174.748 m e E 504485.046 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 244°52'22.40" e 279.30; até o vértice Pt296, de coordenadas N 9254056.151 m e E 504232.180 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 252°54'1.34" e 135.70; até o vértice Pt297, de coordenadas N 9254016.251 m e E 504102.480 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°55'55.27" e 140.61; até o vértice Pt298, de coordenadas N 9253984.457 m e E 503965.507 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 260°57'49.20" e 134.66; até o vértice Pt299, de coordenadas N 9253963.307 m e E 503832.517 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°24'22.65" e 430.92; até o vértice Pt300, de coordenadas N 9253988.911 m e E 503402.355 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°50'56.11" e 146.83; até o vértice Pt301, de coordenadas N 9254029.011 m e E 503261.106 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 295°13'32.11" e 302.21; até o vértice Pt302, de coordenadas N 9254157.806 m e E 502987.719 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°52'1.54" e 113.31; até o vértice Pt303, de coordenadas N 9254188.787 m e E 502878.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 327°35'54.23" e 1070.55; até o vértice Pt304, de coordenadas N 9255092.664 m e E 502305.069 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°19'26.80" e 922.49; até o vértice Pt305, de coordenadas N 9255320.893 m e E 501411.262 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°14'29.95" e 992.64; até o vértice Pt306, de coordenadas N 9255377.024 m e E 500420.211 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°41'12.84" e 684.40; até o vértice Pt307, de coordenadas N 9255373.284 m e E 499735.823 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°17'43.88" e 312.37; até o vértice Pt308, de coordenadas N 9255283.499 m e E 499436.639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°23'52.93" e 497.68; até o vértice Pt309, de coordenadas N 9254972.994 m e E 499047.703 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 167°51'29.91" e 538.00; até o vértice Pt310, de coordenadas N 9254447.029 m e E 499160.861 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°46'59.49" e 10.84; até o vértice Pt311, de coordenadas N 9254441.736 m e E 499151.396 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°26'55.37" e 164.98; até o vértice Pt312, de coordenadas N 9254345.810 m e E 499017.167 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°55'10.59" e 329.09; até o vértice Pt313, de coordenadas N 9254201.130 m e E 498721.583 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°51'41.04" e 329.09; até o vértice Pt314, de coordenadas N 9254160.234 m e E 498395.041 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 281°48'11.48" e 320.85; até o vértice Pt315, de coordenadas N 9254225.863 m e E 498080.978 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°54'46.97" e 306.45; até o vértice Pt316, de coordenadas N 9254036.827 m e E 497839.778 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°35'34.78" e 229.48; até o vértice Pt317, de coordenadas N 9253931.197 m e E 497636.059 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 251°21'52.86" e 304.99; até o vértice Pt318, de coordenadas N 9253833.738 m e E 497347.054 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 260°08'10.93" e 225.33; até o vértice Pt319, de coordenadas N 9253795.138 m e E 497125.055 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°16'23.63" e 39.68; até o vértice Pt320, de coordenadas N 9253789.118 m e E 497085.833 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°24'36.31" e 156.52; até o vértice Pt321, de coordenadas N 9253768.444 m e E 496930.683 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°02'31.59" e 80.61; até o vértice Pt322, de coordenadas N 9253719.981 m e E 496866.271 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 238°20'43.27" e 206.23; até o vértice Pt323, de coordenadas N 9253611.751 m e E 496690.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°22'50.10" e 19.21; até o vértice Pt324, de coordenadas N 9253604.985 m e E 496672.740 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 191°20'10.21" e 37.50; até o vértice Pt325, de coordenadas N 9253568.220 m e E 496665.369 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 208°15'46.12" e 294.35; até o vértice Pt326, de coordenadas N 9253308.959 m e E 496525.988 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 225°11'22.03" e 294.35; até o vértice Pt327, de coordenadas N 9253101.510 m e E 496317.163 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°06'57.93" e 294.35; até o vértice Pt328, de coordenadas N 9252963.846 m e E 496056.985 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 259°02'33.84" e 118.69; até o vértice Pt329, de coordenadas N 9252941.286 m e E 495940.455 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°12'50.18" e 158.91; até o vértice Pt330, de coordenadas N 9252816.430 m e E 495842.155 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 226°46'15.20" e 231.56; até o vértice Pt331, de coordenadas N 9252657.831 m e E 495673.435 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°22'2.85" e 160.28; até o vértice Pt332, de coordenadas N 9252557.765 m e E 495548.231 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 235°57'50.50" e 220.06; até o vértice Pt333, de coordenadas N 9252434.596 m e E 495365.872 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 237°33'31.59" e 55.66; até o vértice Pt334, de coordenadas N 9252404.738 m e E 495318.898 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°09'12.69" e 237.10; até o vértice Pt335, de coordenadas N 9252283.168 m e E 495115.339 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°16'41.99" e 39.26; até o vértice Pt336, de coordenadas N 9252263.703 m e E 495081.243 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°24'11.30" e 185.78; até o vértice Pt337, de coordenadas N 9252174.782 m e E 494918.128 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°57'38.64" e 188.14; até o vértice Pt338, de coordenadas N 9252066.765 m e E 494764.089 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°53'34.99" e 241.39; até o vértice Pt339, de coordenadas N 9251953.039 m e E 494551.163 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 248°49'31.34" e 112.31; até o vértice Pt340, de coordenadas N 9251912.473 m e E 494446.438 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 171°13'1.42" e 44.08; até o vértice Pt341, de coordenadas N 9251868.905 m e E 494453.170 m;



deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 191°39'14.27" e 354.80; até o vértice Pt342, de coordenadas N 9251521.416 m e E 494381.499 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°52'20.69" e 65.19; até o vértice Pt343, de coordenadas N 9251460.921 m e E 494357.214 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 189°18'14.61" e 56.61; até o vértice Pt344, de coordenadas N 9251405.054 m e E 494348.062 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 184°44'47.56" e 149.46; até o vértice Pt345, de coordenadas N 9251256.110 m e E 494335.695 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 193°56'45.67" e 319.74; até o vértice Pt346, de coordenadas N 9250945.791 m e E 494258.634 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 212°20'41.89" e 319.74; até o vértice Pt347, de coordenadas N 9250675.658 m e E 494087.566 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°44'38.10" e 319.74; até o vértice Pt348, de coordenadas N 9250473.328 m e E 493839.979 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°56'36.21" e 7.63; até o vértice Pt349, de coordenadas N 9250469.508 m e E 493833.378 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°36'1.31" e 23.83; até o vértice Pt350, de coordenadas N 9250450.885 m e E 493818.512 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 220°47'36.13" e 76.53; até o vértice Pt351, de coordenadas N 9250392.945 m e E 493768.511 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 222°59'10.95" e 216.54; até o vértice Pt352, de coordenadas N 9250234.546 m e E 493620.872 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°57'41.80" e 68.94; até o vértice Pt353, de coordenadas N 9250185.769 m e E 493572.160 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 226°56'12.65" e 228.04; até o vértice Pt354, de coordenadas N 9250030.059 m e E 493405.550 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°13'59.51" e 122.39; até o vértice Pt355, de coordenadas N 9249969.298 m e E 493299.313 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 205°28'16.72" e 128.76; até o vértice Pt356, de coordenadas N 9249853.053 m e E 493243.938 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 210°30'53.66" e 175.83; até o vértice Pt357, de coordenadas N 9249701.578 m e E 493154.660 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 215°33'30.61" e 195.05; até o vértice Pt358, de coordenadas N 9249542.899 m e E 493041.230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°47'22.70" e 320.84; até o vértice Pt359, de coordenadas N 9249315.203 m e E 492815.200 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°15'6.87" e 320.84; até o vértice Pt360, de coordenadas N 9249170.805 m e E 492528.696 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 252°28'58.96" e 151.98; até o vértice Pt361, de coordenadas N 9249125.060 m e E 492383.761 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°54'16.13" e 154.20; até o vértice Pt362, de coordenadas N 9249057.231 m e E 492245.279 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°20'34.86" e 362.36; até o vértice Pt363, de coordenadas N 9248959.438 m e E 491896.363 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°13'12.31" e 362.36; até o vértice Pt364, de coordenadas N 9248992.406 m e E 491535.504 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 296°05'49.76" e 172.87; até o vértice Pt365, de coordenadas N 9249068.449 m e E 491380.263 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°52'23.24" e 328.53; até o vértice Pt366, de coordenadas N 9248918.653 m e E 491087.873 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 252°45'56.48" e 205.85; até o vértice Pt367, de coordenadas N 9248857.663 m e E 490891.264 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°23'46.06" e 28.72; até o vértice Pt368, de coordenadas

N 9248853.367 m e E 490862.870 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 195°03'14.18" e 121.98; até o vértice Pt369, de coordenadas N 9248735.570 m e E 490831.187 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 179°30'38.61" e 309.13; até o vértice Pt370, de coordenadas N 9248426.450 m e E 490833.827 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 197°41'9.88" e 315.89; até o vértice Pt371, de coordenadas N 9248125.489 m e E 490737.859 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 215°51'41.15" e 315.89; até o vértice Pt372, de coordenadas N 9247869.480 m e E 490552.801 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°56'56.79" e 191.07; até o vértice Pt373, de coordenadas N 9247734.250 m e E 490417.812 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°23'19.68" e 328.02; até o vértice Pt374, de coordenadas N 9247543.251 m e E 490151.137 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°16'5.46" e 279.26; até o vértice Pt375, de coordenadas N 9247462.854 m e E 489883.701 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°22'5.55" e 21.29; até o vértice Pt376, de coordenadas N 9247449.271 m e E 489867.301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 228°27'49.71" e 196.97; até o vértice Pt377, de coordenadas N 9247318.663 m e E 489719.862 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 235°08'14.27" e 191.70; até o vértice Pt378, de coordenadas N 9247209.087 m e E 489562.571 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 202°40'9.89" e 196.59; até o vértice Pt379, de coordenadas N 9247027.684 m e E 489486.802 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°24'37.27" e 377.18; até o vértice Pt380, de coordenadas N 9246758.248 m e E 489222.856 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 235°16'50.95" e 221.75; até o vértice Pt381, de coordenadas N 9246631.949 m e E 489040.586 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°39'1.26" e 291.11; até o vértice Pt382, de coordenadas N 9246502.738 m e E 488779.719 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 252°01'11.56" e 197.19; até o vértice Pt383, de coordenadas N 9246441.869 m e E 488592.159 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°17'32.51" e 356.66; até o vértice Pt384, de coordenadas N 9246394.034 m e E 488238.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°50'14.42" e 62.36; até o vértice Pt385, de coordenadas N 9246407.890 m e E 488177.919 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 237°09'31.19" e 57.33; até o vértice Pt386, de coordenadas N 9246376.797 m e E 488129.749 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°17'15.40" e 66.53; até o vértice Pt387, de coordenadas N 9246348.985 m e E 488069.315 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 214°09'14.20" e 133.40; até o vértice Pt388, de coordenadas N 9246238.590 m e E 487994.420 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 224°07'26.50" e 217.85; até o vértice Pt389, de coordenadas N 9246082.210 m e E 487842.751 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°47'21.56" e 438.51; até o vértice Pt390, de coordenadas N 9245842.030 m e E 487475.866 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°27'16.61" e 213.82; até o vértice Pt391, de coordenadas N 9245766.990 m e E 487275.646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°37'23.75" e 284.17; até o vértice Pt392, de coordenadas N 9245706.080 m e E 486998.076 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°57'38.02" e 284.17; até o vértice Pt393, de coordenadas N 9245725.708 m e E 486714.580 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°17'52.28" e 284.17; até o vértice Pt394, de coordenadas N 9245824.289 m e E 486448.052 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 298°27'59.42" e 199.48;

até o vértice Pt395, de coordenadas N 9245919.368 m e E 486272.693 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°19'55.77" e 99.99; até o vértice Pt396, de coordenadas N 9245971.362 m e E 486187.286 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 304°11'52.12" e 223.47; até o vértice Pt397, de coordenadas N 9246096.962 m e E 486002.457 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 314°58'10.34" e 106.12; até o vértice Pt398, de coordenadas N 9246171.963 m e E 485927.376 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°35'8.91" e 53.35; até o vértice Pt399, de coordenadas N 9246172.509 m e E 485874.032 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 279°17'23.25" e 216.19; até o vértice Pt400, de coordenadas N 9246207.408 m e E 485660.673 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°45'13.35" e 328.85; até o vértice Pt401, de coordenadas N 9246313.135 m e E 485349.279 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 298°13'3.45" e 160.83; até o vértice Pt402, de coordenadas N 9246389.177 m e E 485207.566 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°24'1.35" e 33.40; até o vértice Pt403, de coordenadas N 9246388.245 m e E 485174.183 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°26'58.85" e 106.10; até o vértice Pt404, de coordenadas N 9246358.023 m e E 485072.482 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°17'39.49" e 272.97; até o vértice Pt405, de coordenadas N 9246316.705 m e E 484802.653 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°59'0.76" e 272.97; até o vértice Pt406, de coordenadas N 9246349.895 m e E 484531.704 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°49'41.39" e 203.38; até o vértice Pt407, de coordenadas N 9246401.945 m e E 484335.095 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°39'53.37" e 238.08; até o vértice Pt408, de coordenadas N 9246489.838 m e E 484113.834 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 305°20'17.33" e 26.71; até o vértice Pt409, de coordenadas N 9246505.288 m e E 484092.044 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°53'41.89" e 53.65; até o vértice Pt410, de coordenadas N 9246498.652 m e E 484038.808 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°00'0.00" e 160.43; até o vértice Pt411, de coordenadas N 9246498.652 m e E 483878.380 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°42'4.65" e 123.20; até o vértice Pt412, de coordenadas N 9246431.013 m e E 483775.404 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 247°14'24.30" e 365.80; até o vértice Pt413, de coordenadas N 9246289.495 m e E 483438.086 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°46'43.95" e 214.70; até o vértice Pt414, de coordenadas N 9246244.045 m e E 483228.246 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°54'37.14" e 144.09; até o vértice Pt415, de coordenadas N 9246223.768 m e E 483085.591 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°02'30.34" e 215.49; até o vértice Pt416, de coordenadas N 9246208.893 m e E 482870.617 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°15'26.48" e 213.89; até o vértice Pt417, de coordenadas N 9246187.492 m e E 482657.803 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°13'32.17" e 138.41; até o vértice Pt418, de coordenadas N 9246183.206 m e E 482519.462 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 272°11'37.86" e 193.83; até o vértice Pt419, de coordenadas N 9246190.626 m e E 482325.773 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°24'36.47" e 389.03; até o vértice Pt420, de coordenadas N 9246280.849 m e E 481947.354 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 305°50'33.68" e 389.03; até o vértice Pt421, de coordenadas N 9246508.648 m e E 481631.998 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e

distância: 317°03'32.29" e 213.34; até o vértice Pt422, de coordenadas N 9246664.827 m e E 481486.659 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 318°26'1.57" e 47.98; até o vértice Pt423, de coordenadas N 9246700.729 m e E 481454.822 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 319°48'30.85" e 209.70; até o vértice Pt424, de coordenadas N 9246860.918 m e E 481319.492 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 329°17'57.30" e 329.77; até o vértice Pt425, de coordenadas N 9247144.473 m e E 481151.124 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 348°16'50.20" e 329.77; até o vértice Pt426, de coordenadas N 9247467.373 m e E 481084.141 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 7°15'43.10" e 106.93; até o vértice Pt427, de coordenadas N 9247573.441 m e E 481097.657 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 259°22'25.59" e 59.78; até o vértice Pt428, de coordenadas N 9247562.417 m e E 481038.900 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°17'56.42" e 171.71; até o vértice Pt429, de coordenadas N 9247545.360 m e E 480868.038 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°13'27.25" e 176.26; até o vértice Pt430, de coordenadas N 9247542.973 m e E 480691.791 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°42'39.72" e 93.38; até o vértice Pt431, de coordenadas N 9247534.366 m e E 480598.809 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°45'7.21" e 36.33; até o vértice Pt432, de coordenadas N 9247531.674 m e E 480562.574 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°47'34.70" e 234.88; até o vértice Pt433, de coordenadas N 9247518.534 m e E 480328.065 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°16'36.99" e 51.79; até o vértice Pt434, de coordenadas N 9247516.977 m e E 480276.294 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°45'39.29" e 56.49; até o vértice Pt435, de coordenadas N 9247516.741 m e E 480219.806 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 226°38'15.91" e 142.42; até o vértice Pt436, de coordenadas N 9247418.952 m e E 480116.260 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°34'58.65" e 260.10; até o vértice Pt437, de coordenadas N 9247295.172 m e E 479887.496 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°03'20.03" e 203.74; até o vértice Pt438, de coordenadas N 9247222.342 m e E 479697.217 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°20'45.97" e 288.39; até o vértice Pt439, de coordenadas N 9247159.168 m e E 479415.836 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°55'37.86" e 288.39; até o vértice Pt440, de coordenadas N 9247178.919 m e E 479128.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°13'3.80" e 27.48; até o vértice Pt441, de coordenadas N 9247184.736 m e E 479101.265 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°22'34.77" e 43.03; até o vértice Pt442, de coordenadas N 9247155.598 m e E 479069.604 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 246°46'17.35" e 336.90; até o vértice Pt443, de coordenadas N 9247022.726 m e E 478760.018 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°09'59.94" e 336.90; até o vértice Pt444, de coordenadas N 9247000.203 m e E 478423.876 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°33'42.53" e 335.08; até o vértice Pt445, de coordenadas N 9247090.098 m e E 478101.079 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°22'32.86" e 2.09; até o vértice Pt446, de coordenadas N 9247090.148 m e E 478098.989 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°28'43.07" e 143.09; até o vértice Pt447, de coordenadas N 9247103.810 m e E 477956.549 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 279°34'53.33" e 210.27; até o vértice Pt448, de coordenadas N 9247138.810 m e E 477749.210 m; deste, segue confrontando com ,



com os seguintes azimute plano e distância: 280°55'0.23" e 11.59; até o vértice Pt449, de coordenadas N 9247141.005 m e E 477737.830 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 260°53'37.26" e 216.18; até o vértice Pt450, de coordenadas N 9247106.790 m e E 477524.373 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 276°23'32.50" e 269.68; até o vértice Pt451, de coordenadas N 9247136.815 m e E 477256.370 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 284°08'30.12" e 64.75; até o vértice Pt452, de coordenadas N 9247152.635 m e E 477193.584 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 270°47'1.27" e 103.70; até o vértice Pt453, de coordenadas N 9247154.053 m e E 477089.895 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 271°03'18.97" e 9.48; até o vértice Pt454, de coordenadas N 9247154.228 m e E 477080.417 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 271°19'36.67" e 215.93; até o vértice Pt455, de coordenadas N 9247159.228 m e E 476864.547 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 278°40'57.75" e 256.06; até o vértice Pt456, de coordenadas N 9247197.884 m e E 476611.419 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°02'18.83" e 199.36; até o vértice Pt457, de coordenadas N 9247252.963 m e E 476419.820 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 288°16'31.73" e 78.06; até o vértice Pt458, de coordenadas N 9247277.443 m e E 476345.694 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 290°30'44.64" e 213.55; até o vértice Pt459, de coordenadas N 9247352.273 m e E 476145.685 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 294°28'55.42" e 138.46; até o vértice Pt460, de coordenadas N 9247409.650 m e E 476019.677 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 298°27'6.21" e 107.83; até o vértice Pt461, de coordenadas N 9247461.020 m e E 475924.874 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 263°38'43.29" e 234.96; até o vértice Pt462, de coordenadas N 9247435.015 m e E 475691.362 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 283°12'18.37" e 339.73; até o vértice Pt463, de coordenadas N 9247512.621 m e E 475360.618 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 302°45'53.44" e 339.73; até o vértice Pt464, de coordenadas N 9247696.479 m e E 475074.942 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 322°19'28.52" e 72.58; até o vértice Pt465, de coordenadas N 9247753.928 m e E 475030.579 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 261°47'42.16" e 36.61; até o vértice Pt466, de coordenadas N 9247748.704 m e E 474994.345 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 272°23'35.04" e 224.82; até o vértice Pt467, de coordenadas N 9247758.091 m e E 474769.724 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 234°42'16.20" e 198.15; até o vértice Pt468, de coordenadas N 9247643.604 m e E 474608.001 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 251°48'34.88" e 297.43; até o vértice Pt469, de coordenadas N 9247550.752 m e E 474325.431 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 268°54'53.56" e 297.43; até o vértice Pt470, de coordenadas N 9247545.119 m e E 474028.050 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 286°01'12.24" e 297.43; até o vértice Pt471, de coordenadas N 9247627.204 m e E 473742.166 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 303°07'30.92" e 297.43; até o vértice Pt472, de coordenadas N 9247789.743 m e E 473493.072 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 311°40'40.27" e 165.35; até o vértice Pt473, de coordenadas N 9247899.691 m e E 473369.572 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 280°39'29.74" e 113.54; até o vértice Pt474, de coordenadas N 9247920.691 m e E 473257.990 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 256°46'54.85" e 311.62; até o vértice Pt475, de coordenadas N 9247849.435 m e E 472954.622

m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 266°04'51.95" e 215.96; até o vértice Pt476, de coordenadas N 9247834.675 m e E 472739.163 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 274°15'22.22" e 284.40; até o vértice Pt477, de coordenadas N 9247855.782 m e E 472455.551 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 290°36'22.75" e 284.40; até o vértice Pt478, de coordenadas N 9247955.874 m e E 472189.350 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 306°57'23.28" e 284.40; até o vértice Pt479, de coordenadas N 9248126.856 m e E 471962.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 315°07'53.54" e 218.69; até o vértice Pt480, de coordenadas N 9248281.845 m e E 471807.811 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 322°07'49.86" e 202.29; até o vértice Pt481, de coordenadas N 9248441.538 m e E 471683.630 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 251°10'51.88" e 47.97; até o vértice Pt482, de coordenadas N 9248426.063 m e E 471638.222 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 252°54'7.61" e 60.07; até o vértice Pt483, de coordenadas N 9248408.403 m e E 471580.810 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 254°37'23.34" e 208.06; até o vértice Pt484, de coordenadas N 9248353.233 m e E 471380.201 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 265°50'30.46" e 389.11; até o vértice Pt485, de coordenadas N 9248325.019 m e E 470992.118 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 277°03'37.59" e 204.69; até o vértice Pt486, de coordenadas N 9248350.178 m e E 470788.979 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 287°48'14.16" e 372.82; até o vértice Pt487, de coordenadas N 9248464.174 m e E 470434.009 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 309°17'27.31" e 73.58; até o vértice Pt488, de coordenadas N 9248510.766 m e E 470377.066 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 235°29'57.71" e 105.34; até o vértice Pt489, de coordenadas N 9248451.098 m e E 470290.251 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 239°14'24.36" e 215.94; até o vértice Pt490, de coordenadas N 9248340.658 m e E 470104.691 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 251°08'0.87" e 412.19; até o vértice Pt491, de coordenadas N 9248207.372 m e E 469714.650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 263°01'37.38" e 102.31; até o vértice Pt492, de coordenadas N 9248194.952 m e E 469613.099 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 222°20'36.57" e 205.23; até o vértice Pt493, de coordenadas N 9248043.260 m e E 469474.859 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 240°58'51.29" e 323.85; até o vértice Pt494, de coordenadas N 9247886.159 m e E 469191.664 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 250°17'58.64" e 167.25; até o vértice Pt495, de coordenadas N 9247829.779 m e E 469034.204 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 259°47'37.23" e 329.89; até o vértice Pt496, de coordenadas N 9247771.325 m e E 468709.534 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 278°46'54.39" e 329.89; até o vértice Pt497, de coordenadas N 9247821.690 m e E 468383.511 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 288°16'32.96" e 11.46; até o vértice Pt498, de coordenadas N 9247825.284 m e E 468372.626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 267°31'48.23" e 170.54; até o vértice Pt499, de coordenadas N 9247817.935 m e E 468202.247 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 273°28'26.78" e 215.35; até o vértice Pt500, de coordenadas N 9247830.985 m e E 467987.288 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 274°24'47.88" e 32.78; até o vértice Pt501, de coordenadas N 9247833.508 m e E 467954.602 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 275°21'8.98" e 213.97; até o vértice Pt502, de coordenadas

N 9247853.468 m e E 467741.563 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°59'17.74" e 126.83; até o vértice Pt503, de coordenadas N 9247873.282 m e E 467616.294 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°37'26.50" e 196.89; até o vértice Pt504, de coordenadas N 9247916.313 m e E 467424.162 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°44'27.66" e 39.46; até o vértice Pt505, de coordenadas N 9247921.628 m e E 467385.064 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°54'23.15" e 78.27; até o vértice Pt506, de coordenadas N 9247910.608 m e E 467307.569 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°24'20.34" e 295.59; até o vértice Pt507, de coordenadas N 9247912.700 m e E 467011.984 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°24'14.70" e 295.59; até o vértice Pt508, de coordenadas N 9248001.114 m e E 466729.925 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 304°24'9.07" e 295.59; até o vértice Pt509, de coordenadas N 9248168.125 m e E 466486.035 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 321°24'3.44" e 34.55; até o vértice Pt510, de coordenadas N 9248195.124 m e E 466464.483 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 289°37'43.38" e 369.54; até o vértice Pt511, de coordenadas N 9248319.261 m e E 466116.417 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°35'25.38" e 206.05; até o vértice Pt512, de coordenadas N 9248427.201 m e E 465940.898 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 310°37'31.29" e 314.07; até o vértice Pt513, de coordenadas N 9248631.698 m e E 465702.521 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 328°41'43.11" e 125.39; até o vértice Pt514, de coordenadas N 9248738.833 m e E 465637.370 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°42'19.60" e 20.57; até o vértice Pt515, de coordenadas N 9248743.005 m e E 465617.230 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°47'41.92" e 224.15; até o vértice Pt516, de coordenadas N 9248792.645 m e E 465398.651 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°57'12.96" e 318.34; até o vértice Pt517, de coordenadas N 9248911.657 m e E 465103.398 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 310°16'15.05" e 318.34; até o vértice Pt518, de coordenadas N 9249117.430 m e E 464860.508 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 328°35'17.15" e 225.22; até o vértice Pt519, de coordenadas N 9249309.642 m e E 464743.127 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°34'9.34" e 162.74; até o vértice Pt520, de coordenadas N 9249347.825 m e E 464584.926 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°26'43.85" e 30.59; até o vértice Pt521, de coordenadas N 9249355.455 m e E 464555.307 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°19'18.36" e 208.11; até o vértice Pt522, de coordenadas N 9249410.445 m e E 464354.598 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°25'42.34" e 316.55; até o vértice Pt523, de coordenadas N 9249541.354 m e E 464066.390 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 312°38'30.31" e 316.55; até o vértice Pt524, de coordenadas N 9249755.786 m e E 463833.538 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 321°44'54.29" e 29.74; até o vértice Pt525, de coordenadas N 9249779.143 m e E 463815.124 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°15'5.80" e 179.10; até o vértice Pt526, de coordenadas N 9249718.625 m e E 463646.553 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°24'3.61" e 144.71; até o vértice Pt527, de coordenadas N 9249679.711 m e E 463507.168 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°33'1.42" e 213.19; até o vértice Pt528, de coordenadas N 9249637.391 m e E 463298.219 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 267°49'1.74" e 223.03; até

o vértice Pt529, de coordenadas N 9249628.897 m e E 463075.354 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 246°52'38.10" e 367.34; até o vértice Pt530, de coordenadas N 9249484.641 m e E 462737.524 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°35'48.80" e 206.10; até o vértice Pt531, de coordenadas N 9249440.373 m e E 462536.235 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°08'3.44" e 193.96; até o vértice Pt532, de coordenadas N 9249387.347 m e E 462349.660 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 263°17'32.41" e 318.32; até o vértice Pt533, de coordenadas N 9249350.166 m e E 462033.523 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°36'30.35" e 318.32; até o vértice Pt534, de coordenadas N 9249414.219 m e E 461721.717 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°45'59.32" e 226.90; até o vértice Pt535, de coordenadas N 9249494.668 m e E 461509.558 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 298°11'7.77" e 15.45; até o vértice Pt536, de coordenadas N 9249501.965 m e E 461495.941 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°45'14.25" e 217.32; até o vértice Pt537, de coordenadas N 9249508.617 m e E 461278.721 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°00'56.47" e 156.95; até o vértice Pt538, de coordenadas N 9249538.607 m e E 461124.662 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 289°40'16.69" e 300.99; até o vértice Pt539, de coordenadas N 9249639.927 m e E 460841.238 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 306°58'57.12" e 56.53; até o vértice Pt540, de coordenadas N 9249673.933 m e E 460796.082 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°08'34.65" e 132.26; até o vértice Pt541, de coordenadas N 9249688.085 m e E 460664.586 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°39'24.94" e 321.73; até o vértice Pt542, de coordenadas N 9249822.304 m e E 460372.194 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°10'15.24" e 321.73; até o vértice Pt543, de coordenadas N 9250042.421 m e E 460137.554 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 331°41'5.54" e 321.73; até o vértice Pt544, de coordenadas N 9250325.653 m e E 459984.953 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 340°56'30.68" e 178.51; até o vértice Pt545, de coordenadas N 9250494.383 m e E 459926.663 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 350°26'1.28" e 121.71; até o vértice Pt546, de coordenadas N 9250614.404 m e E 459906.436 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 314°01'58.67" e 103.99; até o vértice Pt547, de coordenadas N 9250686.683 m e E 459831.675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 322°50'15.53" e 75.69; até o vértice Pt548, de coordenadas N 9250747.006 m e E 459785.950 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°09'48.80" e 78.76; até o vértice Pt549, de coordenadas N 9250774.156 m e E 459712.013 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 309°32'44.19" e 336.67; até o vértice Pt550, de coordenadas N 9250988.511 m e E 459452.401 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 328°55'39.59" e 336.67; até o vértice Pt551, de coordenadas N 9251276.874 m e E 459278.639 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 338°37'7.28" e 210.46; até o vértice Pt552, de coordenadas N 9251472.854 m e E 459201.909 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 346°45'17.53" e 88.79; até o vértice Pt553, de coordenadas N 9251559.286 m e E 459181.565 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°19'44.63" e 258.18; até o vértice Pt554, de coordenadas N 9251665.649 m e E 458946.316 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°10'52.32" e 361.93; até o vértice Pt555, de coordenadas N 9251922.382 m e E 458691.201 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e



distância: 325°36'26.16" e 102.18; até o vértice Pt556, de coordenadas N 9252006.702 m e E 458633.482 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°31'11.63" e 190.21; até o vértice Pt557, de coordenadas N 9251959.141 m e E 458449.313 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°05'46.98" e 253.72; até o vértice Pt558, de coordenadas N 9251959.567 m e E 458195.591 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°23'4.66" e 230.22; até o vértice Pt559, de coordenadas N 9251989.157 m e E 457967.282 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°17'38.26" e 340.32; até o vértice Pt560, de coordenadas N 9252107.193 m e E 457648.085 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°42'52.09" e 31.57; até o vértice Pt561, de coordenadas N 9252094.210 m e E 457619.310 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 251°37'49.24" e 216.44; até o vértice Pt562, de coordenadas N 9252026.000 m e E 457413.901 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°55'20.94" e 184.47; até o vértice Pt563, de coordenadas N 9251984.261 m e E 457234.217 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°12'52.65" e 130.63; até o vértice Pt564, de coordenadas N 9251966.565 m e E 457104.791 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°32'44.72" e 99.85; até o vértice Pt565, de coordenadas N 9251907.237 m e E 457024.481 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°41'38.52" e 349.84; até o vértice Pt566, de coordenadas N 9251809.013 m e E 456688.708 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°50'32.31" e 349.84; até o vértice Pt567, de coordenadas N 9251832.456 m e E 456339.650 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°54'59.21" e 227.35; até o vértice Pt568, de coordenadas N 9251887.136 m e E 456118.971 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°41'21.74" e 358.23; até o vértice Pt569, de coordenadas N 9252036.768 m e E 455793.488 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°39'16.86" e 161.27; até o vértice Pt570, de coordenadas N 9251970.286 m e E 455646.557 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°41'59.54" e 94.91; até o vértice Pt571, de coordenadas N 9251945.240 m e E 455555.006 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 192°20'17.70" e 10.42; até o vértice Pt572, de coordenadas N 9251935.061 m e E 455552.780 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 209°36'8.64" e 300.18; até o vértice Pt573, de coordenadas N 9251674.064 m e E 455404.498 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 226°51'59.59" e 300.18; até o vértice Pt574, de coordenadas N 9251468.833 m e E 455185.440 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 244°07'50.53" e 300.18; até o vértice Pt575, de coordenadas N 9251337.859 m e E 454915.342 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°23'41.48" e 300.18; até o vértice Pt576, de coordenadas N 9251292.945 m e E 454618.544 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°01'36.95" e 174.44; até o vértice Pt577, de coordenadas N 9251293.027 m e E 454444.108 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 201°38'52.62" e 181.90; até o vértice Pt578, de coordenadas N 9251123.953 m e E 454377.003 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 218°15'45.86" e 288.97; até o vértice Pt579, de coordenadas N 9250897.061 m e E 454198.054 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 234°52'39.10" e 288.97; até o vértice Pt580, de coordenadas N 9250730.810 m e E 453961.700 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 251°29'32.34" e 255.33; até o vértice Pt581, de coordenadas N 9250649.761 m e E 453719.576 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 219°48'46.00" e 20.67; até o vértice Pt582, de coordenadas N 9250633.883 m e E 453706.341 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 236°59'49.39" e 298.80; até o vértice Pt583, de coordenadas N 9250471.133 m e E 453455.756 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 254°10'52.78" e 298.80; até o vértice Pt584, de coordenadas N 9250389.682 m e E 453168.272 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°46'24.48" e 130.58; até o vértice Pt585, de coordenadas N 9250373.256 m e E 453038.734 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°00'47.85" e 116.76; até o vértice Pt586, de coordenadas N 9250357.034 m e E 452923.110 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 220°29'46.41" e 141.17; até o vértice Pt587, de coordenadas N 9250249.679 m e E 452831.433 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°36'23.33" e 331.99; até o vértice Pt588, de coordenadas N 9250081.712 m e E 452545.066 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°43'0.25" e 331.99; até o vértice Pt589, de coordenadas N 9250016.755 m e E 452219.490 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°49'37.17" e 331.99; até o vértice Pt590, de coordenadas N 9250061.966 m e E 451890.589 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 287°22'55.63" e 66.37; até o vértice Pt591, de coordenadas N 9250081.793 m e E 451827.253 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°21'10.83" e 251.87; até o vértice Pt592, de coordenadas N 9249976.756 m e E 451598.330 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 267°03'22.55" e 376.53; até o vértice Pt593, de coordenadas N 9249957.419 m e E 451222.295 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°54'28.40" e 217.33; até o vértice Pt594, de coordenadas N 9249987.319 m e E 451007.035 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°51'11.58" e 17.65; até o vértice Pt595, de coordenadas N 9249991.246 m e E 450989.828 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°38'50.51" e 131.60; até o vértice Pt596, de coordenadas N 9249936.982 m e E 450869.940 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°15'33.58" e 147.61; até o vértice Pt597, de coordenadas N 9249927.351 m e E 450722.643 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 202°22'0.13" e 218.18; até o vértice Pt598, de coordenadas N 9249725.582 m e E 450639.617 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 211°45'37.91" e 198.19; até o vértice Pt599, de coordenadas N 9249557.073 m e E 450535.297 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 222°15'12.72" e 364.23; até o vértice Pt600, de coordenadas N 9249287.478 m e E 450290.384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°14'22.34" e 364.23; até o vértice Pt601, de coordenadas N 9249123.478 m e E 449965.163 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°43'57.15" e 48.69; até o vértice Pt602, de coordenadas N 9249109.839 m e E 449918.420 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 220°57'50.10" e 45.25; até o vértice Pt603, de coordenadas N 9249075.671 m e E 449888.756 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°48'13.42" e 341.79; até o vértice Pt604, de coordenadas N 9248859.668 m e E 449623.875 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°38'36.75" e 155.99; até o vértice Pt605, de coordenadas N 9248783.196 m e E 449487.919 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 230°59'31.40" e 144.59; até o vértice Pt606, de coordenadas N 9248692.186 m e E 449375.563 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°11'38.81" e 181.34; até o vértice Pt607, de coordenadas N 9248591.294 m e E 449224.885 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°23'46.21" e 220.62; até o vértice Pt608, de coordenadas N 9248485.674 m e E 449031.196 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°27'26.45" e 280.46; até o vértice Pt609, de coordenadas N 9248387.259 m e E 448768.569



m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°31'6.70" e 129.97; até o vértice Pt610, de coordenadas N 9248359.170 m e E 448641.670 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 264°43'49.16" e 251.07; até o vértice Pt611, de coordenadas N 9248336.110 m e E 448391.656 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 271°56'31.62" e 231.04; até o vértice Pt612, de coordenadas N 9248343.940 m e E 448160.747 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°37'46.34" e 137.00; até o vértice Pt613, de coordenadas N 9248364.496 m e E 448025.298 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°35'48.71" e 158.40; até o vértice Pt614, de coordenadas N 9248284.333 m e E 447888.679 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°28'10.19" e 206.41; até o vértice Pt615, de coordenadas N 9248179.478 m e E 447710.887 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 248°25'18.15" e 311.22; até o vértice Pt616, de coordenadas N 9248065.019 m e E 447421.478 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 266°19'34.08" e 273.39; até o vértice Pt617, de coordenadas N 9248047.501 m e E 447148.646 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°09'28.25" e 250.52; até o vértice Pt618, de coordenadas N 9247983.329 m e E 446906.487 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°25'52.69" e 179.92; até o vértice Pt619, de coordenadas N 9247959.631 m e E 446728.133 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°08'7.62" e 181.24; até o vértice Pt620, de coordenadas N 9247919.278 m e E 446551.441 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 259°17'30.42" e 75.25; até o vértice Pt621, de coordenadas N 9247905.295 m e E 446477.499 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°26'53.22" e 186.59; até o vértice Pt622, de coordenadas N 9247877.549 m e E 446292.987 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°00'35.83" e 157.79; até o vértice Pt623, de coordenadas N 9247836.737 m e E 446140.566 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°37'58.72" e 265.31; até o vértice Pt624, de coordenadas N 9247802.717 m e E 445877.447 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°52'44.50" e 180.02; até o vértice Pt625, de coordenadas N 9247827.395 m e E 445699.126 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 232°45'55.78" e 87.07; até o vértice Pt626, de coordenadas N 9247774.708 m e E 445629.800 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 223°11'40.33" e 112.31; até o vértice Pt627, de coordenadas N 9247692.832 m e E 445552.928 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 207°03'31.48" e 60.67; até o vértice Pt628, de coordenadas N 9247638.806 m e E 445525.330 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 216°45'40.08" e 337.06; até o vértice Pt629, de coordenadas N 9247368.774 m e E 445323.606 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 236°09'57.26" e 337.06; até o vértice Pt630, de coordenadas N 9247181.102 m e E 445043.625 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 255°34'14.44" e 337.06; até o vértice Pt631, de coordenadas N 9247097.111 m e E 444717.197 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 265°16'22.99" e 2.16; até o vértice Pt632, de coordenadas N 9247096.933 m e E 444715.046 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 240°06'23.84" e 206.61; até o vértice Pt633, de coordenadas N 9246993.963 m e E 444535.928 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 257°37'28.76" e 304.56; até o vértice Pt634, de coordenadas N 9246928.692 m e E 444238.446 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°08'33.69" e 304.56; até o vértice Pt635, de coordenadas N 9246955.991 m e E 443935.114 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 283°54'6.15" e 180.13; até o vértice Pt636, de coordenadas

N 9246999.267 m e E 443760.265 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°37'57.85" e 22.50; até o vértice Pt637, de coordenadas N 9246994.832 m e E 443738.202 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°59'33.08" e 343.62; até o vértice Pt638, de coordenadas N 9246900.075 m e E 443407.908 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°02'34.95" e 280.09; até o vértice Pt639, de coordenadas N 9246861.302 m e E 443130.512 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°08'38.69" e 280.09; até o vértice Pt640, de coordenadas N 9246900.981 m e E 442853.245 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 286°11'40.56" e 171.17; até o vértice Pt641, de coordenadas N 9246948.720 m e E 442688.865 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°53'20.01" e 302.32; até o vértice Pt642, de coordenadas N 9247075.957 m e E 442414.619 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 303°34'59.55" e 1.23; até o vértice Pt643, de coordenadas N 9247076.640 m e E 442413.590 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 233°46'32.07" e 381.87; até o vértice Pt644, de coordenadas N 9246850.973 m e E 442105.531 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 239°51'22.91" e 211.86; até o vértice Pt645, de coordenadas N 9246744.583 m e E 441922.319 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 245°56'13.76" e 154.78; até o vértice Pt646, de coordenadas N 9246681.473 m e E 441780.990 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 253°39'13.66" e 268.55; até o vértice Pt647, de coordenadas N 9246605.892 m e E 441523.297 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°22'13.57" e 224.53; até o vértice Pt648, de coordenadas N 9246572.203 m e E 441301.308 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°12'47.51" e 238.29; até o vértice Pt649, de coordenadas N 9246564.773 m e E 441063.134 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°53'55.39" e 238.29; até o vértice Pt650, de coordenadas N 9246613.904 m e E 440829.964 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°44'29.33" e 211.02; até o vértice Pt651, de coordenadas N 9246681.703 m e E 440630.134 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 299°27'25.11" e 205.73; até o vértice Pt652, de coordenadas N 9246782.876 m e E 440450.998 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°17'57.56" e 91.29; até o vértice Pt653, de coordenadas N 9246781.760 m e E 440359.711 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°58'43.65" e 148.70; até o vértice Pt654, de coordenadas N 9246779.110 m e E 440211.038 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°24'44.29" e 115.99; até o vértice Pt655, de coordenadas N 9246794.074 m e E 440096.015 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 205°25'1.20" e 220.44; até o vértice Pt656, de coordenadas N 9246594.972 m e E 440001.402 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 223°33'56.07" e 315.43; até o vértice Pt657, de coordenadas N 9246366.416 m e E 439784.012 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°42'50.93" e 315.43; até o vértice Pt658, de coordenadas N 9246216.943 m e E 439506.247 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 259°51'45.80" e 315.43; até o vértice Pt659, de coordenadas N 9246161.425 m e E 439195.741 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°00'40.66" e 315.43; até o vértice Pt660, de coordenadas N 9246205.386 m e E 438883.390 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 296°09'35.52" e 42.57; até o vértice Pt661, de coordenadas N 9246224.152 m e E 438845.184 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 210°55'49.11" e 13.88; até o vértice Pt662, de coordenadas N 9246212.244 m e E 438838.049 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 227°20'6.88" e 285.34; até



o vértice Pt663, de coordenadas N 9246018.865 m e E 438628.227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 243°44'24.64" e 285.34; até o vértice Pt664, de coordenadas N 9245892.617 m e E 438372.332 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 251°56'33.52" e 851.69; até o vértice Pt665, de coordenadas N 9245628.619 m e E 437562.588 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 231°32'20.03" e 231.85; até o vértice Pt666, de coordenadas N 9245484.413 m e E 437381.043 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 241°35'31.59" e 218.06; até o vértice Pt667, de coordenadas N 9245380.673 m e E 437189.244 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 250°13'27.29" e 300.18; até o vértice Pt668, de coordenadas N 9245279.110 m e E 436906.767 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 267°29'18.70" e 300.18; até o vértice Pt669, de coordenadas N 9245265.957 m e E 436606.876 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°45'10.11" e 300.18; até o vértice Pt670, de coordenadas N 9245342.397 m e E 436316.592 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 293°23'5.81" e 748.66; até o vértice Pt671, de coordenadas N 9245639.544 m e E 435629.431 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 261°05'21.90" e 229.24; até o vértice Pt672, de coordenadas N 9245604.037 m e E 435402.961 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 275°14'39.86" e 246.42; até o vértice Pt673, de coordenadas N 9245626.561 m e E 435157.569 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°19'18.84" e 309.37; até o vértice Pt674, de coordenadas N 9245692.581 m e E 434855.330 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 286°10'39.12" e 97.83; até o vértice Pt675, de coordenadas N 9245719.836 m e E 434761.378 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°41'44.22" e 200.32; até o vértice Pt676, de coordenadas N 9245722.268 m e E 434561.075 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 279°26'46.60" e 304.27; até o vértice Pt677, de coordenadas N 9245772.206 m e E 434260.932 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 296°56'51.37" e 123.08; até o vértice Pt678, de coordenadas N 9245827.984 m e E 434151.212 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 249°21'19.50" e 182.76; até o vértice Pt679, de coordenadas N 9245763.549 m e E 433980.189 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 256°23'52.51" e 245.21; até o vértice Pt680, de coordenadas N 9245705.881 m e E 433741.856 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 270°28'58.53" e 245.21; até o vértice Pt681, de coordenadas N 9245707.948 m e E 433496.653 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 277°31'31.54" e 140.04; até o vértice Pt682, de coordenadas N 9245726.288 m e E 433357.824 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 288°47'59.25" e 391.01; até o vértice Pt683, de coordenadas N 9245852.297 m e E 432987.670 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 300°04'26.95" e 234.39; até o vértice Pt684, de coordenadas N 9245969.757 m e E 432784.830 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°24'15.27" e 461.12; até o vértice Pt685, de coordenadas N 9246286.612 m e E 432449.814 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°44'3.59" e 321.65; até o vértice Pt686, de coordenadas N 9246555.551 m e E 432273.385 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°46'53.88" e 245.38; até o vértice Pt687, de coordenadas N 9246775.684 m e E 432164.979 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 340°49'44.17" e 166.08; até o vértice Pt688, de coordenadas N 9246932.556 m e E 432110.439 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 292°44'34.12" e 87.88; até o vértice Pt689, de coordenadas N 9246966.531 m e E 432029.389 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e

distância: 301°15'24.97" e 296.11; até o vértice Pt690, de coordenadas N 9247120.174 m e E 431776.262 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 309°46'15.83" e 665.32; até o vértice Pt691, de coordenadas N 9247545.792 m e E 431264.894 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 320°35'19.46" e 195.85; até o vértice Pt692, de coordenadas N 9247697.110 m e E 431140.550 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°38'19.04" e 99.77; até o vértice Pt693, de coordenadas N 9247717.238 m e E 431042.830 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°57'14.55" e 358.13; até o vértice Pt694, de coordenadas N 9247851.131 m e E 430710.666 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 312°35'5.56" e 358.13; até o vértice Pt695, de coordenadas N 9248093.474 m e E 430446.981 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°12'56.58" e 358.13; até o vértice Pt696, de coordenadas N 9248413.183 m e E 430285.594 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 343°31'52.09" e 174.78; até o vértice Pt697, de coordenadas N 9248580.793 m e E 430236.045 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°05'46.49" e 302.57; até o vértice Pt698, de coordenadas N 9248850.616 m e E 430099.134 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 354°46'50.16" e 266.35; até o vértice Pt699, de coordenadas N 9249115.866 m e E 430074.904 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 329°55'57.35" e 267.66; até o vértice Pt700, de coordenadas N 9249347.505 m e E 429940.803 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°03'41.63" e 109.17; até o vértice Pt701, de coordenadas N 9249444.827 m e E 429891.347 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 336°11'25.91" e 64.39; até o vértice Pt702, de coordenadas N 9249503.739 m e E 429865.352 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°04'54.22" e 114.88; até o vértice Pt703, de coordenadas N 9249599.073 m e E 429801.246 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°52'51.73" e 27.90; até o vértice Pt704, de coordenadas N 9249622.440 m e E 429786.002 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 327°40'49.23" e 212.57; até o vértice Pt705, de coordenadas N 9249802.080 m e E 429672.352 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 333°24'5.26" e 199.37; até o vértice Pt706, de coordenadas N 9249980.352 m e E 429583.086 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 339°07'21.29" e 321.97; até o vértice Pt707, de coordenadas N 9250281.181 m e E 429468.346 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 343°46'35.14" e 162.27; até o vértice Pt708, de coordenadas N 9250436.991 m e E 429423.010 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 348°25'49.00" e 43.79; até o vértice Pt709, de coordenadas N 9250479.893 m e E 429414.227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 329°05'59.95" e 131.85; até o vértice Pt710, de coordenadas N 9250593.028 m e E 429346.517 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 332°05'16.81" e 104.25; até o vértice Pt711, de coordenadas N 9250685.154 m e E 429297.714 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 335°04'33.68" e 91.97; até o vértice Pt712, de coordenadas N 9250768.556 m e E 429258.958 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°35'25.48" e 337.38; até o vértice Pt713, de coordenadas N 9251050.188 m e E 429073.188 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 317°44'24.55" e 60.89; até o vértice Pt714, de coordenadas N 9251095.249 m e E 429032.243 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 307°26'35.44" e 104.59; até o vértice Pt715, de coordenadas N 9251158.840 m e E 428949.200 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 311°45'39.40" e 150.58; até o vértice Pt716, de coordenadas N 9251259.127 m e E 428836.881 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 316°04'43.36" e 234.38; até o vértice Pt717, de coordenadas N 9251427.946 m e E 428674.301 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°06'38.17" e 348.39; até o vértice Pt718, de coordenadas N 9251717.153 m e E 428480.040 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 336°08'32.99" e 328.61; até o vértice Pt719, de coordenadas N 9252017.681 m e E 428347.131 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 344°50'42.88" e 302.62; até o vértice Pt720, de coordenadas N 9252309.774 m e E 428268.019 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 353°32'52.78" e 118.11; até o vértice Pt721, de coordenadas N 9252427.134 m e E 428254.747 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 341°38'29.43" e 79.48; até o vértice Pt722, de coordenadas N 9252502.565 m e E 428229.715 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 332°34'27.46" e 169.01; até o vértice Pt723, de coordenadas N 9252652.584 m e E 428151.867 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 341°25'37.03" e 186.95; até o vértice Pt724, de coordenadas N 9252829.798 m e E 428092.321 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 326°37'16.21" e 302.36; até o vértice Pt725, de coordenadas N 9253082.283 m e E 427925.972 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°44'56.69" e 196.37; até o vértice Pt726, de coordenadas N 9253222.938 m e E 427788.947 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 323°22'4.31" e 265.16; até o vértice Pt727, de coordenadas N 9253435.726 m e E 427630.731 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 330°59'11.96" e 7.02; até o vértice Pt728, de coordenadas N 9253441.862 m e E 427627.328 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 307°23'34.75" e 35.63; até o vértice Pt729, de coordenadas N 9253463.500 m e E 427599.020 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°18'9.73" e 205.92; até o vértice Pt730, de coordenadas N 9253604.732 m e E 427449.162 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 319°12'44.72" e 23.54; até o vértice Pt731, de coordenadas N 9253622.557 m e E 427433.783 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°02'19.82" e 4.90; até o vértice Pt732, de coordenadas N 9253625.083 m e E 427429.585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°27'24.48" e 48.63; até o vértice Pt733, de coordenadas N 9253642.874 m e E 427384.321 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 292°57'27.23" e 52.38; até o vértice Pt734, de coordenadas N 9253663.305 m e E 427336.089 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°27'30.00" e 422.26; até o vértice Pt735, de coordenadas N 9253838.134 m e E 426951.721 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 300°31'10.35" e 130.84; até o vértice Pt736, de coordenadas N 9253904.581 m e E 426839.005 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°34'57.34" e 357.58; até o vértice Pt737, de coordenadas N 9253982.478 m e E 426490.016 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 303°30'15.09" e 363.13; até o vértice Pt738, de coordenadas N 9254182.922 m e E 426187.225 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°57'53.97" e 112.78; até o vértice Pt739, de coordenadas N 9254261.215 m e E 426106.052 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 312°05'7.90" e 160.77; até o vértice Pt740, de coordenadas N 9254368.970 m e E 425986.735 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°05'25.70" e 35.08; até o vértice Pt741, de coordenadas N 9254392.934 m e E 425961.119 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 314°05'43.50" e 284.41; até o vértice Pt742, de coordenadas N 9254590.843 m e E 425756.860 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°00'27.94" e 31.85; até o vértice Pt743, de coordenadas N 9254613.364 m e E 425734.345 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 315°55'12.38" e 218.29; até o vértice Pt744, de coordenadas N 9254770.175 m e E 425582.491 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°59'19.79" e 195.08; até o vértice Pt745, de coordenadas N 9254905.664 m e E 425442.133 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 308°50'49.30" e 37.19; até o vértice Pt746, de coordenadas N 9254928.992 m e E 425413.169 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 301°56'27.02" e 310.36; até o vértice Pt747, de coordenadas N 9255093.188 m e E 425149.795 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 302°58'5.39" e 35.86; até o vértice Pt748, de coordenadas N 9255112.701 m e E 425119.710 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 303°59'43.77" e 318.42; até o vértice Pt749, de coordenadas N 9255290.741 m e E 424855.711 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 306°51'56.63" e 100.15; até o vértice Pt750, de coordenadas N 9255350.824 m e E 424775.588 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 309°44'9.49" e 187.27; até o vértice Pt751, de coordenadas N 9255470.535 m e E 424631.580 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°06'27.31" e 283.94; até o vértice Pt752, de coordenadas N 9255466.112 m e E 424347.678 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°03'38.68" e 448.31; até o vértice Pt753, de coordenadas N 9255559.786 m e E 423909.265 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 295°00'50.05" e 817.41; até o vértice Pt754, de coordenadas N 9255905.417 m e E 423168.526 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 280°08'11.21" e 457.84; até o vértice Pt755, de coordenadas N 9255985.994 m e E 422717.829 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 262°59'20.59" e 315.24; até o vértice Pt756, de coordenadas N 9255947.516 m e E 422404.949 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 274°57'59.65" e 415.06; até o vértice Pt757, de coordenadas N 9255983.450 m e E 421991.452 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 286°56'38.70" e 296.32; até o vértice Pt758, de coordenadas N 9256069.809 m e E 421707.993 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 292°09'45.85" e 181.91; até o vértice Pt759, de coordenadas N 9256138.434 m e E 421539.520 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 297°22'53.00" e 786.93; até o vértice Pt760, de coordenadas N 9256500.353 m e E 420840.752 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 300°20'37.81" e 76.73; até o vértice Pt761, de coordenadas N 9256539.117 m e E 420774.532 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°20'1.37" e 66.04; até o vértice Pt762, de coordenadas N 9256555.467 m e E 420710.546 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 291°40'21.51" e 255.48; até o vértice Pt763, de coordenadas N 9256649.816 m e E 420473.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 306°21'1.80" e 255.48; até o vértice Pt764, de coordenadas N 9256801.243 m e E 420267.366 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 313°41'21.95" e 221.08; até o vértice Pt765, de coordenadas N 9256953.955 m e E 420107.503 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 242°37'45.29" e 246.83; até o vértice Pt766, de coordenadas N 9256840.476 m e E 419888.306 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 259°38'11.00" e 295.74; até o vértice Pt767, de coordenadas N 9256787.273 m e E 419597.388 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°38'36.72" e 295.74; até o vértice Pt768, de coordenadas N 9256821.488 m e E 419303.632 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°08'49.58" e 1396.14; até o vértice Pt769, de coordenadas N 9257186.297 m e E 417955.997 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°08'49.58" e 312.87; até o vértice Pt770, de coordenadas



N 9257314.286 m e E 417670.505 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 276°22'53.35" e 1679.36; até o vértice Pt771, de coordenadas N 9257500.943 m e E 416001.548 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 302°53'40.33" e 2086.23; até o vértice Pt772, de coordenadas N 9258633.960 m e E 414249.804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 307°18'52.64" e 3058.16; até o vértice Pt773, de coordenadas N 9260487.793 m e E 411817.588 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 294°41'39.09" e 8053.61; até o vértice Pt774, de coordenadas N 9263852.388 m e E 404500.481 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 258°36'9.54" e 418.35; até o vértice Pt775, de coordenadas N 9263769.717 m e E 404090.382 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 268°17'7.25" e 462.52; até o vértice Pt776, de coordenadas N 9263755.878 m e E 403628.068 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 273°17'55.44" e 658.85; até o vértice Pt777, de coordenadas N 9263793.789 m e E 402970.306 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 272°22'2.05" e 1549.09; até o vértice Pt778, de coordenadas N 9263857.773 m e E 401422.543 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 269°55'11.17" e 2535.83; até o vértice Pt779, de coordenadas N 9263854.222 m e E 398886.714 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 281°32'33.41" e 2226.57; até o vértice Pt780, de coordenadas N 9264299.752 m e E 396705.171 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 284°16'42.33" e 645.65; até o vértice Pt781, de coordenadas N 9264458.992 m e E 396079.465 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 278°37'4.89" e 616.21; até o vértice Pt782, de coordenadas N 9264551.329 m e E 395470.212 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 293°01'52.62" e 1145.87; até o vértice Pt783, de coordenadas N 9264999.630 m e E 394415.681 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 289°59'41.76" e 728.83; até o vértice Pt784, de coordenadas N 9265248.844 m e E 393730.783 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 285°16'19.45" e 793.34; até o vértice Pt785, de coordenadas N 9265457.813 m e E 392965.457 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 282°40'32.83" e 482.96; até o vértice Pt786, de coordenadas N 9265563.790 m e E 392494.270 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 290°21'42.04" e 267.41; até o vértice Pt787, de coordenadas N 9265656.835 m e E 392243.566 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 335°11'38.29" e 251.87; até o vértice Pt788, de coordenadas N 9265885.462 m e E 392137.896 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 350°51'28.03" e 5697.02; até o vértice Pt789, de coordenadas N 9271510.117 m e E 391232.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 355°29'48.57" e 4690.23; até o vértice Pt790, de coordenadas N 9276185.867 m e E 390864.471 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 3°45'14.50" e 5444.91; até o vértice Pt791, de coordenadas N 9281619.094 m e E 391220.967 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 11°43'37.95" e 5330.43; até o vértice Pt792, de coordenadas N 9286838.263 m e E 392304.391 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°47'16.54" e 1540.17; até o vértice Pt793, de coordenadas N 9287395.528 m e E 393740.209 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 67°44'0.05" e 3117.42; até o vértice Pt794, de coordenadas N 9288576.773 m e E 396625.162 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°42'6.03" e 6672.35; até o vértice Pt795, de coordenadas N 9290111.556 m e E 403118.601 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 85°09'57.68" e 6319.57; até o vértice Pt796, de coordenadas N 9290644.099 m e E 409415.697 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°52'4.19" e 3829.92; até

o vértice Pt797, de coordenadas N 9290319.102 m e E 413231.804 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°15'2.30" e 2954.32; até o vértice Pt798, de coordenadas N 9289742.710 m e E 416129.352 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 111°42'38.08" e 1186.27; até o vértice Pt799, de coordenadas N 9289303.886 m e E 417231.476 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°48'36.86" e 2277.05; até o vértice Pt800, de coordenadas N 9288837.840 m e E 419460.321 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 92°34'7.48" e 992.37; até o vértice Pt801, de coordenadas N 9288793.364 m e E 420451.695 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°56'49.69" e 3142.03; até o vértice Pt802, de coordenadas N 9288522.406 m e E 423582.019 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 93°12'21.39" e 366.89; até o vértice Pt803, de coordenadas N 9288501.888 m e E 423948.339 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 126°45'20.02" e 2069.13; até o vértice Pt804, de coordenadas N 9287263.718 m e E 425606.115 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 80°59'48.51" e 2.77; até o vértice Pt805, de coordenadas N 9287264.151 m e E 425608.847 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 98°34'34.32" e 764.04; até o vértice Pt806, de coordenadas N 9287150.213 m e E 426364.344 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 116°09'20.16" e 764.04; até o vértice Pt807, de coordenadas N 9286813.416 m e E 427050.148 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 124°56'43.08" e 78.78; até o vértice Pt808, de coordenadas N 9286768.294 m e E 427114.720 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 124°56'42.40" e 64.32; até o vértice Pt809, de coordenadas N 9286731.450 m e E 427167.446 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 80°06'48.17" e 144.73; até o vértice Pt810, de coordenadas N 9286756.300 m e E 427310.024 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 67°58'40.58" e 580.45; até o vértice Pt811, de coordenadas N 9286973.947 m e E 427848.123 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 75°00'39.06" e 612.20; até o vértice Pt812, de coordenadas N 9287132.283 m e E 428439.490 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°04'36.01" e 612.20; até o vértice Pt813, de coordenadas N 9287142.149 m e E 429051.608 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°06'34.49" e 312.31; até o vértice Pt814, de coordenadas N 9287108.909 m e E 429362.145 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 98°16'40.76" e 189.18; até o vértice Pt815, de coordenadas N 9287081.671 m e E 429549.358 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 100°26'47.02" e 233.69; até o vértice Pt816, de coordenadas N 9287039.300 m e E 429779.173 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 104°09'2.41" e 64.18; até o vértice Pt817, de coordenadas N 9287023.610 m e E 429841.404 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°41'57.40" e 166.12; até o vértice Pt818, de coordenadas N 9287097.216 m e E 429990.329 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°04'3.14" e 312.94; até o vértice Pt819, de coordenadas N 9287193.570 m e E 430288.070 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°04'3.82" e 129.95; até o vértice Pt820, de coordenadas N 9287233.582 m e E 430411.710 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°04'3.83" e 63.97; até o vértice Pt821, de coordenadas N 9287253.276 m e E 430472.569 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 79°42'21.61" e 431.54; até o vértice Pt822, de coordenadas N 9287330.392 m e E 430897.164 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 58°44'16.38" e 15.98; até o vértice Pt823, de coordenadas N 9287338.688 m e E 430910.828 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e



distância: 68°04'3.33" e 866.71; até o vértice Pt824, de coordenadas N 9287662.417 m e E 431714.814 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°12'2.62" e 355.62; até o vértice Pt825, de coordenadas N 9287747.238 m e E 432060.166 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°46'38.98" e 399.91; até o vértice Pt826, de coordenadas N 9287948.537 m e E 432405.718 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°39'46.57" e 150.75; até o vértice Pt827, de coordenadas N 9287983.311 m e E 432552.399 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 18°18'0.02" e 429.40; até o vértice Pt828, de coordenadas N 9288390.991 m e E 432687.227 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 36°07'34.94" e 774.69; até o vértice Pt829, de coordenadas N 9289016.722 m e E 433143.959 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 53°57'9.86" e 774.69; até o vértice Pt830, de coordenadas N 9289472.589 m e E 433770.319 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 62°51'57.32" e 172.45; até o vértice Pt831, de coordenadas N 9289551.241 m e E 433923.793 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 72°39'48.03" e 850.83; até o vértice Pt832, de coordenadas N 9289804.775 m e E 434735.966 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°27'38.74" e 210.19; até o vértice Pt833, de coordenadas N 9289832.353 m e E 434944.337 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°07'12.73" e 666.42; até o vértice Pt834, de coordenadas N 9289830.954 m e E 435610.759 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 105°26'20.72" e 666.42; até o vértice Pt835, de coordenadas N 9289653.543 m e E 436253.134 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 113°05'54.71" e 208.32; até o vértice Pt836, de coordenadas N 9289571.818 m e E 436444.749 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 117°08'6.89" e 351.98; até o vértice Pt837, de coordenadas N 9289411.284 m e E 436757.986 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 121°10'19.07" e 197.26; até o vértice Pt838, de coordenadas N 9289309.179 m e E 436926.768 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 129°56'17.04" e 147.94; até o vértice Pt839, de coordenadas N 9289214.209 m e E 437040.197 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 93°28'48.16" e 156.30; até o vértice Pt840, de coordenadas N 9289204.722 m e E 437196.206 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 99°33'29.62" e 93.28; até o vértice Pt841, de coordenadas N 9289189.232 m e E 437288.196 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 91°06'13.10" e 40.81; até o vértice Pt842, de coordenadas N 9289188.445 m e E 437329.002 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 34°06'31.57" e 463.69; até o vértice Pt843, de coordenadas N 9289572.373 m e E 437589.027 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 50°33'21.54" e 577.29; até o vértice Pt844, de coordenadas N 9289939.137 m e E 438034.834 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 49°08'47.05" e 118.63; até o vértice Pt845, de coordenadas N 9290016.736 m e E 438124.563 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 51°31'33.50" e 207.60; até o vértice Pt846, de coordenadas N 9290145.895 m e E 438287.089 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 53°54'19.96" e 185.43; até o vértice Pt847, de coordenadas N 9290255.132 m e E 438436.922 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°08'8.33" e 629.27; até o vértice Pt848, de coordenadas N 9290558.906 m e E 438988.017 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 75°35'45.07" e 481.45; até o vértice Pt849, de coordenadas N 9290678.672 m e E 439454.335 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 69°31'59.60" e 15.41; até o vértice Pt850, de coordenadas N 9290684.062 m e E 439468.776 m; deste, segue confrontando com ,

com os seguintes azimuth plano e distância: 79°31'35.02" e 23.75; até o vértice Pt851, de coordenadas N 9290688.379 m e E 439492.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 75°35'45.07" e 108.80; até o vértice Pt852, de coordenadas N 9290715.444 m e E 439597.508 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°49'33.44" e 129.58; até o vértice Pt853, de coordenadas N 9290731.625 m e E 439726.068 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 79°31'35.02" e 606.00; até o vértice Pt854, de coordenadas N 9290841.786 m e E 440321.974 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 99°30'45.84" e 446.47; até o vértice Pt855, de coordenadas N 9290768.000 m e E 440762.302 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 88°03'49.61" e 177.11; até o vértice Pt856, de coordenadas N 9290773.984 m e E 440939.313 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°12'29.00" e 374.09; até o vértice Pt857, de coordenadas N 9290746.534 m e E 441312.391 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 32°02'9.13" e 18.55; até o vértice Pt858, de coordenadas N 9290762.260 m e E 441322.232 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 39°52'42.77" e 682.27; até o vértice Pt859, de coordenadas N 9291285.836 m e E 441759.676 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 55°33'50.06" e 303.14; até o vértice Pt860, de coordenadas N 9291457.260 m e E 442009.696 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 50°26'12.71" e 117.48; até o vértice Pt861, de coordenadas N 9291532.086 m e E 442100.265 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°35'42.14" e 149.34; até o vértice Pt862, de coordenadas N 9291607.670 m e E 442229.068 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 55°33'50.06" e 113.14; até o vértice Pt863, de coordenadas N 9291671.649 m e E 442322.381 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°24'23.70" e 119.65; até o vértice Pt864, de coordenadas N 9291725.210 m e E 442429.371 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°35'42.14" e 414.22; até o vértice Pt865, de coordenadas N 9291934.849 m e E 442786.621 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°45'11.56" e 76.98; até o vértice Pt866, de coordenadas N 9291962.746 m e E 442858.371 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 44°16'58.86" e 409.76; até o vértice Pt867, de coordenadas N 9292256.090 m e E 443144.463 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 52°03'15.25" e 128.31; até o vértice Pt868, de coordenadas N 9292334.989 m e E 443245.647 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 55°23'37.41" e 291.26; até o vértice Pt869, de coordenadas N 9292500.406 m e E 443485.376 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 58°43'59.56" e 198.12; até o vértice Pt870, de coordenadas N 9292603.236 m e E 443654.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°37'20.39" e 1115.32; até o vértice Pt871, de coordenadas N 9292954.874 m e E 444713.164 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 84°30'41.21" e 141.38; até o vértice Pt872, de coordenadas N 9292968.397 m e E 444853.896 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°08'46.82" e 836.85; até o vértice Pt873, de coordenadas N 9292907.890 m e E 445688.552 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 113°24'58.05" e 785.30; até o vértice Pt874, de coordenadas N 9292595.807 m e E 446409.175 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 101°06'2.76" e 64.14; até o vértice Pt875, de coordenadas N 9292583.458 m e E 446472.118 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 119°25'32.61" e 205.84; até o vértice Pt876, de coordenadas N 9292482.330 m e E 446651.402 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 95°36'24.64" e 301.68; até o vértice Pt877, de coordenadas N 9292452.855 m e E 446951.642 m;



deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 105°14'28.30" e 96.76; até o vértice Pt878, de coordenadas N 9292427.420 m e E 447044.995 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 69°50'47.26" e 64.38; até o vértice Pt879, de coordenadas N 9292449.601 m e E 447105.434 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 85°37'17.57" e 342.03; até o vértice Pt880, de coordenadas N 9292475.713 m e E 447446.464 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°15'54.30" e 42.87; até o vértice Pt881, de coordenadas N 9292496.325 m e E 447484.058 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 78°23'40.41" e 744.63; até o vértice Pt882, de coordenadas N 9292646.124 m e E 448213.468 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 86°57'33.47" e 302.08; até o vértice Pt883, de coordenadas N 9292662.148 m e E 448515.122 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 95°20'0.13" e 728.18; até o vértice Pt884, de coordenadas N 9292594.463 m e E 449240.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 103°42'26.79" e 195.55; até o vértice Pt885, de coordenadas N 9292548.125 m e E 449430.126 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 106°48'41.82" e 65.29; até o vértice Pt886, de coordenadas N 9292529.241 m e E 449492.626 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°44'18.48" e 371.14; até o vértice Pt887, de coordenadas N 9292614.378 m e E 449853.866 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°38'50.40" e 567.53; até o vértice Pt888, de coordenadas N 9292548.682 m e E 450417.585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°01'35.08" e 15.81; até o vértice Pt889, de coordenadas N 9292553.823 m e E 450432.539 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 87°44'16.41" e 726.59; até o vértice Pt890, de coordenadas N 9292582.503 m e E 451158.567 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 104°26'57.75" e 566.08; até o vértice Pt891, de coordenadas N 9292441.252 m e E 451706.740 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°40'24.44" e 130.97; até o vértice Pt892, de coordenadas N 9292441.999 m e E 451837.704 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°51'57.38" e 122.55; até o vértice Pt893, de coordenadas N 9292469.845 m e E 451957.045 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°45'46.11" e 61.16; até o vértice Pt894, de coordenadas N 9292483.851 m e E 452016.585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 82°54'8.07" e 534.74; até o vértice Pt895, de coordenadas N 9292549.925 m e E 452547.229 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°02'30.02" e 149.84; até o vértice Pt896, de coordenadas N 9292552.431 m e E 452697.053 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 98°21'8.24" e 808.93; até o vértice Pt897, de coordenadas N 9292434.926 m e E 453497.406 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 116°58'24.69" e 808.93; até o vértice Pt898, de coordenadas N 9292068.011 m e E 454218.341 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 135°35'41.14" e 36.64; até o vértice Pt899, de coordenadas N 9292041.833 m e E 454243.981 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 66°56'23.40" e 2.98; até o vértice Pt900, de coordenadas N 9292043.000 m e E 454246.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 84°08'33.47" e 747.80; até o vértice Pt901, de coordenadas N 9292119.314 m e E 454990.615 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 92°44'38.51" e 301.54; até o vértice Pt902, de coordenadas N 9292104.879 m e E 455291.805 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 99°58'41.04" e 41.32; até o vértice Pt903, de coordenadas N 9292097.719 m e E 455332.499 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 49°15'52.39" e 197.11; até o vértice Pt904, de coordenadas

N 9292226.344 m e E 455481.852 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°37'36.27" e 147.67; até o vértice Pt905, de coordenadas N 9292298.778 m e E 455610.541 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°29'32.09" e 249.96; até o vértice Pt906, de coordenadas N 9292410.339 m e E 455834.223 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 66°21'27.92" e 130.93; até o vértice Pt907, de coordenadas N 9292462.847 m e E 455954.167 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 79°36'11.42" e 340.44; até o vértice Pt908, de coordenadas N 9292524.283 m e E 456289.014 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°24'21.06" e 213.41; até o vértice Pt909, de coordenadas N 9292629.677 m e E 456474.585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 69°21'58.79" e 135.22; até o vértice Pt910, de coordenadas N 9292677.327 m e E 456601.129 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 39°25'4.25" e 216.24; até o vértice Pt911, de coordenadas N 9292844.378 m e E 456738.434 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 56°53'39.30" e 759.60; até o vértice Pt912, de coordenadas N 9293259.260 m e E 457374.722 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 74°22'14.35" e 688.15; até o vértice Pt913, de coordenadas N 9293444.658 m e E 458037.430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°13'34.59" e 355.50; até o vértice Pt914, de coordenadas N 9293626.550 m e E 458342.875 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 76°40'43.38" e 758.57; até o vértice Pt915, de coordenadas N 9293801.332 m e E 459081.030 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°07'52.18" e 139.90; até o vértice Pt916, de coordenadas N 9293791.254 m e E 459220.565 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°04'26.18" e 16.79; até o vértice Pt917, de coordenadas N 9293799.631 m e E 459235.118 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 62°34'3.38" e 180.04; até o vértice Pt918, de coordenadas N 9293882.577 m e E 459394.917 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 66°32'47.29" e 346.94; até o vértice Pt919, de coordenadas N 9294020.662 m e E 459713.196 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 70°31'31.19" e 159.03; até o vértice Pt920, de coordenadas N 9294073.680 m e E 459863.126 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 80°00'0.22" e 823.06; até o vértice Pt921, de coordenadas N 9294216.603 m e E 460673.685 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 98°56'58.29" e 120.35; até o vértice Pt922, de coordenadas N 9294197.881 m e E 460792.568 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°53'21.63" e 8.77; até o vértice Pt923, de coordenadas N 9294200.606 m e E 460800.901 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 88°34'32.49" e 289.22; até o vértice Pt924, de coordenadas N 9294207.795 m e E 461090.031 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 77°47'19.89" e 305.86; até o vértice Pt925, de coordenadas N 9294272.489 m e E 461388.970 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 45°23'41.15" e 395.35; até o vértice Pt926, de coordenadas N 9294550.109 m e E 461670.442 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 64°23'40.66" e 228.44; até o vértice Pt927, de coordenadas N 9294648.836 m e E 461876.452 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 47°05'13.34" e 124.98; até o vértice Pt928, de coordenadas N 9294733.936 m e E 461967.989 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°24'43.99" e 104.02; até o vértice Pt929, de coordenadas N 9294780.492 m e E 462061.007 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 44°23'59.10" e 377.32; até o vértice Pt930, de coordenadas N 9295050.078 m e E 462325.003 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 61°05'50.82" e 726.00; até



o vértice Pt931, de coordenadas N 9295400.968 m e E 462960.574 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 69°26'46.68" e 299.02; até o vértice Pt932, de coordenadas N 9295505.950 m e E 463240.560 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 78°56'1.67" e 824.16; até o vértice Pt933, de coordenadas N 9295664.142 m e E 464049.397 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 97°54'31.65" e 23.22; até o vértice Pt934, de coordenadas N 9295660.948 m e E 464072.392 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 15°17'3.50" e 158.66; até o vértice Pt935, de coordenadas N 9295814.000 m e E 464114.218 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 27°38'36.28" e 1070.19; até o vértice Pt936, de coordenadas N 9296762.031 m e E 464610.751 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 40°00'9.07" e 319.61; até o vértice Pt937, de coordenadas N 9297006.855 m e E 464816.201 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 50°22'32.29" e 900.29; até o vértice Pt938, de coordenadas N 9297581.015 m e E 465509.641 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°07'18.73" e 900.29; até o vértice Pt939, de coordenadas N 9297872.309 m e E 466361.502 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 91°52'5.18" e 89.22; até o vértice Pt940, de coordenadas N 9297869.401 m e E 466450.674 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 40°49'43.25" e 378.00; até o vértice Pt941, de coordenadas N 9298155.418 m e E 466697.807 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 336°27'32.25" e 94.03; até o vértice Pt942, de coordenadas N 9298241.625 m e E 466660.250 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 345°37'35.79" e 133.99; até o vértice Pt943, de coordenadas N 9298371.422 m e E 466626.988 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 353°51'2.99" e 715.24; até o vértice Pt944, de coordenadas N 9299082.543 m e E 466550.373 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 10°17'57.40" e 715.24; até o vértice Pt945, de coordenadas N 9299786.256 m e E 466678.251 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 26°44'51.80" e 715.24; até o vértice Pt946, de coordenadas N 9300424.960 m e E 467000.152 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 43°11'46.20" e 715.24; até o vértice Pt947, de coordenadas N 9300946.378 m e E 467489.731 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 59°38'40.61" e 715.24; até o vértice Pt948, de coordenadas N 9301307.831 m e E 468106.914 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 67°52'7.81" e 139.42; até o vértice Pt949, de coordenadas N 9301360.356 m e E 468236.065 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 78°23'59.85" e 262.12; até o vértice Pt950, de coordenadas N 9301413.063 m e E 468492.832 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°06'1.00" e 130.09; até o vértice Pt951, de coordenadas N 9301461.585 m e E 468613.537 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 77°33'0.85" e 820.93; até o vértice Pt952, de coordenadas N 9301638.565 m e E 469415.164 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 96°27'0.54" e 820.93; até o vértice Pt953, de coordenadas N 9301546.342 m e E 470230.898 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 105°54'0.38" e 169.46; até o vértice Pt954, de coordenadas N 9301499.918 m e E 470393.871 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 111°16'15.35" e 65.39; até o vértice Pt955, de coordenadas N 9301476.195 m e E 470454.808 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 90°34'48.21" e 42.53; até o vértice Pt956, de coordenadas N 9301475.765 m e E 470497.333 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 106°18'34.45" e 606.04; até o vértice Pt957, de coordenadas N 9301305.573 m e E 471078.982 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e

distância: 57°03'36.93" e 85.69; até o vértice Pt958, de coordenadas N 9301352.170 m e E 471150.900 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 65°48'0.47" e 610.11; até o vértice Pt959, de coordenadas N 9301602.267 m e E 471707.396 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 74°44'15.20" e 776.78; até o vértice Pt960, de coordenadas N 9301806.747 m e E 472456.778 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 92°36'44.66" e 55.33; até o vértice Pt961, de coordenadas N 9301804.225 m e E 472512.046 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 49°41'29.75" e 225.57; até o vértice Pt962, de coordenadas N 9301950.150 m e E 472684.063 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 56°28'9.81" e 590.10; até o vértice Pt963, de coordenadas N 9302276.108 m e E 473175.961 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 63°14'49.87" e 96.47; até o vértice Pt964, de coordenadas N 9302319.533 m e E 473262.104 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 54°32'14.68" e 255.01; até o vértice Pt965, de coordenadas N 9302467.481 m e E 473469.806 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 37°08'14.52" e 445.80; até o vértice Pt966, de coordenadas N 9302822.865 m e E 473738.946 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 46°53'41.02" e 239.97; até o vértice Pt967, de coordenadas N 9302986.843 m e E 473914.144 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 53°44'10.35" e 477.39; até o vértice Pt968, de coordenadas N 9303269.220 m e E 474299.063 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 38°29'35.14" e 377.66; até o vértice Pt969, de coordenadas N 9303564.805 m e E 474534.124 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 60°34'47.27" e 957.76; até o vértice Pt970, de coordenadas N 9304035.266 m e E 475368.370 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 71°37'23.34" e 168.53; até o vértice Pt971, de coordenadas N 9304088.398 m e E 475528.306 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 79°13'50.73" e 661.94; até o vértice Pt972, de coordenadas N 9304212.084 m e E 476178.588 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 94°26'45.52" e 661.94; até o vértice Pt973, de coordenadas N 9304160.771 m e E 476838.537 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 102°03'12.91" e 131.45; até o vértice Pt974, de coordenadas N 9304133.322 m e E 476967.084 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 110°28'56.02" e 416.95; até o vértice Pt975, de coordenadas N 9303987.424 m e E 477357.675 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 56°14'17.44" e 667.83; até o vértice Pt976, de coordenadas N 9304358.567 m e E 477912.882 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 74°29'46.08" e 793.29; até o vértice Pt977, de coordenadas N 9304570.616 m e E 478677.304 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 83°37'30.40" e 442.27; até o vértice Pt978, de coordenadas N 9304619.723 m e E 479116.842 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 89°51'33.49" e 204.59; até o vértice Pt979, de coordenadas N 9304620.225 m e E 479321.435 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 34°43'39.95" e 187.93; até o vértice Pt980, de coordenadas N 9304774.683 m e E 479428.497 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 51°45'2.28" e 740.03; até o vértice Pt981, de coordenadas N 9305232.827 m e E 480009.663 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 68°46'24.61" e 206.68; até o vértice Pt982, de coordenadas N 9305307.657 m e E 480202.323 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 47°52'31.23" e 300.54; até o vértice Pt983, de coordenadas N 9305509.242 m e E 480425.228 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância: 66°05'13.14" e 791.29; até o vértice Pt984, de coordenadas N 9305829.991 m e E 481148.597 m; deste, segue confrontando com ,



com os seguintes azimute plano e distância: 84°17'55.05" e 791.29; até o vértice Pt985, de coordenadas N 9305908.601 m e E 481935.975 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 93°24'16.01" e 129.33; até o vértice Pt986, de coordenadas N 9305900.921 m e E 482065.077 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 99°32'57.63" e 221.08; até o vértice Pt987, de coordenadas N 9305864.245 m e E 482283.090 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 78°20'36.21" e 321.78; até o vértice Pt988, de coordenadas N 9305929.260 m e E 482598.235 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 88°51'40.93" e 279.19; até o vértice Pt989, de coordenadas N 9305934.808 m e E 482877.371 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 97°46'29.66" e 494.05; até o vértice Pt990, de coordenadas N 9305867.972 m e E 483366.878 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 70°17'23.65" e 404.94; até o vértice Pt991, de coordenadas N 9306004.544 m e E 483748.097 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 88°04'20.57" e 772.80; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9306030.538 m e E 484520.456 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM 27 DE JUNHO DE 2024.
- Eric Costa - Deputado Estadual – PSD

PROJETO DE LEI Nº 281 / 2024

*Considera de Utilidade Pública
o Sindicato dos Agentes de Segurança
Pessoal – SINDASP/MA.*

Art.1º - fica considerada de Utilidade Pública o **Sindicato dos Agentes de Segurança Pessoal – SINDASP/MA**, com sede e foro no município de São Luis - MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 27 de junho de 2024. - **"É de Luta, É da Terra!" - Deputado ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

REQUERIMENTO Nº 252 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de Urgência**, os Projetos de Resolução Legislativa nº 003/2024 e 042/2024, bem como dos Projetos de Lei nº 079/2024, 059/2024 e 177/2024, todos de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 27 de junho de 2024. - **Leandro Bello** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 253/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero o desarquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 441/2022, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em São Luís/MA, 26 de junho de 2024. - **Neto Evangelista** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 254 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após a manifestação da Mesa, sejam concedidos 03 dias de licença para tratamento de saúde, a ser considerado a partir do dia 29 do corrente ano, combinado com 118 dias para tratar, sem remuneração, de interesse particular, perfazendo 121 dias de licença.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de junho de 2024. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 255/2024

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Art.163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **MENSAGEM DE PESAR** aos familiares, pelo falecimento de **LARISSA DE ABREU FORTES BOUÉRES**, externando o mais profundo sentimento de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido no dia 25 de junho do corrente ano.

LARISSA DE BOUÉRES, era natural de Bequimão, residia em São Luís, onde cursava Odontologia, sempre dedicada e com grandes sonhos para o futuro.

Larissa, era uma jovem promissora, cheia de vida e esperança, e sua partida deixa uma lacuna imensa em nossos corações.

Prestamos nossas sinceras condolência e rogo que Deus aabençoe a sua família neste momento de dor.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 27 de junho de 2024. - **"É de Luta, É da Terra!" - Deputado ZÉ INÁCIO** - Deputado Estadual – PT

REQUERIMENTO Nº 256/2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero que, após a aprovação do Plenário, **seja submetido ao regime de tramitação de urgência**, o Projeto de Lei nº 272/2024, de autoria do Poder Executivo.

Plenário, Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 02 de julho de 2024. - **Roberto Costa** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 668/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Aparício Bandeira, e ao Secretário de Governo, Sr. Marcio Machado, solicitando a construção de uma Areninha no Município de Codó - MA.

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida

para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 27/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 669/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Aparício Bandeira, e ao Secretário de Governo, Sr. Marcio Machado, solicitando a construção de uma Areninha no Município de Lago da Pedra - MA.

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 27/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 670/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Aparício Bandeira, e ao Secretário de Governo, Sr. Marcio Machado, solicitando a construção de uma Areninha no Município de Capinzal do Norte - MA.

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 27/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 671/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Sr. Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. Aparício Bandeira, e ao Secretário de Governo, Sr. Marcio Machado, solicitando a construção de uma Areninha no Município de Presidente Dutra - MA.

Essa proposta tem por objetivo oferecer à população local um espaço de lazer, de prática esportiva e de socialização através do campo de futebol society, da academia ao ar livre, com alambrado, arquibancada, área para caminhada e academia de saúde.

Requeremos ainda a disponibilização de equipamentos esportivos no local, onde a comunidade possa, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência, lazer e formação cidadã como uma forma de melhorar a estrutura da cidade e garantir qualidade de vida para a população.

Na certeza da sensibilidade desta gestão Estadual quando ao exposto e do atendimento ao nosso pleito, agradecemos desde já.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 27/06/2024. - JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ERIC COSTA – Expediente lido, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, deputada Vivianne ou melhor deputado Ricardo Arruda, por gentileza. Com a palavra, deputado Ricardo Arruda. Primeiro, deputado Ricardo Arruda, depois já está inscrito deputado Othelino Neto. Aproveitar enquanto o deputado Ricardo Arruda se dirige à Tribuna, registramos a presença, em Plenário, dos Procuradores do Estado do Maranhão: Dr. Augusto Brandão, Presidente da Aspm; Gustavo Saboya; Denilson Reis; Luciana Marques; Marcelo Apolo; Márcio Bacelar; Renata Bessa; Fausto Pereira, sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. A Assembleia tem uma parceria com os Procuradores, com todos vocês e tem o respeito da Assembleia e de todos os deputados. Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Com a palavra, deputado Ricardo Arruda, por até 5 minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todas e a todos! Senhor presidente deputado Wellington, senhoras deputadas, senhores deputados, servidores da Casa, imprensa, cidadãos e cidadãs do Maranhão que nos acompanham, por meio das redes sociais, por meio dos canais oficiais da Casa, aqui também nas dependências da Assembleia. Povo do Maranhão, ocupo essa Tribuna, nesse início de manhã, para trazer uma notícia que eu considero, no mínimo, alentadora. Uma notícia que vem, digamos assim, trazer um alento e uma esperança para o estado do Maranhão,



que é a redução na taxa de pobreza extrema, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas. Esse levantamento indica que, entre 2021 e 2023, houve uma redução de 10,5% na taxa de pobreza extrema do Maranhão. Caiu de 22,8 % para 12,2%, ou seja, uma queda pela metade. Isso significa, Deputado Zé Inácio, que mais de 900000 cidadãos maranhenses saíram da situação de pobreza extrema. E nós sabemos que o principal problema estrutural do estado do Maranhão, Deputado Othelino Neto, é justamente a pobreza. E esse indicador divulgado não por mim, mas pela Fundação Getúlio Vargas, indica uma redução bastante significativa. Isso indica, senhoras deputadas e senhores deputados, que o Governo do Maranhão está no caminho certo. E essa informação vem se somar a outra também divulgada, recentemente, que é a redução da alfabetização de crianças, a redução da taxa de analfabetismo de crianças, no segundo ano do ensino fundamental. O Maranhão saiu da 23ª posição, em 2019, para a 10ª posição em 2023, ou seja, a alfabetização de nossas crianças aumentou também, de forma significativa, dados do MEC, do Ministério da Educação. Esses dois fatos, essas duas notícias, ambas recentes, mostram, de forma inequívoca, Deputado Carlos Lula, que o Maranhão está no caminho certo. Reduzimos a pobreza e melhoramos o indicador que tem mais influência, mais importância na melhoria da qualidade de vida da população, que é a educação. Com esse dado da alfabetização, inclusive superamos a meta que o estado tinha para 2026. E o Maranhão hoje só perde, nesse quesito, para os estados do Ceará e de Pernambuco. Isso para mim demonstra claramente duas coisas, Deputado Eric Costa, primeiro que o Maranhão está no caminho certo. E quem está dizendo é o MEC e a Fundação Getúlio Vargas. E o segundo aspecto é a importância da continuidade das políticas públicas. Observamos que o governo Carlos Brandão deu continuidade a todos os programas sociais herdados do ex-governador Flávio Dino: os restaurantes populares, que já vão a mais de 60 constituídos pelo governador Carlos Brandão, o Mais Renda que se intensificou, enfim, os programas sociais, a paz do campo que aumentou por meio da regularização fundiária. Enfim, os programas sociais do Estado do Maranhão implementados pelo governo Flávio Dino foram intensificados pelo governo Carlos Brandão. Outra coisa: educação também. Tudo que foi feito pelo Governador Flávio Dino foi ampliado, já estamos agora na perspectiva de mais 15 IEMAs plenos. A quantidade de alunos na educação de tempo integral vai dobrar. Hoje, em torno de 32.000, vai para 70.000. Então isso demonstra duas coisas: a primeira coisa é que nós estamos no caminho certo; e a segunda é a importância da continuidade das políticas públicas. E o Governador Carlos Brandão tem mantido e tem intensificado todas as políticas exitosas herdadas do governo anterior. Semana passada, eu estive com o Deputado Arnaldo Melo, presidente da Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, e com o Deputado Florêncio Neto no Piauí, para conhecer as experiências bem sucedidas do Estado. E o que ficou patente, Deputado Júlio Mendonça, durante esse encontro, foi justamente isso, que o que faz a diferença é a continuidade. Então, esse deve ser nosso foco aqui na Assembleia Legislativa e no Governo do Estado, entender que as políticas públicas devem ter continuidade, entender que o crescimento do Maranhão é uma constante. Ou seja, inicia no governo e tem continuidade no outro. E a gente percebe claramente que o Governador Carlos Brandão tem atuado nesse sentido. Então, eu parabenizo o Governador Carlos Brandão por mais esses indicadores que demonstram que o Governo está no caminho certo, apesar das críticas, apesar das cobranças, mas mostra com estatísticas e com resultados. Só 1 minuto, Senhor Presidente. Mas mostra com estatísticas e resultados que está no caminho certo e mostra também a importância de se continuar as políticas públicas. Garantir que as boas iniciativas devam ser aplicadas e aquilo que é bom para o estado do Maranhão deve ser mantido e intensificado. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Othelino Neto com a palavra, por até 5 minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Hoje vou falar de dois assuntos: um de menor importância, eu serei bem breve; e o outro, mais grave. O de menor importância foi a ação que o

Partido dos Trabalhadores do Maranhão e o Partido Verde entraram, questionando o meu mandato por uma suposta infidelidade partidária. Eu tinha já autorização do meu partido, Pcdob, tinha autorização da presidente nacional, Luciana Santos, e recebi, semana passada, também a autorização, a anuência da presidente Gleisi Hoffmann, e evidentemente destruiu o factóide que foi criado por mando do Palácio dos Leões. Eu quero dizer que é sem mágoas no coração, quero me dirigir ao Deputado Zé Inácio, quero dizer que isso em nada altera a nossa relação, sei que V. Exa. cumpriu ordens e, por isso, o assunto fica superado. O ex-deputado Adriano Sarney, esse mesmo, cumpriu ordens, é auxiliar do governador Carlos Brandão; portanto, ele não merece minha atenção e não merece mais do que cinco palavras para dizer que o assunto ficou para trás. Quanto ao Partido dos Trabalhadores, as nossas semelhanças, os nossos objetivos em comum são maiores; portanto, não é um episódio toco, lamentável como esse que vai fazer com que eu não continue com o mesmo entusiasmo, defendendo as bandeiras de reconstrução do Brasil e reconhecendo aquilo que o presidente Lula tem feito pelo nosso país e especialmente pelo Maranhão. Até porque o que seria de nós, deputado Júlio, se não fossem as ações do presidente Lula no Maranhão. Então, vamos para o assunto que é mais preocupante: a situação do Hospital Regional de Balsas. De duas semanas para cá, esse assunto tem tomado uma gravidade maior, tem chamado a atenção da mídia, tem tido manifestações, as mais diversas. Eu fiz duas, uma nas minhas redes, outra aqui na tribuna. Na semana passada, eu falei de um risco de incêndio, que os pacientes tiveram que ser transferidos por conta de problemas no oxigênio do hospital. E tenho recebido mais denúncias. Ontem, recebi vídeos de pessoas, cidadãos e cidadãs de Balsas, uma das quais relatou que está há um ano – há um ano, Deputado Eric! – esperando para fazer uma histerectomia. A gente fica triste porque o até o jeito daquela senhora falar, com muita simplicidade, do tempo que espera para fazer aquele procedimento tão importante, e todos nós sabemos, especialmente as mulheres, o quanto sofrem incômodo as mulheres que estão precisando fazer esse tipo de cirurgia e não conseguem, um ano aguardando. Vem um senhor que aparece, inclusive, com um acesso no pescoço – esse vídeo, deputado Soldado Leite, está nas minhas redes; todos que quiserem podem assistir, tem mais ou menos meia hora que foi publicado –, um senhor que precisa fazer tratamento para os rins e ele precisa fazer hemodiálise, mas ele não está conseguindo fazer porque o serviço não está funcionando. E eu lembro bem que, no governo Flávio Dino, este serviço funcionava em Balsas, aliás ele foi implantado no governo Flávio Dino, na gestão do então secretário Carlos Lula, hoje deputado estadual, que está aqui presente e, em sendo necessário, pode confirmar que este serviço foi implantado em Balsas no governo Flávio Dino. Depois, outros dois senhores falaram da situação de uma reforma que acontece, mas não acontece! O fato é que o hospital está praticamente fechado. Vi também, com atenção, o vídeo do Prefeito Erik, que é um sujeito sempre muito educado, muito cordial, que relatou um fato real, que é o problema do hospital que, a cada dia, funciona de forma pior. E comentou, fez críticas à atual direção que eu, na verdade, nem conheço, não sei quem é a atual direção, se é ligada a “a”, se é ligada a “b”, mas o certo é que a responsabilidade política pelo funcionamento de qualquer hospital ou pelos problemas graves que hoje acontecem no Hospital de Balsas é do Governador Carlos Brandão. Ele tem a obrigação, ele tem o dever de fazer as intervenções. Se tem um problema localizado, ele tem que resolver. Se o problema não é a direção do hospital, se é porque não se pagam os fornecedores, os prestadores de serviço, é também culpa do governador. E eu finalizo este pronunciamento porque as imagens que estão nas minhas redes sociais falam por si só. Por mais que se seja devotado, por mais que se seja empenhado em defender o governo Brandão, eu tenho certeza de que quem olhar aqueles depoimentos que estão nas redes de todo o Maranhão e que eu publiquei hoje nas minhas vai ficar de coração partido, porque...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Um minuto, Deputado Othelino, pra poder concluir.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Porque eu sei



que temos um coração dentro de cada um de nós e que, além de político, nós somos gente, nós somos seres humanos e nós nos indignamos. Não é possível, não é só em Balsas, mas em outros lugares do Maranhão, porque o que mais tem é gente morrendo porque não consegue uma vaga num leito de hospital. Não é possível que nós acompanhemos isso e fiquemos frios, gelados, porque o coronel Carlos Brandão não admite que se reclame, que se denuncie. Olha, eu queria que a minha crítica fosse um instrumento da solução. Eu queria que, a cada vez que eu fosse a um lugar desses, fosse resolvido o problema. Isso aí me deixaria bastante satisfeito. Mas quero dizer aos senhores que continuarei fazendo as denúncias, porque esse é o meu dever e isso me faz chegar em casa e dormir de cabeça fria. Outro dia, um colega deputado, numa vã tentativa de defender o descaso que ocorre no Maranhão, até fez uma cobrança indireta, mas foi até educado, não posso reclamar, disse: “Deputado, fale com sua esposa para ajudar o Maranhão, a Senadora Ana Paula”. Senadora Ana Paula está ajudando. Inclusive, no ano passado, ela destinou R\$ 30 milhões para a saúde do Maranhão, os quais foram pagos este ano.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Deputado Othelino, mais 30 segundos para que possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Ela destinou R\$ 30 milhões, nós já estávamos com a relação com o governo praticamente rompida, mas aquele recurso não era para o Governador Carlos Brandão, era para ajudar o sistema público de saúde. Então, ela tem a consciência. Fora os recursos que mandou para outros municípios. A Senadora Ana Paula pode falar por ela, mas eu quis fazer esse parêntese porque, em duas oportunidades, alguém tentou, de forma educada, me constranger, mas quero dizer que, independente do governador ser nosso adversário político, a colaboração da Senadora Ana Paula está acontecendo objetivamente. O recurso já foi depositado há quatro meses nas contas do Governo do Maranhão, repito R\$ 30 milhões. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, deputada Dra. Vivianne.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos os colegas, em nome do Presidente Wellington, que preside a Sessão hoje, cumprimento a todos os colegas. Queria cumprimentar aqui toda a imprensa, todos que nos escutam por meio da Rádio e TV Assembleia. Estou aqui, nessa tribuna, hoje, para falar de saúde. Uma das minhas bandeiras, área que eu destino, praticamente, 90% das minhas Emendas Impositivas, de toda Região Sul, mas principalmente para a cidade de Balsas, que é uma regional de saúde de 14 municípios, onde tivemos avanços inquestionáveis, desde o ano de 2017. São avanços inquestionáveis que tivemos na saúde, dentre eles, com certeza, a vinda do Hospital Regional de Balsas, em setembro de 2017. Ainda no primeiro ano da gestão Dr. Eric e onde era governador, o nosso ex-governador Flávio Dino. Andou funcionando muito bem aquela unidade, por muito tempo, por muito tempo, tanto no Governo de Flávio Dino como também no Governo de Carlos Brandão, uma boa parte. Mas, ultimamente, a gente vê toda sorte de problemas, depois de uma mudança na gestão administrativa daquele hospital. Aqui gostaria, Deputado Othelino, de fazer uma defesa, me permita discordar, do nosso Governador Carlos Brandão. Eu vou provar para V.Exas. que a gestão local administrativa lá é realmente o grande culpado pelo o que está acontecendo naquele hospital. Primeiro, pelo motivo que eu já falei, ainda na gestão do governador Carlos Brandão, por quase um ano, eu acredito, nós continuamos tendo uma boa gestão lá. Eu tenho certeza que o Governador Carlos Brandão nunca deixou de enviar recursos para a manutenção daquele hospital. O que ocorre ali é uma deficiência de gestão onde a falta de planejamento, a prevenção de problemas culminou no que a gente viu aqui no colapso quase que total dos serviços, ficando funcionando, ultimamente, só o serviço de maternidade e ainda assim com problemas. Tivemos problemas na suspensão de exames, tivemos problemas na suspensão de todas as cirurgias eletivas, serviços de neurocirurgia, otorrino. E, por fim, até na maternidade que funciona por causa de problemas na rede de oxigênio. Felizmente a gente sabe que, como eu já falei aqui hoje, o

Governador Brandão, muitas vezes estouram esses problemas por falta de planejamento, como falei aqui, por falta de gestão. E eu voltei de Balsas, eu fui quinta-feira e voltei no domingo, porque eu queria muito ter tido a oportunidade até de conversar com o próprio Governador, mas fui ontem à Secretaria de Estado, e conversei muito com o Secretário Tiago Fernandes, porque eu não consigo ter acesso ao que realmente acontece naquele hospital. Muitas vezes os problemas vêm em cascata, porque também são escondidos ou mascarados. Mas o Secretário Tiago me garantiu que vai tomar todas as providências e que, até meados desse mês de julho, vai retomar o serviço de tomografia, de endoscopia, das cirurgias eletivas e alguns outros serviços, e que provavelmente, em agosto, ele consegue terminar, voltar o funcionamento na totalidade dos serviços desse hospital, como sempre funcionou e sempre junto com município de Balsas. Só um momento, só mais um minuto. Teve ganhos e contribuiu muito para a saúde não só daquele município, mas catorze municípios da região. Nunca indicamos gestor, mesmo na administração do Governador Flávio Dino. O Secretário Carlos Lula sabe disso. O que queremos é uma gestão técnica, democrática, ética que atenda a todos e que a gestão administrativa do hospital regional de Balsas não coloque interesses políticos e quaisquer outros interesses acima da saúde do nosso povo. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, a Deputada Andreia Rezende.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Um bom dia a todos e a todas. Quero cumprimentar a Presidência dessa Casa, meu querido Wellington. Quero cumprimentar todos os colegas, toda a imprensa, e dizer da minha felicidade de, mais uma vez, estar aqui. Eu estava ouvindo atentamente a palavra dos colegas que me antecederam e realmente me preocupei deveras com a saúde de Balsas. Foi relatado que o Hospital Regional não está conseguindo atender. Eu queria listar para vocês obrigações que o município de Balsas tem em relação à saúde e que não estão sendo cumpridas. Balsas se trata de um município polo, tem, portanto, que fazer a atenção de média complexidade aos 14 municípios daquela regional. E, pasmem, meus colegas, nunca mais foi feita nenhuma cesariana no Hospital Municipal de Balsas. A atenção básica está abandonada. Com postos sucateados e fechados, falta profissionais nos postos de saúde, o HBU, Hospital Balsas Urgente, passou por uma reforma durante um ano. E, até hoje, quando chove, a fossa ainda deságua e os pacientes são obrigados a conviver com isso. Foi feita uma centralização dos exames de imagem, dos exames laboratoriais. E exames que antes eram feitos em 24h, em 48h, estão esperando meses nas filas para serem executados. Fico muito triste com uma situação que me toca na alma: as crianças autistas de Balsas estão sem atendimento de fono, de psicólogos e de psiquiatras. O serviço de fisioterapia tem uma fila de seis meses. Nós estamos, em Balsas, com 7 anos sem referência na pediatria, e as crianças desassistidas totalmente. O pré-natal é fragilizado porque as pessoas não conseguem marcar os exames, porque as pessoas não conseguem o atendimento com o obstetra. Segundo um médico cirurgião, que foi às redes sociais suas, o Hospital Balsas Urgente ainda opera como na época do Dr. Rosy, e isso, meus amigos, se trata da década de 70, se eu não estou enganada. Nenhuma tecnologia, nenhum investimento, nada foi feito no Hospital Regional de Balsas. Pelo Previne do Ministério da Saúde, Balsas é o 3º pior município em atenção básica no Maranhão. É essa a realidade da saúde no município que tem o terceiro PIB do estado do Maranhão. E aqui o que estão fazendo? Tentando *denegrir* a imagem dos gestores do Hospital de Balsas quando, na verdade, querem falar do governador. O que estão fazendo é uma cortina de fumaça. Wellington, eu vou precisar de mais dois minutos, por favor.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Mais dois minutos, Deputada Andreia.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – O que estão fazendo é uma cortina de fumaça, porque um escândalo foi mostrado à população de Balsas. E não querendo responder ao escândalo que foi mostrado à população de Balsas no dia anterior,



foram até as redes sociais falar do regional de Balsas. O regional está em reforma. O governador tem tido um carinho grande pelo regional, que vai sim ser reformado e vai sim voltar a atender a população como todos nós gostaríamos. E engana-se quem falou aqui, não me lembro se o colega Othelino ou se a Deputada Dra. Vivianne, mas falou aqui que só estava resumido a partos, à maternidade. Eu quero dizer que o Hospital Regional de Balsas, apesar da reforma, atende à neurocirurgia, à cirurgia vascular, à psiquiatria e ao laboratório, porque, em Balsas, para você conseguir fazer um exame de sangue, meu amigo, você vai enfrentar uma fila grande, centralizada. E essa coisa toda das pessoas que, na rede social do meu colega Othelino, estão falando foram gravadas por câmeras de alta resolução de uma equipe de marketing de grande porte. Eu me preocupo muito com quem estará enviando essas imagens para o Deputado Othelino porque me parece ser coisa de gente grande, não me parece que seja a população carente e necessitada daquele município que esteja enviando essas imagens, as gravações foram muito bem feitas, mas nós também temos condições de fazer gravações e lhe mandar, colega, e eu espero que sejam também colocadas nas redes sociais o que está acontecendo na saúde do Hospital Balsas Urgente, que é para atender aos 14 municípios, inclusive com cesarianas. Eu estou muito triste com essa situação, já participei ao Governador Brandão que, muito solícito, me garantiu que as coisas vão ser resolvidas. E é muito difícil a gente fazer um trabalho digno, um trabalho decente, porque nós aqui deveríamos estar unidos para aumentar os leitos no Hospital Regional de Balsas, porque já é um hospital pequeno para atender aquela população. Mas, ao contrário, tem gente que quer voltar é o Eliabe que não foi colocado por ela, mas que hoje é funcionário da Prefeitura Municipal de Balsas. São essas as minhas palavras, a minha indignação. E quero dizer que eu estou, sim, numa cadeira de rodas, mas que a minha língua ninguém segura. E eu vou defender tudo que eu acreditar. Obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado Júlio Mendonça. Registrando a presença do Deputado Stênio Rezende.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados e deputadas, volto aqui à tribuna. Hoje, o Sul do Maranhão, Deputado Eric, está em pauta, mas é importante também trazermos o olhar sobre o momento político que vive o nosso estado. E aí eu quero aqui, mais uma vez, de uma forma sucinta, resgatar, desde o primeiro dia que eu pisei, aqui nesta Assembleia, do meu posicionamento, Deputado Arnaldo, de buscar resgatar a origem do governo que nós fazemos parte como base, advindo do governo e da liderança do hoje, ex-Ministro da Justiça e Ministro do Supremo, Flávio Dino, porque é importante resgatar nossa origem, porque continuo defendendo, Deputado Miltinho, a mesma coisa, que é o desenvolvimento do Maranhão, o fortalecimento dos municípios, por meio das ações sinérgicas com o Governo do Estado. Por isso, os indicadores hoje que aparecem são resultados de um trabalho incessante que se iniciou com o governo Flávio Dino e hoje perpassa pelo governo Carlos Brandão. E dentro dessa pegada é que eu defendo a união em torno da liderança do governo Carlos Brandão, inclusive com os atos políticos que, ontem, que culminaram com o lançamento da pré-candidatura do nosso querido Duarte Júnior que, de fato, foi uma grande festa, coordenada pelo governador Carlos Brandão, e pelo vice-governador, Felipe Camarão, onde simboliza que, de fato, ainda existe uma unidade, que nós precisamos colocar as divergências periféricas dos municípios, em segundo plano. E aí eu quero fazer uma ligeira reflexão sobre o momento. Estamos colhendo os bons frutos, agora com os indicadores? Claro! Precisamos respeitar a oposição, a oposição do deputado Othelino? Claro! Mas é necessário não nos perdemos de onde nós estamos, para continuarmos avançando. E o lançamento ontem da pré-candidatura do Duarte, simboliza o resgate dessa origem, que eu acredito ainda. Por isso considero que as divergências pontuais que têm acerca de Colinas, que são normais, naturais, a candidatura é da base do governo da Prefeita Valmira, assim também como a candidatura legítima do João Aroldo, legítima e salutar. São naturais no processo

democrático de disputa, mas não pode, de forma nenhuma, contaminar de uma forma irreversível o que nós estamos lutando há tanto tempo. Por isso eu continuo defendendo e acreditando nisso. E não é porque eu tive algum parente novo, algum parente empregado no Governo do Estado, não é porque eu tive emendas a mais, não é porque estão pagando a minhas emendas, não. É porque eu acredito ainda nisso, acredito que o Maranhão precisa, sim, de políticas públicas, precisa do apoio do presidente Lula, precisa da liderança do governador Carlos Brandão, precisa, sim, termos um prefeito de São Luís alinhado com o governador. E por isso eu acredito e nós vamos, sim, defender a pré-candidatura do deputado Duarte, sob a coordenação do vice-governador Felipe Camarão e sob a coordenação do governador Carlos Brandão, que exerce uma liderança importante. Dito isso, eu faço essa reflexão, porque fica mais fácil a gente não se deixar envenenar pelas disputas locais, fica mais fácil nós termos a responsabilidade do que representa uma frente ampla em defesa do Maranhão, fica mais fácil nós entendermos que aqui, na Assembleia, precisamos respeitar a pluralidade e a divergência, mas não colocar acima dos interesses do Maranhão, por isso quero aqui parabenizar o deputado Duarte Júnior pela grande largada em defesa... um soldado, concluindo, Presidente. Serei um soldado nessa luta. Com certeza a federação não fará, não medirá esforços para que possamos estar ombreados, juntos com companheiros do PT, do PV e do PCdoB nessa luta aqui em São Luiz. Simbolizando que ainda há um espaço muito grande de crescimento no Maranhão, simbolizando que ainda podemos resgatar essa unidade, simbolizando que podemos resgatar o que há de melhor, o que foi de melhor no governo Flávio Dino, o que há de melhor no governo Brandão, e caminharmos unidos na construção do Maranhão que queremos com coragem. E fazer com que as disputas de Barreirinhas, de Colinas, de Viana não sejam maiores do que os interesses do povo do Maranhão. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Júnior Cascaria.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras deputadas, senhores deputados, servidores desta casa, imprensa, internautas que estão aqui presentes. Senhor Presidente, é com muita alegria que eu retorno hoje a essa casa, depois de quatro meses licenciado, também ficou aqui o nosso deputado Jota Pinto, que me substituiu, que fez um belo trabalho aqui nosso parlamento. Também aproveitando aqui para dar boas-vindas aos colegas, ao deputado Adelmo Soares, ao deputado Leite, ao deputado Miltinho Aragão. O nosso parlamento está com caras novas e amanhã temos mais um reforço, o nosso deputado Vinicius Louro está retornando também. Esse parlamento então, a nossa Casa, está em festa. Durante esses quatro meses licenciado, não fiquei parado, rodei o Maranhão quase todo. Fiz várias visitas, muitos diálogos e muitas ações. Entregamos cestas básicas, peixes, alimentos na região do Itaqui-Bacanga, no nosso Médio Mearim, aos que foram atingidos pelas enchentes; levamos a Carreta da Mulher para a cidade de Poção de Pedras, onde se efetuaram vários tipos de exames; vistorias em obras do Estado e obras municipais, vistoriamos a obra do Hospital Municipal de Poção de Pedras, que vai ser entregue ainda esse mês, Deputado Arnaldo Melo; em diálogo com nosso governador Carlos Brandão, solicitamos a reforma do parque João do Vale, lá em Pedreiras; a retomada e a recuperação da MA-012, que liga Poção de Pedras a Esperantinópolis; também a MA João do Vale, que liga a cidade de Pedreiras a Joselândia. Também, na companhia do nosso governador Carlos Brandão, dia 14 do mês passado, entregamos muitas obras na cidade de Poção de Pedras, entregamos o restaurante popular, o Viva Procon, Data Tec e dois sistemas de abastecimento de água. Poção de Pedras está em festa e agradece muito essa ação do nosso Governador Carlos Brandão. Também, na cidade de Bernardo do Mearim, Deputado Eric Costa, entregamos também o Restaurante Popular e, na cidade de Igarapé Grande, também entregamos o nosso Restaurante Popular. Deputada Andreia, esse final de semana, também estive presente na cidade de Esperantinópolis, que completou 70 anos de emancipação política. Quero parabenizar o prefeito Aluizinho pelo excelente trabalho que ele



vem fazendo naquela cidade. Deputada Andreia Rezende, ouvindo a sua fala anterior aqui, eu vi V. Exa. falando sobre a dificuldade que tem o Regional Municipal da cidade de Balsas. E, Deputado Neto, V. Exa., defensor dos autistas, como o deputado Júlio Cascaria também defende muito os autistas, tem uma lei nossa que foi aprovada por V. Exas., sancionada pelo nosso governador Carlos Brandão, que é a Semana do Síndrome do Pânico. Eu fiquei muito preocupado, deputada Andreia. Balsas, uma cidade grande, que tem o terceiro maior PIB do estado, deixar acontecer tudo isso. A gestão de Balsas, deputado Othelino, tem que conhecer a cidade de Esperantinópolis, que hoje serve de exemplo. Conheci de perto o Cemae, Centro Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, que foi um sonho da primeira-dama de Esperantinópolis. Eu quero parabenizar aqui a Cristina Carneiro em proporcionar o suporte integral para as mães atípicas e não atípicas e outras especialidades que não existiam em nossa região. A motivação foi a dificuldade de buscar o tratamento para seus filhos aqui em São Luís. Então, vocês precisam conhecer esse Centro Educacional Disciplinar, o Cemae, na cidade de Esperantinópolis, para servir de exemplo para muitos gestores aqui no estado do Maranhão. Também fiz muitas visitas, muito diálogo em toda a região do Médio Mearim. Esses quatro meses licenciados serviram muito para eu visitar e conhecer de perto a necessidade do nosso estado e a necessidade da nossa região. Um forte abraço e meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, Deputado Adelmo.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, aqueles que nos acompanham nas redes sociais, é uma imensa alegria, mais uma vez, poder usar esta tribuna. E como é bom ver uma Casa cheia hoje e com todas as regiões faladas. Começou pelo sul, depois foi pela Baixada ali, meu amigo deputado Júlio depois, meu amigo Cascaria na região do Médio Mearim. Eu vou hoje falar sobre a região do Baixo Parnaíba. Vou falar sobre a cidade de Magalhães de Almeida, de uma guerreira chamada Érica Lustosa, uma vereadora, mãe, professora, mãe de autista que enfrenta hoje e disputa da eleição, e eu tenho certeza, como pré-candidata à prefeita, de que ela fará a diferença naquela cidade. A Érica reuniu um grupo de oposição, somando-se a ele o coronel Costa Júnior e vereadores, e eu tenho certeza de que o povo está presente. Fizemos lá uma grande ação de saúde. Levamos para lá várias intervenções clínicas, médicas, saúde bucal e laboratorial, enfim, levamos para o município de Magalhães de Almeida a saúde de que o povo tanto precisa. Quero, então, agradecer muito ao governador Carlos Brandão, ao secretário Orleans que nos proporcionaram e nos ajudaram a organizar esse grande evento, esse grande mutirão na região. De lá fomos até a cidade de Brejo. Lá também uma mulher de luta, guerreira, companheira que disputa a eleição, a Olívia Caldas, e que vai vencer as eleições com certeza. Também mostrou todo seu potencial político, com o vereador Marcelo. Fomos até o Saco das Almas, onde nasceu o inesquecível Dutra, todos nós conhecemos, um quilombo, tive oportunidade, na visita, de levar também intervenções de saúde e participação com a população, mostrando o nosso compromisso em cada um dos recantos desse Estado. E eu faço sempre esse parêntese para dizer que é muito bom ver em duas cidades do Baixo Parnaíba duas mulheres disputando. Em Magalhães de Almeida, a Vereadora Érica Lustosa e a sua vice também é uma mulher, a Mariquinha, da região das Melancias. E juntos vão fazer uma grande administração, porque o povo de Magalhães de Almeida está cansado, um simples ultrassom não se consegue fazer, exames laboratoriais também não se conseguem fazer. Foi necessária a intervenção do Estado para que pudesse levar a saúde digna àquela população. Estou muito feliz de poder ter, mais uma vez, proporcionado saúde ao povo do Maranhão. E, no domingo, fizemos, em Brejo, a cidade de Brejo, como eu falei para vocês, com a Olívia Caldas que disputa, vai disputar a eleição, agora, em outubro, para a Prefeitura. Por fim, fiz uma visita a um dos locais mais bonitos que esse Maranhão tem, eu sei que o Sul tem muita, todas as cidades, as regiões do Maranhão têm as suas particularidades e as suas peculiaridades e a sua beleza natural. Quem não conhece a Lagoa do Bacuri, é bom conhecer, na cidade Magalhães de Almeida, às vezes, a gente valoriza,

ali em Jeri, no Ceará e vai lá deixar o recurso do turismo, mas esquece de um local tão lindo. Aqui temos a Lagoa do Cassó, que é muito bonita, mas a Lagoa do Bacuri, também é digna de visita. Fazer uma visita até, Deputada Andreia, ao Secretário de Turismo, para que a gente possa incluir uma rota para que as pessoas possam desfrutar da beleza daquela região. Por fim, agradeço a Deus e na certeza que nós estaremos sempre seguindo no caminho de poder fazer o bem às pessoas. Afinal de contas, a missão de cada um de nós aqui é ajudar o próximo, ajudar o próximo para que a gente possa construir uma sociedade melhor e mais igual. Que Deus nos abençoe hoje sempre!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Registro a presença do amigo, meu irmão, Deputado Vinícius Louro, seja bem-vindo à Assembleia Legislativa, meu príncipe, seja bem-vindo. Com a palavra, o Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Exmo. Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, membros da Procuradoria-Geral do Estado, que hoje acompanham essa Sessão. Senhor Presidente, eu tenho dois temas, ainda que breves, mas necessários, para gente já praticamente encerrar o Pequeno Expediente, já que a gente já passou do horário, Deputado Soldado Leite, mas o primeiro é a situação do Hospital Regional de Balsas. Eu tenho olhado, com muita atenção, até porque quem instalou o Hospital Regional de Balsas fui eu, enquanto Secretário, quem instalou o Serviço de Hemodiálise, em Balsas, fui eu, quando era secretário. E se hoje o serviço não funciona, eu quero dizer que, na minha época, ele funcionava, e funcionava muito bem. Então, se alguma coisa mudou, se as coisas andam mal, eu me coloco até a disposição para ajudar. Vai ver é incompetência de quem hoje toma as rédeas da gestão da saúde do estado. Então, se precisar de ajuda, eu me coloco à disposição para poder ajudar porque é lamentável ver o serviço de saúde não funcionando, de maneira adequada, quem perde com isso é a população, quem perde com isso é a população. Foram muitos prêmios que nós ganhamos exatamente em razão da mudança que a gente implantou na regional de Balsas. Chegamos até lá mil dias sem nenhum óbito materno. Balsas que era a região do Brasil que tinha a maior mortalidade materna. A gente conseguiu zerar a mortalidade lá. Infelizmente se isso não acontece, mas hoje eu estou me colocando à disposição para poder ajudar. Mas queria falar, Deputado Othelino, Deputada Andreia, na verdade, de uma sentença da Vara de Interesses Difusos que estabelece um acerto. Deputado Stênio Rezende, eu não tinha visto V. Exa. aqui. Quero dizer que é um grande amigo, é a pessoa que eu tenho em enorme consideração. Seja sempre bem-vindo nosso eterno deputado Estênio a essa Casa. Mas queria falar da sentença da Vara de Interesse Difusos, que estabelece um tema que, infelizmente, nos últimos anos, a gente tem de enfrentar, que é um problema gravíssimo, Deputado Ricardo Arruda. E espero que a gente em breve possa fazê-lo numa audiência pública, que é o problema, sobretudo, contra as religiões de matriz africana. Algumas pessoas foram condenadas, inclusive com dano moral coletivo, em razão de um fato que aconteceu no mês de abril de 22, quando integrantes da Igreja Pentecostal Jeová Nissi e da Igreja Ministério de Gideões se organizaram e iniciaram uma manifestação com uso de carro de som, faixas, distribuição de panfletos, gritando palavras de ordem direcionadas à religião dos integrantes da Casa Fanti Ashanti. E isso, infelizmente, tem se tornado comum no estado do Maranhão, sobretudo, aqui na capital. E isso tem levado a conflitos entre religiões. Quero dizer, Deputado Wellington, que a liberdade religiosa está lá no artigo 5º da Constituição. E a liberdade é para a gente professar a nossa fé, não de impor a nossa fé ao outro. A liberdade religiosa é a liberdade que eu tenho para poder acreditar em quem eu acho, em quem minha fé diz para acreditar. Eu sou católico, mas o estado brasileiro não pode impor religião a mim, assim como não pode impor a alguém que é evangélico, ou impor a alguém que tenha uma religião de matriz africana como sua fé. Até a quem não quiser ter religião é dada essa garantia que a Constituição nos dá. Então eu espero que essa sentença... Quero aqui parabenizar o Dr. Douglas, uma sentença brilhante. E que essa sentença possa estabelecer um acerto no



modo de execução e de cuidado que a gente tenha de todas as religiões entre si. Eu posso professar a religião que eu bem entender. Essa é a garantia do Brasil, mas eu não posso impor a minha fé a ninguém. Eu não posso ir ao culto de outrem, eu não posso ir ao ato religioso de outrem e dizer “Ah! Não, não é assim, porque o caminho é esse aqui. Porque esse caminho é o caminho em que eu acredito” A gente não pode permitir isso. Inclusive isso é crime. É importante dizer. Então que essa sentença tenha condição de estabelecer a liberdade religiosa como um fundamento de convívio em sociedade. Eram essas minhas palavras, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com a palavra, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia. Venho à tribuna hoje, Deputado Júlio, mais uma vez, dizer que o Brasil voltou, mas, muito especialmente com o coração aqui cheio de gratidão, que o Maranhão está chegando. Vi ontem os números que foram divulgados por um estudo da Fundação Getúlio Vargas, que mostra que quase 1 milhão de maranhenses saíram da linha da pobreza, mais de 700 mil saíram da linha da extrema pobreza. Essa já é a solução para o Maranhão? Eu tenho certeza, convicção de que não. Se você for analisar os critérios pelos quais este estudo aponta esses números, você vai constatar claramente, muito claramente, que isso é o resultado, Deputado Zé Inácio, da eleição de 2022, e por que que eu digo isso? Porque devemos todos lembrar que, no auge da pandemia, aquele que negava a sua existência, negava também direito aos mais pobres, aos mais desassistidos, de terem uma renda mínima, e foi a resistência dos governadores, a resistência do Congresso Nacional, que fez o governo Bolsonaro ceder e garantir o auxílio emergencial, aquele foi o pontapé inicial, mas um pontapé que tinha dado de validade, precisou o Presidente Lula voltar ao Palácio do Planalto para garantir a volta do importante programa de combate à pobreza, que é o Bolsa Família. Foram os ajustes do programa Bolsa Família, Deputado Zé Inácio, Deputado Júnior, que permitiram agora a gente comemorar esses números, em 2023. Mas, como eu disse, isso, sozinho, não é o suficiente. Foi exatamente em razão disso, e eu vou destacar dois programas importantíssimos para que esse avanço se consolide ao longo do tempo, que lá, desde 2015, se começou a construir um Maranhão melhor, um Maranhão para o futuro. Eu destaco, especialmente, a ampliação da rede de restaurantes populares, rede em restaurantes populares que garante segurança alimentar, que garante, Deputado Arnaldo, que uma criança, quando vá para a escola pública, não vá com fome, que consiga na escola, Deputada Andreia, aprender algo e, ao aprender algo, Deputado Lula, ela pode sonhar com um futuro melhor pra si e para o seu, para sua família. É exatamente em razão desse importante programa de segurança alimentar dos restaurantes populares que a gente vai criando uma consolidação desses avanços. Outro programa importantíssimo que se se casa com ele é o programa Escola Digna. Programa Escola Digna, fundado em 2015 pelo ex-governador Flávio Dino, sob a liderança também do nosso Secretário de Educação atual secretário, secretário também de então e vice-governador, Felipe Camarão. Passamos a dar oportunidade às crianças de sonharem com um futuro melhor, mas obviamente que não há escola digna, não há prédio lindo e maravilhoso que permita que uma criança com fome, Deputado Ricardo Arruda, aprenda algo, aprenda uma simples equação da matemática ou a língua portuguesa, porque a fome não permite. E é esse o resultado que nós viemos aqui comemorar. Eu sempre disse, ao longo de alguns anos, que só o Governo do Estado não resolve esse problema. Trata-se de um problema da economia, que é uma matéria que afeta o Governo Federal. E agora nós temos um presidente da República que se preocupa com o povo brasileiro, se preocupa com o povo do Nordeste. Eu tenho dito que é o presidente do Maranhão que é o nosso presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E qual o avanço que se dá com a retomada do Bolsa Família e tantos outros programas, como Minha Casa, Minha Vida, que tem gerado emprego e renda também aqui no Maranhão. A consolidação desses

avanços também se dá com a Escola Digna, com os nossos restaurantes populares e tantos outros programas criados pelo ex-Governador Flávio Dino e que agora se mantêm no governo Carlos Brandão, permitindo esse avanço, permitindo que a população do Maranhão possa sonhar com um futuro melhor para suas crianças, para os seus jovens, que, uma vez ultrapassada a fome, poderão aprender, poderão ter uma profissão por meio dos nossos Institutos de Ciência e Tecnologia, nossos IEMAs, institutos estaduais inspirados nos institutos federais. Nós podemos agora sonhar com um Maranhão melhor exatamente porque um dia o povo brasileiro fez o “L”, derrotou o Bolsonaro e colocou o presidente do Brasil, o presidente do Nordeste e o presidente do Maranhão, Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto. Meu muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ERIC COSTA - Com a palavra, o Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais membros da Mesa, Senhoras e Senhores Deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia. Que Deus seja louvado. Hoje, faz 36 dias de paralisação no Detran. Então, há a necessidade de o Governo do Estado se debruçar sobre esse tema. Tenho conversado com a Segep, com o Secretário Guilbert, que atualmente é Sead, tenho conversado com os servidores do Detran, com o sindicato e a nossa disposição para dialogar com o Governo para tentar resolver essa situação. Hoje, completam 36 dias de paralisação, solicitação de que seja oferecido ao servidor do Detran uma gratificação de trânsito e outros pedidos que não foram cumpridos ainda. Então, mais uma vez aqui em defesa dos servidores do Detran. Deputada Janaína, inclusive havia falado com relação à paralisação. Daqui a pouco, eu já passo informações para a senhora. No último dia 30, no domingo, finalizamos as atividades das festas juninas, muito embora muitos arraiais ainda continuem até o dia 14, como é o caso do Ipem e vários outros locais em São Luís e no interior do estado, mas eu faço aqui um registro de que passamos, percorremos, visitamos quase todos os arraiais na região metropolitana e em alguns interiores do estado. Faço referência ao Largo de São Pedro, de sexta-feira para sábado, amanhecendo o dia no Largo de São Pedro e São Marçal, no domingo, das 10h da manhã até às 22h. No meio do povo, no meio da nossa gente, e é assim que nós fazemos no nosso dia a dia, inclusive como pré-candidato a prefeito de São Luís, nós não temos padrinho político. E vamos enfrentar a máquina pública municipal e vamos enfrentar a máquina pública estadual. Oposição à Prefeitura de São Luís, Oposição ao Governo do Estado e vamos enfrentar duas máquinas. Sabemos das dificuldades. Sabemos do que vamos enfrentar, mas nós temos a coragem, a determinação para fazer o enfrentamento necessário. Inclusive iremos pautar com denúncias graves, denúncias graves, durante a campanha eleitoral, do abuso de poder econômico. Não tem ninguém dinheiro tirando dinheiro do seu próprio bolso para poder mobilizar, para poder fazer a campanha, para poder organizar. Estão usando os órgãos públicos, estão usando dinheiro público, estão fazendo abuso de poder econômico. E é uma disputa desigual. É uma disputa desonesta, covarde, e nós vamos pautar também na pré-campanha e durante a campanha essas covardias e principalmente se locupletar do dinheiro público, do poder público, da máquina pública para se beneficiar eleitoralmente. Eu queria ver o Prefeito Eduardo Braide disputar a eleição de igual, sem a máquina pública, sem todo poderio. Eu queria ver o Deputado Federal Duarte Júnior disputar sem a máquina pública, sem todo poderio, sem o Governo do Estado, de forma igual. Mesmo com toda desigualdade, mesmo com tantas irregularidades, nós vamos para o segundo turno. Vamos apresentar o melhor projeto para São Luís. Vamos disputar a eleição de cabeça erguida, porque a nossa eleição nasceu no coração do povo, na vontade popular, o verdadeiro filho do povo e que vai chegar à Prefeitura de São Luís para transformar essa cidade para melhor. Fica aqui já o nosso desabafo e nós vamos para cima diante de tanto abuso de poder econômico, diante de tanto aproveitamento da máquina pública para se beneficiar, para se locupletar, isso não vai ficar assim. Caema anunciou que 70 bairros de São Luís vão ficar sem água, isso é uma



vergonha, tenho batido aqui nessa tecla o tempo todo, inclusive trago a responsabilidade como pré-candidato a prefeito de São Luís. O atual prefeito não tem coragem para peitar a Caema, foi diretor da Caema, o segundo colocado nas pesquisas também não tem, porque quando foi do Procon não pautava a Caema. Como pré-candidato a prefeito de São Luís, eu vou pautar a Caema, vou discutir a concessão da Caema. Votei, voltei não, eu tenho coragem para peitar, para enfrentar, não tem uma reunião do atual prefeito, do segundo colocado, que já foi diretor do Procon para tratar do problema da Caema, não tem, não tem, não tem coragem, quem padece é a população. E agora 50, 70 bairros de São Luís ficar sem água? É um absurdo! Muitas casas sem água, ou água sim e dia não, e a conta não atrasa, a conta chega, quem padece é a população de São Luís. Presidente, como eu tive a benevolência, por alguns oradores que me antecederam, me conceda só um minuto só para finalizar, por gentileza.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ERIC COSTA – Mais um minuto para Vossa Excelência concluir o seu pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Muito obrigado, e é um verdadeiro absurdo o que a Caema faz, talvez quem não precise de água não se dê conta disso. Mas quem tem uma pessoa operada em casa, quem tem um idoso em casa, quem tem uma gestante em casa, quem tem filho criança em casa para poder fazer uma comida, para poder lavar uma roupa, quem mora na periferia de São Luís que sente, que tem que carregar uma lata d'água na cabeça de um chafariz, de um poço, porque não tem água em casa. Isso é muita humilhação. E nós temos coragem para resolver. Nós temos coragem para fazer o enfrentamento. E o que a Caema faz com a população de São Luís é um verdadeiro desrespeito. E eu tenho visitado, tenho feito audiências públicas. Conheço essa realidade e tenho coragem para mudar essa realidade, com certeza, para melhor. Que Deus seja louvado. Que Deus abençoe a todos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ERIC COSTA - Com a palavra agora, o Deputado Roberto Costa por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, imprensa. Senhor Presidente, eu venho destacar hoje uma ação que nós fizemos em parceria com o Governo do Estado na cidade de Bacabal nesse final de semana, que foi através de nossas emendas: o mutirão de castração na cidade. E houve uma grande mobilização, inclusive, por Ongs e por protetores da cidade Bacabal. Aproximadamente quase 500 animais passaram pelo centro de triagem que nós criamos junto com a Secretaria Estadual de Saúde, com a Vigilância Sanitária do município. E serviu também para que a gente pudesse, cada vez mais, aprofundar esse debate na cidade de Bacabal, e que eu trago aqui para se discutir também, para que se possa ter também destaque em nível estadual. Essa situação hoje de animais abandonados nas cidades do Maranhão. Eu tiro por Bacabal, Deputado Miltinho, hoje nós temos na cidade de Bacabal, entre cachorros e gatos, que são acompanhados, que são vacinados pela Prefeitura de Bacabal, cerca de 25 mil animais. Uma cidade de 110 mil habitantes, onde oficialmente você tem 25 mil animais, e que a gente sabe que termina sendo um número maior, porque muitos donos desses animais, às vezes, levam para vacinar em clínicas particulares. Agora, o que é preocupante? É porque hoje nós não temos nem em Bacabal e em nenhuma cidade do Maranhão o número de animais abandonados, Deputada Viviane, que vivem na rua. E aí é que está o grande problema. Aí é uma questão, Deputado Arnaldo Melo, que é médico, sabe que essa questão dos animais abandonados, que inclusive não tem esse controle através de centros zoonoses, se tornam um problema de saúde pública. Saúde pública! Como eu disse, em Bacabal, uma cidade de 110 mil habitantes, você tem 25 mil animais Deputado Júlio, que vai sempre lá em Bacabal, que estão hoje dentro desse controle da Vigilância Sanitária. Agora, existe um universo desconhecido, mas que todos nós sabemos que é, inclusive, eu acho que mais grandioso de que os números oficiais e que nós precisamos trazer esse debate para a Assembleia, para que a gente possa tomar providências urgentes. Porque

isso é uma responsabilidade eu acho que dos deputados, dos prefeitos, dos vereadores, acredito também da parte governamental em nível estadual, porque é uma situação que tem, há muitos anos, se agravado e aumentado esse número de animais abandonados. E a população, a sociedade também têm a sua responsabilidade, porque esses animais são abandonados por pessoas, e isso termina causando um prejuízo muito grande para a saúde. Nós, inclusive, vamos, através da nossa emenda, esse ano, direcionar para ajudar também na construção do centro de zoonoses na cidade de Bacabal. Mas, pelos números que foram levantados, assim, se torna extremamente preocupante, porque, se nós não cuidarmos desses animais, inclusive desses animais abandonados que estão nas ruas, nós também estamos deixando em risco a vida de toda a população. Então, eu quero aqui fazer esse destaque, desse mutirão que nós fizemos, que teve a participação das ONGs, como eu disse, desses criadores e dessas pessoas que trabalham de forma voluntária acompanhando esses animais nas ruas. Muitas delas fazem campanhas beneficentes para ajudar numa castração. A emenda que nós colocamos vai permitir que, até o final do ano, a gente possa fazer, na cidade Bacabal, cerca de mil castrações e também vai servir de apoio para que essas entidades que fazem esse trabalho possam fortalecer a presença delas e a ampliação do trabalho delas no sentido de melhorar o número de animais abandonados. Então, eu queria fazer esse destaque, porque são números que são da cidade Bacabal e que, em todas as cidades do Maranhão, deve se sofrer o mesmo problema, é uma problemática que nós temos hoje e que nós temos que tratar dentro da nossa pauta prioritária, dentro da saúde. Como eu disse: o animal abandonado corre o risco de vida, corre o risco de agressão, que tem que ser combatido, mas, acima de tudo, ele coloca em risco também a vida das pessoas, e eu falo de forma muito tranquila, porque hoje, no Maranhão, nós temos, Deputado Lula, o Código de Proteção Animal, que foi criado por nós, inclusive em parceria com o Ex-Deputado do Rio Grande do Sul, Deputado Gabriel Souza, que hoje é o Vice-Governador do Rio Grande do Sul, que ajudou nas tratativas, nas propostas que trouxemos para esta Casa. E foi aprovado esse Código. Então, em função disso, eu não poderia, de forma nenhuma, deixar de tratar esse assunto, até em respeito à cidade Bacabal, àquelas pessoas, inclusive na cidade Bacabal, que fazem um trabalho extremamente brilhante; às vezes, sem ter a condição, Deputado Rildo, de manter um animal daquele...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Deputado Roberto Costa, por um minuto por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Eles dividem as poucas condições que eles já têm, para garantir a saúde e a proteção desses animais abandonados. Em função deles é que eu venho hoje aqui fazer esse alerta e essa homenagem ao trabalho que eles desenvolvem na cidade de Bacabal. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Pelo adiantar da hora, são 11h05, já tive a benevolência de muitos oradores na manhã de hoje, e eu peço só a compreensão dos demais pares que porventura não puderam falar, mas, a partir deste momento, que estão inscritos ainda, que já ficam transferidos para o Pequenos Expediente de amanhã, para que gente possa dar início à leitura da nossa Ordem do Dia.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Então, iniciando nosso trabalho na Ordem do Dia, em discussão e votação em segundo turno, tramitação ordinária, projetos de lei. Projeto de Lei n.º 602, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, (lê). Com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Jota Pinto. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai à redação final. Projeto de Lei n.º 722, de autoria do Deputado Júlio Mendonça (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Dr. Yglésio. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção governamental. Projeto de Resolução



Legislativa em discussão e em votação, segundo turno, tramitação ordinária: Projeto de Resolução Legislativa n.º 046, de autoria do Deputado Jota Pinto (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam. Deputado Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE - O Deputado Jota Pinto não está presente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Segundo turno já, tramitação, já foi votada em primeiro turno, ele havia pedido licença e já está voltando amanhã. Na verdade, eu creio que não tem nada demais, Deputado Soldado Leite, mas tudo bem. Para que façamos o correto, vou transferir para a Ordem do Dia de amanhã. Projeto de lei em discussão e votação em primeiro turno, tramitação ordinária: Projeto de Lei n.º 173, de autoria da Deputada Andreia Martins (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Davi Brandão, e da Saúde, Relator Deputado Wellington do Curso. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao segundo turno. Projeto de Lei n.º 175, de autoria da Deputada Andreia Martins (lê). Relator Deputado Glalbert Cutrim, e da Saúde, Relatora Deputada Cláudia Coutinho. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Matéria aprovada. Vai ao segundo turno. Projeto de Lei n.º 177, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Relator Deputado Neto Evangelista. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Matéria aprovada. Vai ao segundo turno. Projeto de Lei n.º 79, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Matéria vai ao segundo turno. Projeto de Lei n.º 059, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Dr. Yglésio. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Matéria aprovada. Vai ao segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa em discussão e votação em primeiro turno, tramitação ordinária. Projeto de Resolução Legislativa n.º 061, de autoria da Deputada Andreia Martins (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Fernando Braide. Em discussão. Em votação. Deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa, de autoria do Deputado Osmar Filho (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 003, de autoria Deputado Leandro Bello (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Matéria aprovada e vai segundo turno. Projeto Resolução Legislativa n.º 042, de autoria de Deputado Leandro Bello (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. A matéria vai a segundo turno. Requerimento à deliberação do Plenário: Requerimento, de autoria do Deputado Ariston (lê). Deputado Ariston está ausente. Transferido para a próxima Sessão. Requerimento n.º 051, de autoria de Deputado Roberto Costa (lê). Em discussão. Está inscrito para discutir Deputado Dr. Yglésio, por até 10 minutos. Deputado Doutor Yglésio, como também está inscrito, no Grande Expediente, ele declina desse tempo, até como Grande Expediente ele tem muitos assuntos, mas vai incluir na pauta do Grande Expediente também para que possa discutir sobre o requerimento e sobre a aprovação do projeto que provavelmente vá somente na próxima semana para pauta. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Com voto contrário, Deputado Doutor Yglésio. Aprovado. Requerimento à

deliberação da Mesa. Requerimento n.º 251, de autoria do Deputado Aluizio Santos, solicitando que sejam justificadas suas ausências nas sessões realizadas nos dias 16, 21 e 22 23 de 2024, conforme o atestado médico. Como vota o primeiro-secretário? Deputado Roberto Costa. Pelo deferimento. Ausência, Deputado Aluizio, deferimento. Deputada Fabiana, pelo deferimento. Deferido o requerimento.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Grande Expediente, inscrito, por até 30 minutos, com direito a apertes, Deputado Dr. Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Senhoras e senhores, Grande Expediente com vários assuntos a serem tratados. Primeiramente, o informe e, obviamente, eu fico muito feliz de ter participado desse evento. O evento Direita Já, em São Paulo, realizado no último final de semana, foi um evento realizado pelo Pablo Marçal, que hoje é o maior especialista em marketing digital e agora candidato à prefeitura de São Paulo. Tive a honra de ser convidado para palestrar no evento, falando um pouco sobre a nossa experiência aqui no Maranhão com marketing político e, obviamente, com a experiência nossa no posicionamento à direita num estado dominado pela esquerda. Então, fica o agradecimento aqui ao Pablo Marçal por conta dessa oportunidade. Aí eu começo falando e parabenizando o Prefeito Eduardo Braide. Eu preciso parabenizar, porque não é fácil atingir o que ele conseguiu. Olha, parabéns, Prefeito. O programa Transparência Zero, depois do Trânsito Livre, o Transparência Zero, transparência zero mesmo. Com Braide, São Luís amarga a lanterna. Ele, que recentemente fez um kartódromo ali na região das Holandesas, é o lanterna na pista da transparência. É a capital brasileira que ocupa a última posição no ranking de transparência de volume de informações e precisão de gastos públicos, segundo o Tesouro Nacional. Mas quando a gente manda uma representação da Prefeitura, quando nós mandamos uma representação da Prefeitura para o Ministério Público, em geral, vem arquivado. Nunca são suficientes as informações que voltam, que vão. As informações que vão nunca são suficientes para que a gente consiga prosseguir com o feito, mais ou menos transparente. Então, eu acho que o Ministério Público precisa reavaliar pelo menos esses promotores que estão analisando essas representações. O que de fato é um indício para poder prosseguir visualizando as coisas erradas que estão sendo feitas. Ninguém sabe quanto custou o programa Trânsito Livre no Maranhão. Alguém sabe? Ninguém sabe, nem ele sabe ali. Não tem. Acho que ninguém aqui saiba. Sabe onde pesquisar; não consegue ver, não está individualizado por intervenção. Então, faz do jeito que quer. Alguém sabe o valor da reforma do Socorrão II? Eu não sei. Eu já procurei. Também ninguém sabe. Então mostra que o Prefeito está descumprindo a obrigação de ser transparente. Alguém sabe quanto está sendo custeado aí para placas em São Luís do Maranhão, que, a cada 200, 300 metros da cidade, é colocada assim uma placa da prefeitura? Ninguém sabe! Alguém sabe quanto custam esses grafismos caríssimos que são colocados aí nas obras que o prefeito inaugura; às vezes, uma mão de tinta? Ninguém sabe! Alguém sabe os critérios técnicos que foram utilizados, de fato, no chamamento público que foi impugnado pelo TCE, mas, de maneira acertada, liberado pelo Dr. Desembargador Marcelo, até porque o Hospital Veterinário não pode deixar de funcionar? Não é que não esteja errado, a decisão do Desembargador diz que, no momento, não pode inviabilizar uma coisa importante como o Hospital Veterinário, que a gente sabe que vai até o primeiro semestre do ano que vem, caso ele se reeleja. Mas isso aí é a gestão do Eduardo Braide, uma gestão marcada pela falta de transparência. Só tem transparência para aparecer no Instagram, fazer aparições controladas, chegar na casa das pessoas, tomar café, mostrar um lado que não é ele, quem o conhece sabe que é um cara taciturno, introspectivo, de poucas palavras, de pouca conversa, mas assume um personagem. E, como muito bem disse meu colega aqui que me antecedeu, ele e o candidato Duarte Júnior são dois personagens. Um financiado, obviamente, pela máquina da prefeitura, que é o próprio prefeito, a própria campanha faz com o maquinário da prefeitura; e o Duarte Júnior é utilizando a



estrutura do Governo do Estado do Maranhão. Isso é uma coisa que é a práxis maranhense, isso é a práxis maranhense. Isso é a práxis maranhense, infelizmente: utilizar a máquina para ganhar eleição. Eles não estão reinventando, só que, cada vez mais, o Ministério Público está atento, e o TSE, principalmente, a cada eleição, ele elege uma “menininha dos olhos verdes” para ficar ali batendo em cima. Agora, foram as candidaturas femininas. Ao que parece o que vai ser disciplinado e cobrado vai ser o abuso de poder econômico e político. Em relação ao Braidé, configuradíssimo; em relação ao Duarte, escancarado! Escancarado! Mas, voltando aqui, ainda fazendo algumas digressões em relação às prioridades da prefeitura. Obras de trânsito para tentar dar fluidez, algumas funcionam, outras não funcionam, mas dinheiro público é sempre gasto, é gasto para fazer monumentos ali, para mostrar que o Prefeito está trabalhando. Mas não trabalha nos bastidores das estruturas. A Gerônimo de Albuquerque alagou essa semana. Olha, a chuva na tarde de segunda pegou a população de surpresa, principalmente os que transitavam pela grande avenida: diversos trechos bastante alagados, causando lentidão de trânsito e transtorno para os pedestres; água que invadiu calçadas, dificultando passagem de pessoas a pé; o volume da água deixou a pista lenta em direção ao Terminal da Cohab/Cohatrac. Vamos lá, cada vez mais claro, Leite, que nossa São Luís, ela não é uma cidade pensada para pedestre, ela não é uma cidade pensada para ciclista, ela não é uma cidade pensada para nenhum outro tipo de modal, VLT, BRT, micro-ônibus dentro dos bairros menores, mobilidade no Centro Histórico, discutir estacionamentos subterrâneos ou elevados para reduzir o problema das vagas. Nada disso. Ontem nós vimos que caiu mais um casarão. É culpa do prefeito? Não! A maioria é de particular. Dos 6 mil casarões que nós temos, 4.500 são particulares. Mas não tem fiscalização. Agora veja se deixa de cobrar um alvará com taxas absurdas. Veja se deixa de avaliar um ITBI em proporções astronômicas. Nada disso. A prefeitura parece e se assemelha mesmo, eu diria que é idêntica, é pautada justamente pelo que a esquerda governa, o Braidé só não se assume, mas ele governa como um governante de esquerda. Como é? Mentindo para as pessoas, não tendo transparência e, obviamente, investindo mal o dinheiro público. O Braidé é um Lula gourmetizado. O Duarte que ser Lula. Agora na eleição, o Braidé já é Lula, porque ele está tendo a oportunidade de governar. O *modus operandi* e a metodologia são iguais, simétricas, não tem nenhuma diferença. Isso vai ficar muito claro, não vou antecipar esse debate, porque, como eu estou em um partido pequeno, sem tempo de TV, tudo o que eu mapear agora vai ser utilizado aí pelo copiador master, xerocópia Júnior na eleição, que vai ter aí o horário eleitoral todo. Então, deixa que eu vou causar a surpresa na eleição. Não vai ser que nem 2020, Deputado Neto, porque eu passei um ano antecipando as coisas aqui, aí o “xerocópia” Júnior pegou as propostas e utilizou na eleição. “Xerocópia”, dessa vez, tu não vais ter a oportunidade de fazer isso. Vu te pegar de surpresinha nos debates. Te acalma. Te prepara.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL – Quem é “xerocópia”?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - É o Duarte Júnior, Deputado Rildo. Notícia boa. Tem que ter notícia boa aqui neste estado. Um estado tão avançado que, em 2024, mais de 40 anos depois, conseguiu fazer o primeiro transplante de medula óssea, mas fez. Então, tem que comemorar, Deputada Aluizio. Fizem no Hospital São Domingos. Isso aí é uma notícia, além de alvissareira e muito reconfortante. Por quê? Porque nos deixa extremamente esperançosos de que, cada vez mais, a saúde no estado, seja particular, como no caso do Hospital São Domingos, seja na rede pública também, como no Carlos Macieira, no Hospital Presidente Dutra, existem aí tecnologias que são bem avançadas e tratamentos que também são bem avançados. Olha aí, Imperatriz faz de córnea, aqui também faz de córnea, mas eu digo é o de medula óssea que não fazia. O Dutra fez um transplante hepático também, salvo engano, o São Domingos fez um também, mas precisa de volume, transplante tem que pegar mão para fazer, é diferente você pegar um médico como Ben-Hur Ferraz Neto, que até antigamente era o maior transplantador do Brasil e o maior da América Latina, que

fazia um a dois transplantes de fígado por dia, e você fazer um por mês aqui no Hospital Universitário. Eu sou cirurgião do aparelho digestivo e, modéstia à parte, um excelente cirurgião, e a gente sabe que precisa de repetição para a gente ter resultado, para ter menos trombose de veia porta, menos problema na artéria hepática. Então, são todas coisas que só a prática vai conduzindo a excelência. Não a perfeição, que a perfeição é, oh, dele lá de cima, só ele, aqui nós podemos ser, no máximo, excelentes. Vamos lá, continuando. Tem um colega aqui que, a despeito do que eu falei na semana passada, onde o próprio presidente disse que não entregou nada. O Lula disse, “o meu governo não entregou nada, eu falo para o Pimenta, o nosso governo não entregou absolutamente nada, por isso que a população não aprova”. E tenho que dizer a vocês, que a aprovação do Lula. Já tive acesso a pesquisas internas, já caiu aqui no Maranhão. Por quê? Porque não tem o que mostrar. Então, esse discurso que vem aqui os deputados, principalmente aí que são ligados ao PT, PCdoB e a parte mais esquerdista do PSB, esses deputados, eles vêm aqui plantar ilusões. Porque Lula não fez absolutamente nada pelo Maranhão. Nós estamos aí, há 2 anos, já praticamente de governo. Alguém acha que esse dinheiro para essa Litorânea vai ser liberado, assim, desse jeito, que essa avenida vai sair assim desse jeito que nós vamos inaugurar ainda dentro desse governo? Tenho certeza, Deputado Rildo, que não vai. Então assim, é um engodo, é um método é um *modus operandi* que veio. Lula está fazendo agora o que Flávio Dino ensinou a Braidé. E que se São Luís tomar a decisão de manter Braidé ou eleger Duarte Júnior, vai ser a mesma enganação. Mas vamos a verdade dos fatos, o que o governo Lula nos trouxe até o momento? Vamos lá! Ele nos trouxe um déficit, agora no último mês, de 60 bilhões. O mais déficit já registrado, nos últimos 20 anos, para um mês. Sabe que que é déficit? É falta de dinheiro, é receita que aumenta. Eles já aumentaram as receitas, estão taxando tudo, estão estudando novas taxações. E agora não conseguem, mesmo assim, conter as despesas, porque só o presidente já custou mais de R\$ 130 milhões, em viagem. Um presidente que, hoje, eu posso cantar a música tranquilamente aqui, eles, o petista ele gosta de cantar assim, Deputado Arnaldo: ‘Lula Guerreiro do povo brasileiro’. A minha agora para ele é assim, olha: ‘Lula Guerreiro, Joe Biden brasileiro’. Porque ele está igualzinho o presidente americano, senil, e nada contra a senilidade, todos nós, em algum momento, perderemos nossas forças. Agora, nem todos nós precisamos nos submeter ao comando de alguém que, claramente, perdeu as rédeas das faculdades mentais, de distinguir o que é bom para o país, o que é ruim para o país. Ele está uma semana atacando o Banco Central, atacando não Campos Neto, que Campos Neto já sabe que está até o final do ano e não está nem aí. É um cara que vai sair do Banco Central e vai exercer função de protagonismo, em qualquer instituição, do mercado financeiro, o melhor presidente do Banco Central do mundo, Roberto Campos Neto. Lula todo dia, passa: “ah! esse cara atrapalha o país”. Quem atrapalha é Lula, você, presidente. O Galipolo, que é o cara que é indicado pelo Haddad, na reunião do Copom, votou pela manutenção da taxa de juros. Por quê? Porque o cenário, no longo prazo, ele aponta para a insegurança, para a fuga de capitais do país. Nunca antes na história desse país fugiu tanto dinheiro do país. Nunca antes a bolsa de valores, a exceção da recessão de 3,5% do governo Dilma, que nós tivemos ali naquele período, nunca antes a bolsa de valores performou tão mal. E bolsa de valores é coisa de rico? Não. É a avaliação das empresas que estão no Brasil gerando riqueza. Se as empresas estão mal, o país vai mal, mas para conseguir o que quer, porque ele tem mais taxa para aprovar, já tem um pacote aí pronto de 80 bilhões, dez zeros, oito mais dez zeros. Bilhões para emendas parlamentares serem distribuídas. Maior valor da história do país, comprando deputado a torto e à direito. Vamos lá. Outra coisa que foi trazida aqui pelos colegas e eu vou adiantar um pouquinho que, nesse evento do Marçal, eu tive uma hora e meia de fala e aqui só meia hora. Já estou vendo que posso até não conseguir no Grande Expediente falar tudo. FGV, esse resultado que estão comemorando aí. Gente, por favor, a gente não precisa apenas ver as coisas. Nós temos que pensar, nós temos que interpretar. O que é um limiar de pobreza? R\$667,00 por mês. O que é um limiar de extrema pobreza? R\$209,00 por mês. É isso



aqui que é considerado internacionalmente convertido para o Brasil. Foi feita uma medida maligna, de 2021 a 2023, para dizer que teve uma redução na pobreza do Nordeste. Óbvio que 2021 vai ter uma pobreza mais alta. Chegou a 17%, por quê? Pandemia, o início da pandemia. E aí Bolsonaro e Paulo Guedes fizeram o maior programa de socorro de pessoas físicas e jurídicas da história, que foi o auxílio emergencial e o auxílio para as empresas, o Pronampe, e conseguiram melhorar aqueles dados. E é óbvio que depois virou Auxílio Brasil. Manteve quatrocentos reais ali em níveis aceitáveis e estava aumentando para seiscentos reais. Votação que, inclusive, contou com a resistência do pessoal do PT. Votaram contra. Dona Sâmia Bonfim fez discurso contra, depois que o presidente trouxe para ele, entendeu a importância, depois que foi convencido pelo brilhante Paulo Guedes. Então, não tem nada dessa história de que é Restaurante Popular. Restaurante Popular é bom pra funcionário do Paraíba, principalmente. Se você pegar treze reais e der para uma família de baixa renda, que é o que o Estado subvenciona a refeição, a pessoa vai fazer refeição na sua casa para três pessoas, de duas a três pessoas, que é uma proteína simples, arroz e uma leguminosa, é o mínimo. Mas não o cara que podia pagar dez reais, oito reais num bandeco, lá em Barra do Corda, ele quebrou a Tiazinha que tinha um restaurante, vendia para o funcionário do Paraíba, da Audiolar, das lojas que tem lá, acabou, quebrou empreendedores. Então, assim, sempre disse isso para o Flávio Dino, continuo dizendo isso para o Brandão, porque sou aqui da base, mas eu não me submeto a falar mentira para o Brandão achar que eu sou bonitinho. É que nem eu digo para minha mulher: ou me aceita do jeito que eu sou ou me larga. Mas eu sou assim. Eu sou uma pessoa que precisa falar a verdade para se sentir vivo; o dia que eu tiver que subir para falar coisas em que eu não acredito, aí eu largo isso aqui, porque profissão eu tenho três. Então, faço o que eu quiser, aprendo o que eu quiser, estou tranquilo. Então, assim, o Governador, ele nitidamente é um cara esforçado no combate à pobreza, por quê? Porque ele está tentando aumentar o maior programa de geração de renda que existe, que é a empregabilidade. Isso é negável. Tudo que ele faz, ele faz tentando falar em empresa. Mas não pode dizer que foi restaurante popular que interferiu nesse índice, porque esse índice é simplesmente financeiro. Alguém que está recebendo 400 de Bolsa Família, 600, está acima da extrema pobreza, óbvio que vai sair. Mas e a inflação de alimentos? Está se tornando um problema: arroz a R\$ 40, o resto não está mais barato, carne está mais barata como eles disseram que estava. Vamos lá, aqui rapidamente pincelando, para poder focar, no final, aqui nesse projeto da Procuradoria, que a gente vai tratar dele hoje na CCJ e na semana que vem. Supremo. O Supremo Tribunal Federal continua extrapolando suas decisões, Alexandre de Moraes tem atuado como parte, como julgador e como revisor de decisões que tentam afrontar a onipotência do suposto “Estado Democrático Ditatorial de Direito” que eles estão criando. Talvez a gente precise criar uma nova terminologia, o que chamava de EDD, Estado Democrático de Direito, está se tornando “Estado Democrático Ditatorial”, uma entidade híbrida que o Supremo está querendo construir e constrói ao passo que o Legislativo se omite, principalmente o nosso Senado, e é por isso que é tão importante, em 2026, nós elegermos senadores que não compactuem com isso, senadores de direita. Mas coisas como essa aqui aconteceram. Nós estivemos em Lisboa, o Fórum Jurídico de Lisboa, conhecido como Gilmar Palooza, ele organizou. Só ao STF, aos cofres públicos, ao dinheiro do contribuinte, custou R\$ 1.340.000, só três dias; diárias e passagens, só diárias e passagens. Ao todo, 160 autoridades dos três Poderes e pelo ao menos 20 assessores viajaram para Lisboa. Apenas em diárias, o valor desembolsado alcançou R\$ 1.200.000. Para lá, para viajar, para assistir a uma aula que podia ter sido feita até por Zoom, mas precisou levar isso por lá. O montante gasto de passagens ainda não foi detalhado, mas eu sei que nós estamos num momento em que as passagens estão muito caras. Barato isso aqui não foi. Então, assim, a FGV participou da organização, arcou com parte dos custos da viagem do Presidente do STF, Barroso, e do Diretor da Polícia Federal, Andrey Passos. Estranho, né? Começa a gerar aí um conflito de interesses quando o pessoal da polícia, o pessoal do Judiciário tem suas passagens custeadas por instituições privadas.

Vai alguém aqui ter uma passagem custeada aí por uma empresa dessa empreiteira, aparecer lá que a empreiteira custeou um político, que a confusão está formada. Vamos lá. Debater agora o último ponto que corresponderia ao Pequeno Expediente esse projeto de lei da Procuradoria. Primeiro, tenho vários amigos na Procuradoria. Dos 100 que estão ativos aí, conheço alguns e gosto demais deles. Então, assim, não é pessoal isso aqui. Na verdade, eu nunca personalizo. Até com quem eu debato de maneira mais ácida, eu nunca personalizo. Agora, tem um grande absurdo aqui! Tem dois pontos aqui no projeto que eu quero discutir. Um é um absurdo e o outro é um dilema que eu quero realmente fazer com que os procuradores agora que voltaram, graças a Deus, é bom que acompanham a discussão, vou até apertar o rebobinar aqui para começar *ipsis litteris* o que foi falado anteriormente. Então, vou aproveitar aqui os minutos que me restam, que corresponderiam ao Pequeno Expediente, que eu trataria do projeto da Procuradoria. Primeiro, dizer que tenho vários amigos na Procuradoria. Gosto demais. Aqui tem um que está ali que eu gosto demais, ele sabe disso, mas eu não personalizo as coisas. Espero que, da mesma forma, não aconteça. Se acontecer, a vida segue, lamento muito. Mas tem dois pontos que eu preciso tratar. Um é um verdadeiro absurdo que a lei tenta criar. O segundo é apenas um dilema de ordem ética, que é importante que a gente debata para que fique realmente o debate dentro da classe que hoje tem 97 procuradores em atividade, segundo dados da internet. Se estiver errado, por favor, corrijam lá, mas é o que tem na internet. Qualquer dificuldade pode comparecer ao gabinete que a gente mostra de onde retirou o dado. Vamos lá. Mensagem 49 que virou o PL 009. O que acontece? Nós temos esses 97 ativos que ali, dentro dos artigos 127 a 133 da Constituição, realmente fazem parte de funções essenciais à Justiça e, conforme diz o artigo 98, parágrafo 3º, da Constituição Federal, as custas e emolumentos servem para custeio também das atividades da Justiça, não fala expressamente, diga-se de passagem, do custeio de carreiras, isso aí já é uma interpretação extensiva. Nós temos situações em que fundos são criados. Historicamente, Deputado Aluizio, qual foi o primeiro fundo criado aqui no Maranhão? O Ferj, que é o Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário. O Ferj cobra uma taxa de 12%, mas o Ferj é o único desses fundos, como o Fadenp, o Fadepe, o Ferc, que são fundos que são acessórios ali, que vieram depois, cada um querendo um pedacinho para si também, para poder fazer as suas atividades, e o Ferj é o único que é cobrado por dentro. Por exemplo, no Maranhão, aí eles vão tentar dizer que é mentira a informação que eu vou fazer, que eu vou citar, vão dizer que é mentira, mas eu vou explicar. O Maranhão é o mais pobre do país. As custas do Maranhão, quando a gente cruza renda média, com a o valor das custas, são as mais caras do país, no Rio, até parece um pouco mais caro, só que a renda do Rio é bem maior. Para vocês terem noção, uma escritura aqui dum de um valor que chega, no máximo, no Piauí a R\$ 4.000 mil, no Maranhão ela chega a 20 mil, um registro imobiliário. Por isso que tem tanta gente que fica sem registrar, na clandestinidade, porque não tem dinheiro para as custas, porque aqui é um roubo, as custas e emolumentos do Maranhão são abusivas, mas, vamos lá, esses procuradores eles pleiteiam agora o direito de advogar, porque tem alguns que não advogam, os que foram depois de 2015 não podem advogar. Eu tenho minhas ressalvas a isso, porque, primeiro, a gente sabe que alguns até já advogam, por meio de outras colegas que assinam petições, isso acontece, e, no Direito, isso acontece também. Eu agora sou advogado, pode ter alguma ação que eu não vá figurar e um colega, eventualmente, esteja lá junto comigo numa parceria em relação a isso, isso pode acontecer, agora vai ser liberado aqui pelo projeto. O que é que a gente espera? Que as pessoas não percam o foco da atividade principal-fim, que é a Procuradoria, porque querendo ou não, é um salário que é acima da média, recebe o que um deputado recebe, nada contra, tudo a favor. Acho que merece, passar em concurso público, eu passei em 20 passei, passei em dois concursos populares, aqui na Assembleia, que é o voto popular. Passei, em primeiro lugar, para Direito, na UFMA, 1998, tem foto minha lá com Geraldo Castro me levantando com o professor Jairo. Mas vamos lá, foi tratado pelos procuradores agora uma questão de advogar, 21 estados da Federação permitem. Não me importo com isso,



em relação a isso vou votar a favor, mas apresentei uma emenda. Eu peço aí só mais 2 minutos, por favor, para eu finalizar aqui meu raciocínio. É uma emenda retirando a questão...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE – Vamos acrescentar 1 minuto, que ainda tem muita gente inscrita aqui nos Blocos seguintes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Por favor, deixa eu concluir o raciocínio, lhe agradeço, vou ficar lhe devendo. Aí o que que acontece? Colocaram uma taxa lá, vou ler aqui a taxa que eles criaram aqui. Um jabutizinho que o governador colocou. Artigo 12. Constitui Receita do Fundo Especial de Reparelhamento da Procuradoria, além das já previstas, em lei, 3% sobre as despesas decorrentes dos Atos Notariais praticados em razão de ofício. Ou seja, vai aumentar mais 3% as custas de cartório. Sabe quanto que isso aqui rende, por ano? Aproximadamente 31 milhões de reais, 31 milhões de reais que vão ser tirados da população para aparelhar. Se a Procuradoria está desaparelhada, ela é um órgão, é a Advocacia do estado. O estado tem que enviar recurso mediante dotação orçamentária, corta 30 milhões, governador, em algum lugar, por favor, e resolve isso aqui. Agora, o que não dá para aceitar é que, mais uma vez, a população vai cobrar. E aí tem as situações que são questionáveis e aí é uns um quem tem interesse vai dizer que é constitucional, quem não tem vai dizer que não é, custas e emolumentos são tratados por leis de iniciativa do Judiciário. O Ministério Público mandou, passou um jabuti aqui: acordo. A Defensoria mandou, passou aqui: acordo. Mas custas e emolumentos são leis de iniciativa do judiciário. Tem uma série de julgados em relação a isso. Aí vão trazer a jurisprudência da taxa da Procuradoria que foi criada no Rio para tentar contrapor o meu argumento. Lá é diferente. Lá é cobrado como FERJ, por dentro; aqui, não. Vai ser cobrado por fora. Vai ser mil reais, dez mil reais; 3% de 10 mil reais a mais; mais 300. Já paga 4% para a Defensoria, 400 para a Defensoria, 400 para o Ministério Público e tira dos 10 mil reais 1.200 reais por FERJ. Se fosse tirado de dentro como é o FERJ, eu não estava nem perdendo meu tempo aqui subindo na tribuna, porque eu acho que cartório recebe dinheiro demais. E é a única coisa que todo ano atualiza. Agora cobrado por fora, eu não aceito. E vou defender aqui, esperar, denunciar até o último momento. A Procuradoria, graças a Deus é uma carreira privilegiada e merece, recebe aí até honorários até o teto constitucional, vai poder advogar. Tem o benefício e tem o dilema ético que precisa ser...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, questão de ordem. Presidente, já aguardando um bom tempo aqui o discurso do nosso colega Deputado Yglésio, quero aqui aproveitar para anunciar a presença do vice-prefeito da cidade de Jatobá, nosso amigo Romário Oliveira.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Que fique registrada a presença do vice-prefeito e para concluir.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Vou concluir. E precisa o dilema ético ser trazido aqui à baila, porque um procurador quando advoga, mesmo quando ele não advoga contra o Estado, ele não vai poder, mas ele tem informações privilegiadas. Então, isso tem que ser uma coisa debatida extensivamente sob confidencialidade. Eu preciso trazer isso aqui. Porque quem está dentro da estrutura do Estado tem informações privilegiadas. Vai poder fazer associação com outros advogados. Como é que vai funcionar essa advocacia? Vai seguir as leis gerais da advocacia conforme o estatuto da advocacia? Então, são dúvidas que ficam e que a gente precisa sanar. Mas, assim, a única coisa que eu sou inflexível é em relação a essa cobrança de taxa trinta milhões. O Governador acha fácil no orçamento. Corta despesa, otimiza, baixa, faz nova licitação para reduzir custo, acha os trinta milhões aí que eles querem para se reaparelharem. Porque sabe o que vai acontecer, Leite? Daqui a pouco, a Polícia Civil, que é também o fundo dela nas taxas de cartório, a militar também vai achar aqui uma forma de entrar em alguma coisa e, além de tudo, a gente não sabe se isso é taxa ou imposto. Além disso, tem que colocar, vê aqui até

questões relacionadas a princípio de anterioridade tributária, tudo isso aí. Então, finalizo meu pronunciamento mostrando total repúdio a esse dispositivo do Projeto de Lei nº 009/24, de não aceitar que a população receba mais chicotada no lombo toda vez que vai num Cartório. No meu vizinho, eu pago quatro mil numa escritura, aqui eu pago vinte mil, paciência.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Tempo dos Blocos Parlamentares. Pelo Bloco Parlamentar Junto pelo Maranhão, Deputado Rildo Amaral. Por oito minutos. Ao tempo que eu também registro a presença do Conselho Indigenista Missionário de São Luís, com os coordenadores Fábio Reis, Rosana Diniz, Madalena Borges e a Professora Daiana.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Deputados, Deputadas, povo do Maranhão. Eu, vendo as discussões que perfazem a cidade de Balsas, eu queria muito, Deputada Vivianne, que, pelo menos 50% dos prefeitos do Maranhão tivessem 10% do trabalho do Doutor Erik, lá na cidade de Balsas. E minha cidade, Imperatriz, que está destruída, acabada, precisando ser reconstruída. Muitos precisavam ter um prefeito igual ao Prefeito Erik, de Balsas, para poder reconstruir a nossa cidade. A prova disso é que uma empresa com mais de duas mil oportunidades de emprego saiu da nossa querida Imperatriz para ir para a Balsas de açúcar lá da Deputada Viviane. Deputada, tenho certeza de que o Prefeito Eric é o melhor prefeito da história daquela cidade, é tanto que, ao fim do seu segundo mandato, deve ter uma aprovação acima de 85%. Quem dera se fosse na minha Imperatriz!

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (aparte) - Eu queria fazer um aparte, agradecer as suas palavras e dizer, Deputado Rildo, que eu vou me pronunciar no tempo dos blocos, porque é preciso que as pessoas vejam realmente a realidade da saúde municipal de Balsas, porque foram muitas inverdades aqui e, se a Deputada Andreia estiver na Casa, estiver me ouvindo, eu queria que ela e seu marido, o Ex-Deputado Stênio, pudessem estar presentes, inclusive, para ouvir.

O SENHOR DEPUTADO RILDO AMARAL – E o Othelino também. Deputada, e eu tenho certeza de que os bons resultados não são fruto somente de sorte, é de trabalho, é de retidão, é de honestidade, é de parcerias, inclusive com o nosso Ministro André Fufuca. E é baseado nisso que venho anunciar, para a próxima quinta-feira, dia quatro deste mês, a assinatura de um convênio, que asfaltaremos a partir daquele momento ali no Bacuri, na Rua Euclides da Cunha com a Avenida Ceará, nós assinaremos um projeto, mandado pelo Ministro Fufuca em parceria com o Governador Carlos Brandão, de 11 km de asfalto para a cidade de Imperatriz, Ex-Deputado Stênio. São 11 km que serão utilizados, na verdade, em 16 bairros, nesse momento em que Imperatriz precisa ser reconstruída. É também com honestidade e parcerias que a gente procura as soluções. Eu queria anunciar que, no bairro Santa Inês, nós iremos fazer três ruas; no Parque Independência, cinco ruas; na Vila Vitória, um bairro acabado, sem nunca ter recebido nada de infraestrutura, nós vamos fazer uma rua que dá acesso ao bairro; no Parque das Palmeiras, vamos fazer também uma rua; no Recanto Universitário, uma rua; no Parque Anhangüera, aonde eu estou construindo, revitalizando, na verdade, a Praça da Viola, em parceria com o Governador Carlos Brandão. Possivelmente, ainda esta semana, estaremos reinaugurando. Nós faremos três ruas a pedido do Vereador Berson, do Posto Buriti. No bairro Imigrantes e no São José, a pedido do Vereador Beбето Taxista. Faremos três ruas em cada bairro. Três no bairro Imigrante, onde eu já coloquei um poço artesiano que resolveu a falta d'água ali, e também no bairro São José, a pedido do Vereador Beбето Taxista. Na Vila São Francisco, mais duas ruas também que ajudarão e muito aquele bairro. No Parque das Estrelas, mais duas ruas. Na vila Parati, três ruas. No bairro da Caema, na verdade, meu grande Bacuri, vizinho ao Bacuri, bairro onde nós temos o nosso gabinete social, onde atendemos 11 mil pessoas ao longo desse ano e meio de mandato. Atendemos somente com ações na saúde 11 mil pessoas. O bairro da Caema é muito beneficiado também com essas ações. Faremos cinco ruas no bairro da Vilinha, onde, na última eleição, eu fui mais votado, principalmente, não somente pelo poço que eu botei lá, mas pelas ruas que receberam



bloquetes. Principalmente também pela minha participação como professor na Escola São Jorge, onde sou concursado e dou aula ali. Como deputado, eu tive que me afastar, mas, quando vereador, estive naquele bairro servindo à população também como educador. O bairro Recanto das Estrelas, que tem vários restaurantes para uma população muito grande, nunca, Deputada Fabiana, recebeu um palmo de asfalto, mas nós vamos fazer a avenida principal que dá acesso a todo bairro, em torno de 885 metros de extensão, dando acesso a todo bairro. Na Avenida Estrela da Manhã, um bairro lindo, um bairro com muito verde ainda, mas com muitas pessoas, com muitos investimentos em parceria com o Governador Carlos Brandão e com o ministro André Fufuca, levando esses benefícios para aquela população. O Residencial Dom Afonso Felipe Gregori, onde eu tenho vários amigos, o povo de lá diz que sempre é esquecido e nunca lembrado, mas nós estamos levando duas ruas que dão acesso ao bairro. A gente não consegue fazer tudo, mas já estamos levando benefícios que vão ajudar a reconstruir nossa cidade. Finalizando com o Jardim Lopes, onde nós faremos uma rua, totalizando cerca de 40 ruas com 11 quilômetros que vão beneficiar 16 bairros na nossa Imperatriz. Mas não para por aqui, Deputados e Deputadas. Dia 8, segunda-feira, licitaremos, em São Luís, a pedido meu para o ministro Fufuca, que encaminhou para o Governador Carlos Brandão, R\$ 40 milhões para benefício de mais de 40 quilômetros de ruas em Imperatriz. Desses 40 quilômetros, 22 somente no Centro, coronel e amigo Emerson, 22 quilômetros no Centro. Não são só ruas que vão ser pavimentadas diante do descaso e da destruição em que se encontra nossa cidade pela atual administração, Deputado Soldado Leite, mas, além dos 22 quilômetros de ruas, a gente vai botar a calçada padronizada, que é uma novidade para uma cidade como Imperatriz, garantindo e facilitando a vida de pessoas que precisam de acessibilidade. Junto a isso, mais 18 quilômetros de asfalto dando acesso a todos os bairros da cidade, fruto de parceria também, todas elas com calçamento padronizado. Assim, as pessoas saberão e terão melhor facilidade de locomoção. Mesmo assim, para ajudar as pessoas cadeirantes, pessoas idosas com dificuldade, nós estamos colocando 680 rampas de acessibilidade, durante esses 40 quilômetros, fruto de parceria, honestidade, e principalmente, saber que Imperatriz precisa da mão amiga, são só aqui anunciados hoje, e começamos depois da manhã, na quinta-feira, quem tiver Imperatriz, os deputados estão convidados, nós estaremos iniciando na segunda-feira, lá pelo bairro Bacuri, onde eu nasci e cresci e tenho orgulho de ser filho daquela terra. Nós vamos começar 11 km também, fruto de parceria sem falar que nessa semana, eu coloquei asfalto na avenida principal, Avenida Sábá dos Laranjeiras, lá no bairro Santa Inês, lá no conjunto Vitória, na coletora 1, um sonho antigo da comunidade, onde já deu problema com um vereador, peço a gentileza de mais dois minutos, Deputado Soldado Leite, que concluo com toda certeza, o novo acesso do bairro do bairro conjunto Vitória, por conta do novo formato da BR-010 também sendo beneficiado, também fruto de minha emenda parlamentar, no Parque do Buriti, comecei quinta-feira e terminei sexta, quatro ruas, fiz a Dom Pedro, primeiro, e fiz mais três ruas transversais a ela, indo também ainda hoje para Avenida Monsenhor, quase em frente ali o Ciretran-Imperatriz, amanhã, estarei na rua Bandeirante, fazendo também a rua Bandeirante, fruto de minha emenda parlamentar, também estou na Vilinha fazendo a rua 5432 e a Avenida Santos Dumont, e para concluir, na próxima quinta-feira, iniciaremos também a principal rua do Bacuri, de saída para a BR, que é Euclides da Cunha, fruto de trabalho de quem sabe que imperatriz precisa de um filho para cuidar bem dela, Viva Imperatriz, Viva o Trabalho...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Ainda pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado Miltinho Aragão, por até 9 minutos.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO (sem revisão do orador) - Saúdo os eminentes pares desta colenda Casa, Senhor Presidente da Mesa, Soldado Leite, a alegria em participar desse momento entendo, Vossa Excelência que tanto ocupa essa tribuna com tanto esforço que tem feito para se apresentar muito bem nesta Casa, saúdo, especialmente, da galeria, o meu primo doutor Gil Jorge,

secretário ilustre, secretário do município São Mateus, aqui presente, uma liderança importante. Foi Presidente de Câmara, várias vezes, em Santa Luzia do Paruá, que tem uma história como vereador, saúdo, Vice-Prefeito, Romário, que, até pouco, estava na galeria, Vice-Prefeito de Santa Filomena, estendendo a saudação de Jatobá, de Jatobá, não de Santa Filomena, estendendo saudação de vimar, todos os vice-prefeitos do Estado do Maranhão. E saúdo muito especialmente os procuradores de Justiça do Estado, procuradores do Estado que vieram hoje para esta Casa com uma legítima reivindicação, provavelmente, entrará em pauta nesta Casa, nos próximos dias, e, de já, terá o meu aceite, o meu aval, a minha empolgação para essa categoria tão importante, que são os procuradores. Um abraço, a saudação ao doutor Valdênio que está fazendo um grande trabalho, Dr. Augusto, presidente da Associação. Senhores, venho a esta tribuna para colocar alguns itens que entendo necessário. Primeiro, o Maranhão vive um momento diferenciado. O Maranhão tem vários ministros exercendo uma missão nobre no governo do Presidente Lula. Talvez, pela primeira vez na história, temos tanta gente com tanta envergadura, com tanta possibilidade de ajudar o Maranhão. E não podemos ficar aqui pautando o negativismo, não podemos vir a esta tribuna, ou aceitar silenciosamente ser usada essa tribuna para pregar o caos. Não é assim que se ajuda o Maranhão, penso eu. Temos, sim, que vir a esta tribuna para exaltar o Maranhão, que precisa de um negócio que se chama no Direito de segurança jurídica para investimento, para atrair investidores. Para que o Maranhão seja visto como grande potencial deste país. Fico sempre impressionado ao ir para o litoral ocidental e ver a riqueza que pode ser explorado no turismo, as diversas possibilidades turísticas em diversas regiões desse estado. O Maranhão, que tem rios perenes, que tem o mar, que tem um litoral gigantesco, que tem porto, que tem ferrovia, que tem área abundante para agricultura do arroz, da soja e tudo mais que se plante. Ai não dá para ficar ouvindo aqui silenciosamente, que me perdoem os nobres colegas ou alguma voz isolada desta Casa. Não aceitarei. Virei sempre para esta tribuna para rebater com veemência e com eloquência, sempre. Enquanto eu estiver nessa Casa não aceitarei em silêncio, quem quiser aceitar que aceite. Miltinho Aragão, lá do São Mateus, da Rua Belo Lago, nascido pelas mãos da parteira Mãe Justina, não silenciaria. Portanto, entendo eu que o papel de quem representa o povo, de quem legitimamente foi eleito pelo povo é de ajudar o Maranhão e não de tentar degradar a imagem do Maranhão. Vimos esses dias, nos últimos dias, como disse bem aqui o Ricardo Arruda. E eu repercuto o que disse o Ricardo Arruda, que o Maranhão, nesses últimos dias, teve duas notícias alvissareiras. Eu diria três, Ricardo Arruda: uma da alfabetização, da melhor alfabetização na idade certa das nossas crianças. Recebeu *status* lá para cima em relação a outros estados da federação. Segundo, a melhor qualidade de vida. O que se chama, não gosto nem de falar, mas acabo usando a nomenclatura da redução da pobreza, mas é importante. Recebemos nesses últimos dias investimentos de bilhões. Vindo o Presidente Lula para o Maranhão, ao lado do Governador Carlos Brandão, anunciar boas novas, investimentos de bilhões. Eu vou repetir: investimento de bilhões. Ninguém investe bilhões em lugar nenhum se este investimento não tiver resultado, especialmente o Presidente Lula, que tem uma visão grande, senhores e senhoras. Veio para o Maranhão do lado do Governador Brandão, do lado dos ministros maranhenses e disse que o Maranhão teria sim a mão estendida do Governo Federal. E, com sorrisos largos, e com a cabeça erguida, e com muita alegria lá, às margens das nossas belas praias, um dos oradores disse que nunca teve uma paisagem tão bela, que não teve lugar tão bem escolhido, salvo engano, Jader, do que aquele momento de escolha para anunciar tantas boas novas para o Maranhão. Aquilo, sim, me alegro, e nós temos que trazer aqui para a tribuna, para que o Maranhão possa ser visto, sim, como uma possibilidade real de ser um contribuidor deste Brasil, que precisa avançar em passos mais largos. É esta intenção do nosso Presidente Luís Inácio Lula da Silva. E vejo um governador que trabalha de domingo a domingo, Soldado Leite; de domingo a domingo, Deputado Eric. Não tem descanso no feriado, no sábado, no domingo. Não sei nem como é que o Governador Carlos Brandão aguenta o rojão, a pauta diária de andar este Maranhão. Esses dois dias mesmo, eu estou



vendo andanças do Governador do Maranhão aproveitando o período que ainda lhe resta para inauguração sem a vedação das condutas vedadas. Dezenas, centenas de inaugurações e anúncios de obras Maranhão a fora. Escalando, inclusive, nosso ex-brilhante Gafanhoto, jogador de basquete do estado do Maranhão. Escalando secretariados diversos para poder cumprir a pauta, que é muito extensa. Portanto, Deputado Aluizio, temos que exaltar este momento. E quero, já caminhando para completar meu tempo, direcionar mais precisamente a uma fala que me alegrou. A voz isolada do Excelentíssimo Deputado Othelino, a voz isolada. Teve hoje uma voz que me alegrou muito, além da do Ricardo Arruda, a do Júlio. O Júlio veio aqui e falou que não há dois governos. O Júlio veio aqui e disse que há sim um governo de avanço, de continuidade com avanço, que é um só governo, e falou do resgate das origens. Na verdade, eu só faço uma pequena correção, Deputado Júlio, não é o resgate, pois aqui não há ruptura, aqui há assim um desejo de dar continuidade a todo o grande governo daquele companheiro da faculdade, Flávio Dino.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Deputado Miltoninho.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Pois não.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - O senhor pode me conceder um aparte nesse finalzinho?

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Concedo sim.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Oh, o senhor é lindo.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Concedo.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Lindo esse cabelo frondoso que muito nos honra.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Obrigado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (aparte) - Essa presença testosterônica. Deixa eu lhe falar. O senhor trouxe à baila aí uma questão muito salutar, qual foi: o senhor disse: o Governador Brandão é um governador que busca desenvolver o Estado, em empreendedorismo, o senhor falou em segurança jurídica. Quando eu subo à tribuna, por exemplo, para falar em relação a essa taxa da Procuradoria, nós estamos, justamente, falando que é uma coisa que não pode acontecer, porque isso não traz segurança jurídica para o estado. Porque, a todo tempo, pode surgir uma nova taxa como essa aqui. Daqui a pouco é a da Polícia Civil, a da Polícia Militar, uma taxa da advocacia da ativa que pode o Fundo Estadual da Advocacia, da ativa, e aí quem investe normalmente paga taxas em cartório nos seus negócios, aumenta os custos, e o empresário foge de onde tem custo alto. Então, assim, é uma reflexão que eu trago, e eu sei da sua proximidade com nosso querido Governador Brandão, para que ele faça de modo que se retire isso aqui, para que faça esse custeio que a Procuradoria precisa, e eu acredito que precisa mesmo de modernização, mas a partir de dotações orçamentárias, de superávit de receita. Vamos parar de jogar a conta para a população, é importante, e eu acho que o senhor, como um visionário que é, um grande administrador que foi no seu município, sabe que a gente não tem condição de fazer mais isso contra nossa gente. É só isso aí que eu queria registrar.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Eu só queria que a Mesa me desse mais uns dois minutos em homenagem, eu não poderia deixar de ser apartado por esse grande Deputado Yglésio, mas ele teve 30 minutos, então que V.Exa. me concedesse para eu concluir.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Já está acrescentado o seu tempo, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO MILTINHO ARAGÃO - Muito bem, então já lhe agradecendo. Eu concluo mandando um recado para o Deputado Othelino. Deputado, eu vi V. Exa., por exemplo, em um vídeo, em Anajatuba, falando no meio de uma escola, arregaçando o livro, alguns amontoados de alguma coisa de uma escola que estaria sendo reformada e os alunos estariam em outro local para estudar. Eu ainda não conheço, fui prefeito oito anos de São Mateus, que alguém consiga fazer uma obra sem fechar as portas, sem fazer poeira, sem amontoar livro. Se V. Exa. tiver essa metodologia, V. Exa. que é um bom marqueteiro, é pós-graduado, que traga aqui para a tribuna e possa ensinar aos gestores como é que faz reforma e melhoria sem fazer

amontoados de livros, cadeiras, enfim. Eu vejo que V. Exa. traz mais um problema com esses questionamentos. Essa escola é do estado, e essa escola está no rol das escolas do Secretário Felipe Camarão. Então, a crítica primeira é para o secretário, que V. Exa., imagino eu, faz parte do bloco que quer vê-lo lá na frente, numa posição bem alta. Então, V. Exa., de repente, está jogando contra o próprio patrimônio, coisa do tipo. Eu não entendi, confesso que não entendi, mas encerro mesmo, Deputado Othelino, queria muito que o senhor estivesse naquela cadeira e, olhando para o senhor, para V. Exa., ia até lhe conceder aparte, dizer que tem um negócio que se chama quarentena no Judiciário, num cargo relevante, e V.Exa., até recentemente, estava secretário de Estado, representação em Brasília. Até muito recentemente, V. Exa. estava silente, passou vários anos com o presidente e nunca foi numa escola dessas reclamar. V. Exa. pecou por omissão. V. Exa. sabia disso e não vinha na tribuna, foi omissão. No Direito, a omissão é crime, artigo 135 do Código Penal. Na Bíblia, o livro dos livros, também é pecado a omissão. Tiago 4:17 diz: *“Aquele, pois, que sabe fazer o bem e não faz comete pecado”*. V. Exa. vem, ao longo do tempo cometendo um pecado? Ou V.Exa. só agora viu algumas coisas que não era vistas antes? E como disse o deputado Júlio, é um só governo, onde estava V.Exa.? V. Exa. silenciou de propósito? V.Exa. omitiu? V.Exa. prevaricou? V.Exa. fez o quê? Quando V.Exa. voltar a esta tribuna diga qual foi o seu papel, neste ato, que V.Exa. demonstra em cada fala. Dez segundos, só para dizer uma frase a mais. Eu hoje vi uma mudança do Deputado Othelino, não chamou mais o governador de caloteiro, usou outra denominação, de coronel, talvez comece a refletir melhor, e coronel ele não é, é um municipalista convicto, do diálogo, calmo, sertanejo, homem probo e que está fazendo de tudo para unir e não para separar. E a prova foi ontem lançando o Prefeito Duarte junto com Felipe Camarão, junto com todo grupo, com Márcio Jerry passando por lá, vamos na frente enquanto a isso, tem alguém querendo apartar, mas imagino que a grande maioria quer unir pelo Maranhão, e o povo não merece, pergunte, primeiro, antes de alguém querer apartar, pergunte se o povo quer isso, é o povo que é soberano. Um grande abraço, fica aqui o recado e eu aguardo resposta, em breve, Deputado Othelino. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Ainda pelo Bloco Parlamentar, eu chamo o deputado Aluizio, por até 5 minutos, deputado, segundo está anotado, mas os demais dos Blocos que haviam se inscrito, que era o Deputado Júlio Mendonça, Deputado Othelino, não se encontram em Plenário.

O SENHOR DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, com muita alegria que eu venho aqui, hoje, na tribuna, depois de uma semana de agenda na minha região, uma agenda das Festas Juninas, quero aqui agradecer a presença do nosso Deputado Vinícius Louro, nossa Deputada Fabiana, que também acompanhou a sua agenda na região do Turi, da BR, e dizer a nossa satisfação de poder vir de uma região onde a gente olha os esforços de cada prefeito, de cada secretário, e aqui me reporto muito à Prefeita Belezinha porque tivemos a honra de estar dois dias em agenda, não somente no período do maior São João daquela região, que foi o São João da Chapada, mas, sobretudo, em entrega de obras importantes, hoje, a prefeita tem mais de 70 obras que não foram ainda nem entregues, Deputada Fabiana, porque a Prefeita Belezinha, ela não se preocupa muito nas inaugurações de obras, mas deixar as obras sendo entregues lá para a comunidade pelos próprios lideranças lá daquela comunidade, nós tivemos ainda uma honra muito maior de estar nessa agenda conosco, o nosso líder Deputado Josimar, Deputada Detinha, e o Deputado Pastor Gil, que muito tem ajudado a nossa região e, de modo especial, a nossa cidade, tivemos a honra que aqui quero agradecer aos nossos vereadores lá de Chapadinha, dez vereadores que fazem parte da base do Governo que, por todos os investimentos que os nossos deputados, tanto Josimar, Detinha, Pastor Gil fizeram naquela região e têm feito muito, de agradecer com o título de cidadão Chapadinhense, lá da cidade Chapadinha. Participei da sessão solene, porque a gente sabe das dificuldades que todo município passa. Quem faz gestão municipal sabe disso, principalmente na infraestrutura e na saúde. Nós sabemos, Deputada Fabiana, que os municípios hoje vivem



com muita dificuldade na saúde para financiar com a tabela SUS que nós temos aí, defasada desde 2009. E a gente sabe que se não tiver uma força, uma mão forte de um bom deputado federal para que a gente possa colocar emenda parlamentar e conseguir fazer a boa saúde. Porque em Chapadinha a Prefeita consegue fazer, inclusive colocando no município especialidade que não é nem a competência do município, como cardiologista, neurocirurgião. E eu quero aqui agradecer os nossos colegas deputados, Deputado Yglésio. Nós temos aqui votado título de cidadão aos nossos médicos, doutor Marcos Aurélio e doutor Eustáquio, que é neurocirurgião, pelos relevantes trabalhos no Maranhão. E, de modo especial, esses dois médicos estão lá em Chapadinha pela Prefeitura, atendendo a nossa gente, a nossa população não só da cidade, mas, sobretudo, da região, porque, Deputado Vinícius, Chapadinha é uma cidade polo, onde nós temos hoje quase 84 mil habitantes e é a cidade que atende mais de 20 municípios daquela sua região. Nós temos 13 municípios que são pactuados. No município, V. Exa. sabe que a saúde é porta aberta. Nós temos lá uma UPA que atende, em média, 300 pessoas/dia. Aí se tornou um Socorrão do Baixo Parnaíba. E a gente fica muito feliz de poder ver esse atendimento de qualidade lá na cidade Chapadinha. A prefeita consegue colocar todas as escolas na sede do município e agora está avançando na zona rural com essas escolas reconstruídas e climatizadas. Eu visitei, inauguramos obras que nem na rede particular tem a qualidade que a gente tem nas obras que são colocadas e tocadas pela mão da nossa prefeita Belezinha. Portanto eu quero aqui fazer esse registro, agradecer a todos os investimentos aqui de público, e para o Maranhão saber da luta que nós temos aí e da boa parceria que nós temos com nosso líder Deputado Josimar de Maranhãozinho, que muito tem feito pelo nosso estado, trazendo recurso e investindo nesses municípios, onde quem bem recebe esses investimentos é a população que mais precisa desse atendimento. E quero parabenizar mais uma vez a Prefeita Belezinha por estar fazendo lá na cidade essa gestão que hoje tem 89 % de aprovação numa pesquisa feita pelo próprio Governo. Isso é sinal de muito trabalho, de muita dedicação aguerrida diante dos grandes desafios que uma gestão pública hoje traz, Deputada Fabiana, diante do cenário que nós vivemos. Eu só tenho aqui a agradecer e parabenizar em nome dela todos aqueles bons prefeitos que fazem o possível para fazer uma boa gestão no seu município. Um forte abraço e agradeço pelo tempo que aqui passei. Agradeço nosso líder Soldado Leite, que nos compartilha sempre aqui as boas conversas e, ao mesmo tempo, traçando metas para o nosso estado. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Ainda pelo tempo parlamentar Juntos pelo Maranhão, com a palavra Deputado Dr. Yglésio, por até cinco minutos. Deputado Aluizio já vai deixando saudades, mas seja bem-vindo, Deputado Vinícius Louro a esta Casa, com certeza vai continuar abrilhantando aqui os trabalhos, trazendo a boa mensagem. E que seja um até logo!

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – “Well, well, well”, como é cruel essa relação tóxica do espólio do Flávio Dino no Maranhão com o governo Brandão. É uma coisa que chama atenção demais e ela vai se revelando cidade a cidade. Hoje “a menina dos olhos verdes” é Balsas. Até outro dia, nosso colega Aluizio, Vinícius Louro, Fabiana, era Barreirinhas. Já foi, agora também, na semana passada, e esta semana está tendo desdobramentos, Colinas. Veja só como a coisa estratégica. Ela vai caminhando, a organização das coisas, ela vai se distribuindo nas cidades ditas estratégicas. Não pense que, por exemplo, Timon vai ser diferente, Barra do Corda. Eles vão estar nas grandes cidades sempre contra o governo, os nossos inimigos íntimos e nada pior do que o inimigo íntimo. Porque foi assim: “tu quoque, Brute, fili mi?”, que Júlio César disse para Brutus quando foi apunhalado, por quê? Porque Brutus era um inimigo íntimo. “Até tu, filho meu?”. Então, os filhos aqui que participaram da gestão passada e que hoje, órfãos “do supremo”, porque agora ele é comentado nas rodas de política aqui como “o supremo”. Não tem mais o nome. Ele se desumanizou, a figura da persona virou agora o cargo. E o cargo, Deputado Aluizio, ele existe para gerar ameaça, para mostrar poder,

para a mostrar pressão, para denotar, o tempo todo, constrangimento. O Deputado Lula não está aqui, não vou falar mal dele, é uma pessoa que eu tenho bastante respeito, apesar de várias divergências e já perdoci várias vezes por algumas atitudes dele no período que estive no PSB, mas a vida é assim, o mundo é imperfeito e sigamos. Mas vamos lá. Quem sobe para ver o Deputado Carlos Lula falando chega a pensar que o hospital de Balsas já foi o John Hopkins Memory Hospital, no Maranhão. Em termos de resolutividade, praticidade, comodidade, acesso ao usuário, nunca foi, serviços como de hemodiálise, eles estão em crise no Brasil inteiro. Isso significa que eu estou passando o pano para o que está acontecendo? Não! Eu quero que resolva, porque se abrir o serviço ele precisa funcionar, mas, a bem da verdade, e ligado umbilicalmente à necessidade de defende-la, nós precisamos dizer que o serviço de saúde do Maranhão nunca foi uma maravilha. O Hospital da Ilha, quando Flávio Dino inaugurou não funcionava absolutamente nada, e hoje o Hospital da Ilha começa a ter uma configuração de, realmente, receber muitos e muitos pacientes. O Macieira está entupido de gente, não tem onde colocar paciente no hospital, praticamente, mas os inimigos íntimos eles continuam aqui. Como continuam o senhor Márcio Jerry, na disputa aí, tentando forçar o seu irmão candidato, em Colinas, estranha um aliado que liberou sem problema algum, o Deputado Othelino ao qual tenho grande respeito e apreço, ele sabe disso, mas para se tornar oposição ao Governador Brandão no cenário normal, tu vais te tornar oposição? Não, tu ficas aqui comigo, vai sofrer sanções, dentro do partido, não, ele foi liberado. Em Barreirinhas, eles dizem, aqui para a Presidente Iracema, para o Governador Brandão, olha, nós estamos facilitando a vida de vocês, nós estamos tirando nosso candidato da disputa, o candidato tinha 13%, rejeição de mais de 70. Ele se aliou com o filho da Deputada Iracema, com Vinícius Vale? Não, ele se aliou com Léo Costa para fortalecer os inimigos do governador, para aonde eles vão eles se juntam com os inimigos do governador. E é por isso que, às vezes, um aliado como eu sou um aliado espinhoso de ter, eu sou uma espinhazinha atravessada, porque essa espinha ela espeta o coração dos adversários, mas, de vez em quando, ela causa um desconfortozinho para o governador, que tem que escutar algumas coisas que eu considero que não estejam certas, como, por exemplo, esse projeto da Procuradoria, essa propaganda LGBT aí da Comunicação, mas, enfim, nada pior do que o inimigo íntimo e os inimigos íntimos, ontem, eles, em tristeza, celebraram ontem um evento do Duarte Júnior. Foi um evento que eu tive acesso às imagens marcado pela morbidez Christoffer.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Mais um minuto para finalizar deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - A morbidez de quem estava lá, não pelo coração, não pela crença na esperança, mas pelo beijo assim, oh, pendurado, triste, sabendo que aquilo ali não vai para lugar nenhum, mas os inimigos íntimos, eles pintam cenário. Aqui em São Luís, onde sabem que não têm chance: não, Brandão, estamos aqui juntos por Duarte. No interior, onde eles podem estabilizar, pressionar, coagir até mesmo chegando a extorquir dizendo que o Supremo é um desejo dele, Colinas, que foi acordo. Eles não têm nenhum problema em apunhalar o governador, o tempo todo. Então, fica aqui a reflexão: governador, até quando o senhor vai conseguir conviver com os inimigos íntimos que lhe sabotam, tanto às vezes aqui na tribuna, mas pior, sorrateiramente, agindo pelas sombras desestruturando o seu governo e lhe tornando uma autoridade pressionada e que pode ser diminuída? Eu faço um pedido: não aceite ser diminuído pelos seus inimigos íntimos, Governador. Eram essas palavras muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO SOLDADO LEITE - Eu que agradeço. Com a palavra, por 15 minutos, Dra. Vivianne.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (sem revisão da oradora) - Boa tarde agora. Nesse pronunciamento, eu não poderia deixar de voltar a essa tribuna. Primeiro, porque fui citada no pronunciamento da nobre colega Deputada Andreia Rezende, que não está mais aqui, mas eu vou dar ampla divulgação nas redes e também

esses pronunciamentos são gravados. E gostaria muito que, depois, tanto a Deputada como o seu marido, o ex-deputado Estênio Rezende, tomassem conhecimento desse meu pronunciamento. Como vocês viram aqui, houve muitas críticas à gestão municipal da saúde de Balsas. Então, é preciso que os colegas que ainda estão aqui, todos que estão ouvindo vamos voltar um pouco no tempo e voltar para 2017, que foi quando o Dr. Eric assumiu a Prefeitura de Balsas. Naquela época, existia um único hospital, o Hospital Balsas Urgente, para fazer toda a saúde daquela região. Não existia hospital regional, não existia UPA, não existia centro de diagnóstico, não existia ampliação desse hospital que hoje tem, até com semi UTI. Existia isso, e também é a inverdade que ela falou, mas eu acho que é uma desinformação da Deputada, no HBU nunca funcionou serviço de maternidade, mesmo quando só existia ele no início da gestão do Dr. Eric. Existia um convênio de maternidade com um Hospital Filantrópico que atendia pacientes particulares, de convênios, etc. e atendia toda a maternidade da região através desse convênio com o município. Nunca houve como o Hospital Municipal HBU fazer cesariana. Eu acho que ela está mal informada, até porque ela vai muito pouco na nossa cidade. E aí o que aconteceu? Nosso Prefeito Dr. Eric, ainda no primeiro ano, como eu falei, antes de assumir, ele clamou aqui para que existisse um hospital regional funcionando naquela cidade. Precisávamos de UTI. É uma região com mais de 250.000 habitantes. Precisávamos de um serviço também para recém-nascidos, porque o Hospital São José batia recordes e Balsas era um município que estava entre um dos maiores do Maranhão em mortes materna e infantil no início de 2017. E quando foi finalmente instalado o Hospital Regional em Balsas, Deputada Andreia, se V. Exa. não sabe, ficou pactuado a maternidade para aquele hospital, onde ganhou prêmios na ONU, na OMS, porque passamos 400 dias, 400 dias, mais de um ano, sem óbito materno infantil, pulamos de uma das cidades que tinham os maiores índices de morte materna infantil, para ter zero óbitos de mortes materna infantil, durante 400 dias, e para concluir, foi pactuado a maternidade no hospital regional, e todo o serviço de urgência e emergência, no Hospital Municipal de Balsas da região, e lá é porta aberta de urgência e emergência, e eu desafio a Deputada Andreia, a falar que não existe esse serviço lá. Além disso, o HBU existia com um médico de porta, só existia esse serviço no início da gestão do doutor Eric, e um médico na porta pra atender todos de Balsas e região, era essa a realidade, hoje existem três médicos na porta do HBU, hoje existe uma UPA, onde a referência de pediatria é da UPA, e, em breve, vamos ter o primeiro hospital pediátrico da região sul do Maranhão, existe hoje no hospital Balsas Urgente, uma Semi-UTI, e realmente a gente sabe que passar por uma reforma, como foi dito aqui pelo deputado Milton Aragão, até na casa da gente, nós temos problemas, e, realmente, teve que ampliar o Balsas Urgente, nós também passamos por uma reforma, tivemos problemas pontuais, mas nenhum serviço foi fechado, por causa dessa reforma, pelo contrário, essa reforma foi feita para que hoje tivesse aparelho de tomografia dentro do hospital que não tinha, para que tivesse uma semi UTI e para que aumentassem os leitos deste hospital quem nos últimos tempos, tem sido parceiro do Governo do Estado, porque o doutor Eric, a partir do momento que foram suspensas cirurgias eletivas do hospital regional, tenha absorvido todas as cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Balsas e para isso tem feito mutirão todo sábado, porque senão não dá conta da demanda, são mais de 300 cirurgias mensais, é essa a realidade da saúde para ficar somente no hospital municipal, sobre os postos de saúde, queria convidar também a deputada para ir lá ver e me dizer qual o posto de saúde da nossa cidade que não está funcionando. Eu queria realmente convidar como sua colega fazia questão que ela fosse lá no posto de saúde me dizer qual o posto de saúde de Balsas que está sem funcionar porque está tendo é uma ampliação na rede, hoje, temos 28 postos em funcionamento, na próxima semana, me disseram que já vão ser 32 postos de saúde, em pleno funcionamento, na nossa cidade de Balsas. Sobre exames, gente, sobre exames, nós temos um centro de diagnóstico de Balsas inaugurado também há uns dois três anos na gestão do Prefeito Eric, antes a colonoscopia tinha que ser feita Imperatriz, mamografia era terceirizada, endoscopia era uma dificuldade, de dizer

que exames laboratoriais precisam de 30 dias para agendamento, isso é faltar com a verdade, ou então está muito mal informada do que acontece lá na nossa cidade. Eu queria também convidá-la a conhecer o Centro de Diagnósticos de Balsas, que mais parece uma clínica particular e faz exames de endoscopia, mamografia, exames laboratoriais, colonoscopia e vários outros exames para Balsas e região sul do Maranhão. Queria aqui, para finalizar minhas palavras, gente, que eu queria realmente convidar, porque eu acredito que, devido ao que foi dito aqui, realmente está faltando fazer uma visita com mais frequência à nossa cidade. Que essas visitas, a gente sabe que ela e o seu marido, ex-deputado Stênio, só fazem em época de eleição, lá na nossa cidade. Então, eu queria que realmente fossem lá, ou ela ou seu marido. E eu convido V. Exas. a conhecerem, a me acompanharem um dia, ir visitar os postos de saúde, o Centro de Diagnóstico de Balsas, a ampliação do Hospital Balsas Urgente, a semi-UTI. Convido V. Exas. a conhecerem a realidade da saúde de Balsas. Mas, às vezes, eu entendo que não só esse motivo da ausência da nossa cidade que possa estar gerando esse tipo de desinformação, porque o grupo político lá está virando especialista em fazer *fake news* na gestão que mais trabalhou naquela cidade e que é dito por 90% da população de Balsas, não só em saúde, mas em todas as áreas. Mas, em épocas eleitorais, a gente sabe que querem desqualificar até essa gestão que é dita pelo povo de Balsas que vai ficar na história de Balsas. E eles sabem que eu estou falando a verdade. Tanto sabem, que, no início do ano, nessa pré-campanha eleitoral, queriam confundir o povo, e o adversário aliado deles até gravou vídeo elogiando nosso Prefeito Dr. Erik, para dizer que também o Dr. Erik era candidato dele. Mas não cola, as *fake news* não colam, as mentiras não colam, porque quem tem credibilidade em Balsas, se tiver um político que tem credibilidade naquela cidade, ele se chama Dr. Erik, Prefeito de Balsas. Então, essas *fake news*, não só pela sua ausência, mas talvez porque você esteja alimentada dessas *fake news*, de mentiras que eles estão inventando. E é natural, não fizemos tudo, podemos ter problemas pontuais. Mas, agora, o que fazem lá, não só na área de saúde, mas em todas as áreas, quero falar aqui um dado para vocês, de infraestrutura: Balsas tem 106 anos de história, nesses sete anos e meio, foi feita mais pavimentação asfáltica do que tudo que foi feito nos 99 anos de Balsas. Isso é só um dado, para vocês entenderem que, nessa época eleitoral, eles ainda ficam tirando fotos da rua que não foi asfaltada e querendo *denegrir* e desqualificar o nosso prefeito, mas a gente é bem tranquilo. Sabe por que a gente é tranquilo? Porque quem vai julgar essa gestão não vai ser a deputada, a Vivianne, não vai ser a Deputada Andreia, não vai ser nenhum de nós aqui desta Casa. Quem vai julgar essa gestão é o povo de Balsas. Quem sabe se a saúde, a infraestrutura e a educação e todas áreas de Balsas tiveram melhoria é o nosso povo. Especialmente a saúde, que é a pauta que está aqui. Quero dizer que, com certeza, eles devem ter ficado muito incomodados com a minha fala, porque, volto a dizer, a culpa não é do Governo do Estado, a culpa é da gestão que está lá, que já esteve na prefeitura municipal, que é do grupo político que está hoje no hospital regional. O que o povo de Balsas mais teme, gente, é que eles voltem a comandar a saúde municipal de Balsas. Todo mundo teme que o grupo ligado ao Stênio Rezende, que hoje é aliado do nosso adversário, volte a comandar a saúde de Balsas. Essa é a maior verdade e talvez seja o motivo maior pelo qual eles estão querendo desqualificar a saúde do nosso município, mas os fatos falam por si só. Então, as minhas palavras são essas. Perdoo, às vezes, a desinformação da deputada pelos motivos que eu já falei, porque só pode ter esses dois motivos: ou é realmente a ausência deles em Balsas ou realmente são as *fake news*, e ela está sendo informada por meio das *fake news*, que é o que eles estão especializados em fazer. Mas a verdade prevalece porque é o povo de Balsas que julga e que sente se realmente teve melhorias na qualidade de vida durante a gestão do Dr. Erik. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS – Agradeço à Dra. Vivianne. Antes do nosso Soldado Leite, quero cumprimentar aqui também, que está abrilhantando a nossa Assembleia hoje, a Pati Leite, a Eloá Leite, a Helena Leite e a



Olga Leite, que nos agraciam aqui hoje.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE (Questão de Ordem) – Gente, é só para homenagear. Eu estou vendo ali nossos bombeiros, e hoje é o Dia Nacional dos Bombeiros. Então, fazer um elogio, pois tenho certeza de que todos os deputados que estão aqui vão estender meus cumprimentos. Parabéns a vocês que realmente fazem um trabalho especial para a sociedade.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS - Um abraço a esses guerreiros que, a cada dia, ajudam o Maranhão e o Brasil. Com a palavra agora, o nosso Soldado Leite.

O SENHOR DEPUTADO SOLDADO LEITE (sem revisão do orador) - Boa tarde, Presidente Deputado Aluizio, que está aqui presidindo esses trabalhos. Obrigado pela referência à minha família. Estou aqui acompanhado das mulheres da minha família, minha esposa e minhas filhas, que vieram passar essas férias e acompanhar os trabalhos do pai delas aqui no Parlamento. Cumprimento o Deputado Vinícius Louro, que, amanhã, estará aqui se somando a esta Casa, me coloco à disposição para que a gente possa junto continuar encaminhando as bandeiras importante. E saiba que na segurança pública, eu preciso da sua ajuda para que a gente possa encaminhar projetos aqui da segurança pública tendo esse olhar da segurança pública, cumprimento aqui os Bombeiros, que hoje é o Dia Nacional do Bombeiro, logo mais, estarei na agenda, lá na no shopping, acompanhando as atividades, saibam que vocês têm aqui um parceiro, um deputado que tem um olhar da segurança pública, um olhar com os policiais militares, os bombeiros militares e, em especial, sei tanto da demanda dos senhores que a gente vai achar uma saída para os bombeiros 94, que são a grande maioria da nossa instituição, estão precisando aí de mais uma promoção, mais um gás para que a gente possa alcançar isso e nós estamos empenhando e buscar essa solução para os senhores. Eu queria também aproveitar a oportunidade para falar da LOB nacional, a Lei Orgânica que organiza tanto a polícia como bombeiro, a Lei nº 14.751 aprovada recentemente, agora, em 2023, em 12 de dezembro, que ela tem um dispositivo que precisa ser regulamentado, alguns dispositivos que precisam ser regulamentados. Mas eu queria nesse momento trazer a aqui a discussão dois itens: primeiro deles, o curso superior de polícia, que era o curso que inicialmente era cobrado da promoção de tenente-coronel a coronel, com essa nova lei ela passou a ter uma nova nomenclatura, a lei agora chama esse mesmo curso, de Curso de Estado maior, Deputado Vinícius Louro, e aqui o que nós precisamos, aqui no Estado do Maranhão, é que o nosso governo, nosso governador, tão somente envie para esta Casa uma mensagem, uma Medida provisória tornando equivalente o Curso Superior de Polícia ao Curso de Estado Maior, não há uma necessidade nesse momento de fazer um novo curso, nós já temos aqui vários tenentes-coronéis, até alguns já major que estão habilitados, que fizeram esse curso, foram fazer sua especialização e sua habilitação em outros estados, alguns tiveram carga horária equivalente a um mestrado, dois anos. E a gente não pode pegar toda essa expertise, todo esse conhecimento adquirido nesses cursos e simplesmente dizer que isso não é mais habilitação à promoção. Nós precisamos tão somente, já que a Lei Federal criou essa nova nomenclatura que o governo torne equivalente é questão de nomenclatura porque a nova lei, ela não trouxe carga horária a nova lei, ela não trouxe as diretrizes e disciplinas que precisam ser implementadas. Então, é tão somente uma questão de nomenclatura, e também eu queria chamar aqui a atenção ao Artigo 14, dessa mesma lei, ela trouxe o direito da promoção requerida. E nós precisamos aproveitar essa oportunidade de discussão onde o estado do Maranhão precisa fazer adequações normativas e garantir esse direito, os militares já tiveram outrora, tanto os bombeiros como os policiais, o direito a uma promoção, quando vão para a reserva remunerada, e essa lei ela resgata esse direito. E nós precisamos nessa Casa ser esse baluarte na defesa do resgate desse direito, e já que a Lei Federal criou esse direito que a gente possa se somar aos demais parlamentares na luta da regulamentação desse direito aos bombeiros e os policiais militares, existe, Deputado Vinícius Louro, hoje, muitos militares que estão tão somente esperando uma promoção para poder ir para reserva remunerada

com um conforto remuneratório, com um subsídio melhor, a gente já não tem adicional noturno. Nós não temos carga horária regulamentada. Então, isso é o mínimo que nós devemos fazer hoje para esses militares, profissionais da segurança pública que apresentam resultados positivos ao governo, essa valorização. E é o cumprimento de uma Lei Federal, a gente não pode inclusive legislar diferente da Lei Federal. Então, eu acho que a gente precisa sensibilizar o secretário de Segurança, sensibilizar hoje o nosso governo para que a gente possa atender e organizar o nosso estado, de acordo com a Lei Orgânica Nacional. Eu também queria aproveitar a oportunidade e parabenizar todos os militares que foram utilizados no maior São João do Brasil. São militares que trabalharam muitas vezes sem uma carga horária definida, ultrapassaram os seus horários. São militares que estão agora no Curso de CNTP, que inclusive não estão nem recebendo. Estão completando quatro meses sem receber salários. Quer dizer, estão tendo um prejuízo imenso, mas estavam lá fiéis no cumprimento das suas normas, fiéis no cumprimento do horário e muitas vezes até ultrapassando o horário. E por que isso ocorreu de ultrapassar o horário? Nós ainda temos um efetivo baixo no estado do Maranhão. Está aqui a oportunidade do Governo de fazer a convocação dos remanescentes de 2017. São trezentos e poucos que estão aguardando. E esses trezentos e pouco, antes da realização de um novo concurso, podem vir somar à segurança pública, somar ao efetivo. A gente precisa minimamente hoje no Maranhão de ter algo em torno de vinte mil militares. Estamos longe disso, mas nós devemos aproveitar esses últimos que fizeram o concurso. Já fizeram curso de formação, estão só aguardando a nomeação. Eu peço, encarecidamente, que o Governo tenha a sensibilidade de chamar esses trezentos militares para vir somar à segurança pública, para que a gente possa até pensar na regulamentação da carga horária. A gente não pode mais com o sacrifício desses militares continuar utilizando ele a bel prazer, com carga horária que ultrapasse muito o que a gente espera do princípio da razoabilidade. Inclusive irei apresentar nessa Casa como um projeto, indicativo de lei, uma regulamentação da carga horária. Nós precisamos. Já não ganhamos adicional noturno, não ganhamos insalubridade, não ganhamos risco de vida, temos um dos menores auxílio alimentação dos servidores públicos do Maranhão, e a gente precisa, sim, ter uma carga horária regulamentada. É inadmissível que fique a critério da administração, dos seus gestores aplicar a carga horária que bem entender, porque ocorrem situações como essa, onde os militares vão para um serviço que se inicia às 20 horas, e tem lá escrito ao término do evento. E se o evento for, agora os festejos, por exemplo, São Pedro, São Marçal, que acabou no outro dia 10 horas da manhã? Então, não é razoável que isso aconteça. Se esses militares precisarem ser utilizados, que eles ganhem hora extra, ganhem uma remuneração a mais, por estar sendo utilizados nessas escalas exaustivas e exorbitantes. Ao mesmo tempo, eu queria chamar atenção a uma discussão que está ganhando volume no estado do Maranhão. Queria muito que o Deputado Carlos Lula estivesse aqui presente, que é a discussão das câmeras corporais. Como o Deputado Carlos Lula não está presente no plenário, vou aguardar um momento oportuno para que a gente possa fazer esse debate, porque eu acho que é um retrocesso na segurança pública. Porque nós estamos muito longe do que é o mínimo ideal a esses trabalhadores. Enquanto o Estado está discutindo a possibilidade de implementar câmeras corporais, falta hoje, na tropa, munições, falta armamento. Nós ainda utilizamos pistolas doadas, doadas, não, descarregadas pela Polícia de São Paulo, que estão aqui desde o ano de 2010. Ainda é a maior carga de armamento que a gente possui. É uma doação da Polícia de São Paulo. Falta muitas vezes, e todo mundo que é municipalista sabe, quem já foi próximo de gestores municipais, falta o básico, porque até a polícia do interior, se as prefeituras, seja aliada ou seja oposição, não fizer um complemento na alimentação, não fizer um complemento de combustível, fica totalmente prejudicado o policiamento naquela região. Eu tenho recebido, inclusive, informações e reclamações que os coletes balísticos estão vencidos em algumas unidades. Então, vejam que nos falta o básico, nos falta o básico para que nós possamos estar pensando em um investimento dessa monta em câmeras corporais. Queria muito eu estar



dizendo nesse momento que a Polícia está no seu estado perfeito de promoção, no seu estado perfeito remuneratório, que está no seu estado perfeito de condições de trabalho e que é, sim, um passo que devemos dar para as câmeras, mas eu acho que, antes de chegar nessa realidade, nós precisamos corrigir o básico, precisamos garantir o mínimo a esses profissionais de segurança pública. Então, Deputado Aluizio, muito obrigado por ter permanecido até esse momento, nos abrilhantando. E, como disse Deputado Vinicius Louro, quero ter o senhor como parceiro aqui, defender a bandeira da segurança pública, pode contar com Soldado Leite, boa tarde.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS - Eu que agradeço, nobre Deputado Soldado Leite. A Deputada Andreia estava inscrita, mas declinou. Determinar aqui, conforme o Regimento Interno da Casa, inclusão na pauta do dia 03 de julho, dos seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 425/2023, de autoria do Deputado Júnior França; Projeto de Lei n.º 161/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão. Medidas Provisórias n.º 446/2024. Mensagem Governamental n.º 036/2024, de autoria do Poder Executivo. Medida Provisória n.º 447/2024. Mensagem Governamental n.º 037/2024, de autoria do Poder Executivo. Medida Provisória n.º 448/2024. Mensagem Governamental n.º 043/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei de Convenção n.º 002/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oriundo de Medida Provisória n.º 444/2024. Mensagem Governamental n.º 032/2024, de autoria do Poder Executivo. Projetos de lei, segundo turno: Projeto de Lei n.º 223/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de lei, primeiro, em discussão: Projeto de Lei n.º 181/2024. Mensagem Governamental n.º 021/2024, de autoria do Poder Executivo. Projeto de lei, de primeiro turno: Projeto de Lei n.º 563/2023, de autoria do Deputado Ricardo Arruda. Projeto de Resolução Legislativa, segundo turno: Projeto de Resolução Legislativa n.º 021/2024, de autoria do Deputado Florêncio Neto. E os requerimentos: Requerimento n.º 252/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello; Requerimento n.º 253/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; Requerimento n.º 254/2024, de autoria do Deputado Leandro Belo; Requerimento n.º 255/2024, de autoria do Deputado Zé Inácio; e Requerimento de n.º 256/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 529 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária nº 241/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Institui a Campanha “Junho Lilás”, para a conscientização sobre a importância do Teste do Pezinho e estabelece rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo exame.

O Projeto de Lei, em análise, prevê que **torna indispensável a realização do Teste de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho), em Recém-Nascidos, nos Hospitais, Maternidades e demais estabelecimentos de Atenção à Saúde da Rede Pública e Privada, no Estado do Maranhão.**

Prevê ainda a propositura de Lei, que **os resultados dos testes de triagem deverão ser encaminhados aos pais ou responsáveis pela criança imediatamente no caso de resultados positivo ou em que for necessário realizar nova coleta; e no prazo de quinze dias contados da data de coleta do material, nos demais casos.**

Em sendo analisados constitucionalmente os dispositivos da proposição, observamos alguns vícios formais, senão vejamos.

O Projeto de Lei em tela não observa o Princípio da Reserva de Iniciativa do art. 43, III e V da Constituição Estadual vez que se verifica a competência privativa do Governador do Estado quanto à iniciativa de Leis que disponham sobre organização administrativa, criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da Administração Pública Estadual.

A Constituição Estadual é clara ao submeter a competência para deflagrar o processo legislativo em questão à manifestação do Governador do Estado, o que, *in casu*, não houve. Senão vejamos:

Art. 43 - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - fixação e alteração dos efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa e matéria orçamentária;

IV- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual.

Assim sendo, não cabe ao Legislativo Estadual a competência para dispor sobre as responsabilidades e/ou atribuições de entidades públicas, como prevê a propositura de Lei.

Isto posto, apesar do nobre intuito da proposição legislativa, resta cristalino a presente Proposição estar eivada por vício de inconstitucionalidade, afronta ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, da CF/88), e a reserva de iniciativa estabelecida no art. 43, III e V, da Constituição do Estado do Maranhão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, **opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 241/2024, em face de sua inconstitucionalidade.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 241/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 530 / 2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise do Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de autoria do Senhor Deputado Rafael, que Dispõe sobre a Política Estadual de Cannabis para fins terapêuticos, medicinais, veterinários, científicos e industriais, garantindo o fornecimento gratuito e acesso a medicamentos e produtos à base de Cannabis para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Maranhão.

Através da Mensagem nº 135/2023, o Senhor Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 47, *caput* e do art. 43, incisos III e V, da Constituição Estadual, vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 001/2023, por padecer de vício de inconstitucionalidade.

Nas razões do veto, esclarece o Excelentíssimo Governador do Estado, que *decerto a competência resulta de Lei e por ela é delimitada. Nestes termos, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, atribuições das Secretarias do Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual (Constituição do Estado do Maranhão, art. 43, incisos III e V), não sendo possível que as matérias dispostas*



no Projeto de Lei em questão sejam de iniciativa parlamentar, nos dispositivos aqui mencionados.

O Projeto de Lei, ora vetado parcialmente, ainda trata sobre a gratuidade no fornecimento dos medicamentos mencionados, entretanto o Supremo Tribunal Federal (STF) reafirmou jurisprudência, no Recurso Extraordinário nº 1165959, no sentido de que “Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que embora não possua registro na Anvisa, tem a sua implantação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS”.

Sendo assim, a gratuidade dependeria da comprovação da incapacidade econômica do paciente, não sendo para todos os casos como disposto no Projeto de Lei.

Razões pelas quais, cabe opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 001/2023, especificamente quanto ao artigo 1º; inciso IX, do artigo 4º; artigo 6º; artigos 10, 11, 12, 13, 14; §3º do artigo 18.

Portanto, as razões do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 001/2023, são convincentes, o que opinamos pela manutenção do mesmo.

VOTO DO RELATOR:

Diante o exposto, opina-se pela MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto aos dispositivos do Projeto de Lei nº 001/2023, por estar eivado de **inconstitucionalidade**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam, por maioria, pela **MANUTENÇÃO do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 001/2023**, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALADAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Doutor Yglésio

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

Deputado

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 533/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise da **constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade** e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 225/2024, de autoria do Senhor Deputado Soldado Leite, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para aquisição de armamento aos agentes da segurança pública, ativos, inativos e da reserva.

Nos termos do presente Projeto de Lei, ficam isentos da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para aquisição de armamento os agentes da segurança pública ativos, inativos e da reserva, desde que disponham de autorização para posse e porte de armas, bem como todos os documentos exigidos pelas autoridades competentes.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer a constitucionalidade, a juridicidade e a legalidade do projeto de lei apresentado, nos âmbitos formal e material.

O primeiro ponto de análise é a **iniciativa da proposição**. A Constituição Estadual, em simetria com a Federal, assegura a determinadas pessoas ou grupo de pessoas a iniciativa para a propositura de proposições legislativas.

No caso das Leis Ordinárias, o art. 42 da Constituição do Estado do Maranhão determina da seguinte forma quanto à iniciativa: “**a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição**”. Essa **iniciativa** é chamada de **geral**, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Em razão da alteração perpetrada pela Emenda Constitucional nº 94/2023, que revogou o parágrafo único do artigo 43 da Constituição Estadual, o parlamentar é competente para a proposição de projetos de lei em matéria tributária, mesmo quando ocasionem renúncia de receita, outrossim, **não há objeções nessa fase do processo legislativo**.

Não obstante, como o projeto está abdicando de rendas do Poder Executivo e, por conseguinte, aumentando despesa do erário, sem indicar a fonte de custeio, **acaba por violar a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal**.

O art. 16 da LRF estabelece que:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, de acordo com o art. 15 da LRF, as despesas que o presente projeto de lei intenta criar são consideradas irregulares e lesivas ao erário, senão vejamos:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Leis nesse sentido já foram declaradas inconstitucionais em outros Estados:

Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei Municipal nº 2.273/2017 PMM – Estatuto de Defesa, controle e proteção dos animais no município de Macapá – Lei de Iniciativa Parlamentar – Vício de Iniciativa – Violação a preceitos constitucionais – **Criação de despesas sem a indicação de fonte de custeio – Ilegalidade – Inconstitucionalidade**.

TJ-AP. Ação Direta de Inconstitucionalidade. ADI 0000175-09.2018.8.03.0000 AP. Data da publicação: 28/11/2018.

Por seu turno, a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que inseriu o artigo 113 no ADCT à Constituição Federal, **instituiu o Novo Regime Fiscal e constitucionalizou a exigência da estimativa do impacto financeiro-orçamentário**.

O art. 113 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal dispõe que:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

Despesa obrigatória é a despesa pública que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da LOA ou de Créditos Adicionais. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos, tais como despesas de pessoal, de custeio e de manutenção e ampliação dos serviços públicos prestados à sociedade.

O STF já se manifestou sobre o tema, senão vejamos:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IPVA. ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas



versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas.

2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes. Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação.

4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política.

5. Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou **renúncia de receita** deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT.

7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.” (Adin nº 6.303, Rel. Min. Roberto Barroso, 14/03/2022).

Em cotejo com a jurisprudência citada, verifica-se que não há estudo de impacto orçamentário e financeiro para a renúncia pretendida na proposição em tela.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opinamos pela **rejeição do Projeto de Lei nº 225/2024**, em face de sua inconstitucionalidade formal.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 225/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 536/2024

RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 374/2023**, de autoria da Senhora Deputada Janaína, que “Veda a nomeação de pessoa condenada pela Lei Federal nº 14.344 de 24 de maio de 2022 para

exercer cargo ou emprego público na Administração Pública Estadual”.

Nos termos do Projeto de Lei, em análise, fica vedado a nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal em trânsito em julgado e fundamentada na Lei Federal nº 14.344, de maio de 2022 (Lei Henry Borel), para exercer cargo ou emprego público no Estado do Maranhão, inclusive no âmbito do Poder Legislativo.

No sistema moderno, o Executivo, legisla quando emite Decretos, Medida Provisória..., julga, tem o poder de veto aos Projetos de Lei aprovados pelos Parlamentos e possui reserva de iniciativa para deflagrar o processo legislativo; o Legislativo, administra seus órgãos internos, julga o Presidente da República no crime de responsabilidade; o Judiciário legisla quando organiza seu Regimento Interno, administra seus órgãos, possui a reserva de iniciativa para projetos relacionados a sua estrutura administrativa e servidores. Nisso se expressa o que a CF/88 chama de harmonia e independência entre os Poderes.

Só que a competência para legislar é precípua do Poder Legislativo e não comporta interpretação ampliativa, somente quando expressamente autorizado pela constituição.

O STF já se manifestou em caso similar, quando em julgamento recente -RE 130883, em decisão monocrática o Rel. Min. Edson Fachin entendeu que é competência do Poder Legislativo lei que visa dar concretude aos princípios do caput do art. 37 como no caso de vedação a nomeação de servidores públicos condenado pela Lei Maria da Penha, vejamos:

“Na verdade, ao vedar a nomeação de agentes públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município, condenados nos termos da Lei federal nº 11.340/2006, a norma impugnada impôs regra geral de moralidade administrativa, visando dar concretude aos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, cuja aplicação independem de lei em sentido estrito e não se submetem a uma interpretação restritiva. Destaco que quando do julgamento do RE 570.392, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe 18.02.2015, Tema 29 da Repercussão Geral, o Tribunal assentou a tese de que não é privativa do Chefe do Poder Executivo a competência para a iniciativa legislativa de lei sobre nepotismo na Administração Pública: leis com esse conteúdo normativo dão concretude aos princípios da moralidade e da impessoalidade do art. 37, caput, da Constituição da República, que, ademais, têm aplicabilidade imediata, ou seja, independente de lei. Impende ressaltar, ante a inquestionável procedência de suas observações, o voto proferido pela Ministra Relatora naquela ocasião, em tudo aplicável ao caso em análise.”

Segundo o Ministro Fachin, a vedação a contratação de servidores públicos condenados pela Lei Maria da Penha, se assemelha a vedação da contratação no caso de nepotismo devendo aplicar o mesmo entendimento do Tema 29 da Repercussão Geral.

O caso em tela, trata-se de vedação à contratação de servidor que foi condenado por violência contra criança e adolescente, ato tão imoral e repugnante quanto condenação por violência contra a mulher e nepotismo, cabendo por analogia o mesmo entendimento esposado no Tema 29 de Repercussão Geral e o aplicado no RE 130883, pois também visa da amplitude ao princípio da moralidade administrativa do art. 37, da CF/88, não se enquadrando como norma geral de servidor público e sim norma geral de moralidade administrativa.

Nos mais, não vislumbramos nenhuma ilegalidade, antijuridicidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei, ora vetado.

VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto e pela fundamentação supramencionada, somos pela **REJEIÇÃO do Veto Total** aposto ao Projeto de Lei em análise.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **REJEIÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 374/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.



Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 066/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 540 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 065/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Soldado Leite, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá” ao **Cabo PM Filipe Medeiros Lima**, em homenagem aos relevantes serviços prestados na área de segurança pública no Estado do Maranhão.

Registra a justificativa do autor, que *Cabo Medeiros, natural de Timon/MA, 36 anos, é o filho mais novo de Eliane Maria e Henrique César, irmão do Delegado Federal Helano Medeiros e do suplente de Deputado Federal Henrique Júnior. É casado com Tassianny Nepomuceno e pai do Miguel Medeiros, de 5 meses. Ingressou na gloriosa Polícia Militar deste Estado em 2013, tendo trabalhado nas cidades de Barra do Corda, Timon, Parnarama e Matões. Sempre voluntário para trabalhos complexos, atuou na Operação Pedrinhas, em 2015, e na Operação Ilha Segura, em 2016; em 2018, mesmo em período de folga, evitou um homicídio e retirou uma arma de circulação, sendo reconhecido formalmente por tal bravura. Ano passado foi homenageado, com outros PMs, pela Câmara de vereadores de Parnarama/MA, por uma ação perigosa e exitosa de combate a um incêndio no mercado municipal daquela cidade. E após as notícias das enchentes no Rio Grande do Sul, aproveitando períodos de folgas do trabalho e ajustes de escala, deslocou-se voluntariamente para aquele Estado, com seus próprios recursos, mas sempre levando o nome do Maranhão, para ajudar nos resgates de pessoas e animais que sofrem com as consequências das inundações, além de levar doações de remédios que fez campanha para arrecadar. Atuou por 10 dias seguidos em condições insalubres e em temperaturas extremas, nas cidades de Canoas/RS e Porto Alegre/RS, resgatando pessoas e animais. Ao retornar, precisou ficar alguns dias em tratamento de dermatites, adquiridas por ter tido contato com água contaminada, ficando impossibilitado momentaneamente de abraçar seu filho recém-nascido.*

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “j”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 812/2016, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “Sargento Sá”, os agentes públicos que prestaram relevante serviço na área de Segurança Pública no Estado do Maranhão.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 065/2024**, de autoria do Senhor Deputado Soldado Leite.

É o voto.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 539 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 066/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Carlos Lula, que Concede o *Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Diego Galdino de Araujo, Secretário – Executivo do Ministério Do Esporte, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Registra a justificativa do autor da proposição, que o *Senhor Diego Galdino de Araujo, administrador e bacharel em Direito, nascido na cidade de Salvador/BA em 19 de junho de 1986. Juntamente com sua família, estabeleceu residência no estado Maranhão durante a infância, portanto há mais de 10 anos, radicado no Estado do Maranhão, transformando-o em seu lar. Ao longo de sua carreira, Diego Galdino dedicou-se à vida pública estadual. Em agosto de 2015, iniciou na gestão pública como Secretário Adjunto na Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, demonstrando comprometimento e competência em suas atribuições, o que o levou ao cargo de Secretário da mesma pasta em 2016. Exerceu ainda, o cargo de Secretário de Governo, Secretário de Meio Ambiente, Secretário Adjunto de Relações Governamentais da Vice governadoria e Chefe da Casa Civil, sendo reconhecido por sua habilidade estratégica, liderança eficaz e comprometimento inabalável com o progresso e bem-estar da população do nosso estado. Em 2023 assumiu cargo de secretário executivo adjunto no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Atualmente, ocupa o cargo de secretário-executivo do Ministério do Esporte, representando com dignidade e competência os interesses do Maranhão e do Brasil.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “h”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo, que residam no Maranhão **há no mínimo dez anos**, limitada a apresentação de duas proposições por Deputado na Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 718/2013).

A justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, h, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 066/2024**, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 065/2024**, em termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALADAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Florêncio Neto

Vota contra:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA****PARECER N.º 541 /2024****RELATÓRIO:**

Cuida-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 180/2024**, de autoria do Senhor Deputado Davi Brandão, que Dispõe sobre a devolução integral da taxa de matrícula pelas instituições privadas de ensino superior em caso de desistência do aluno.

Nos termos do presente Projeto de Lei, as instituições de Ensino Superior de natureza provada que prestem serviços no âmbito do estado do Maranhão, ficam obrigadas a devolver integralmente o valor cobrado a título de taxa de matrícula, nos casos em que houver comunicação prévia de desistência do aluno antes do início do curso de graduação.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer à constitucionalidade, a legalidade, a regimentalidade, a juridicidade e a adequada técnica legislativa da presente proposição, nos âmbitos formal e material. Referida análise far-se-á na ordem acima e, encontrando-se algum vício insanável, o mérito da matéria não poderá ser examinado, por mais relevante que seja.

O art. 42, da Constituição do Estado do Maranhão aduz que, “a iniciativa das **leis complementares e ordinárias** cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”. Essa iniciativa é chamada de geral, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Por outro prisma, o STF na Adin. 724MC/RS decidiu, que “A **iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca**”.

Portanto, a matéria em epígrafe enquadra-se nas matérias de iniciativa geral ou comum. Dessa forma, qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa possui competência para iniciar o processo legislativo.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) prevê procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador estadual quando da atuação legiferante, sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.

Segundo Alexandre de Moraes, o termo processo legislativo, “juridicamente, consiste no conjunto coordenado de disposições que disciplinam o procedimento a ser obedecido pelos órgãos competentes na produção de leis e atos normativos que derivam diretamente da própria constituição”¹.

Deve-se verificar se a proposição apresentada é a adequada para a

matéria. No caso em tela, o projeto que se apresenta é de Lei Ordinária, não tendo objeções constitucionais, legais, jurídicas ou regimentais quanto à sua escolha.

Na estrutura procedimental para a criação de uma Lei ordinária, apresentam-se constitucionalmente dois tipos de competência legislativa: privativa e concorrente.

Em sintonia com isso, compete a União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre consumo e responsabilidade por danos ao consumidor (art. 24, V e VIII, da Constituição da República).

Nessa senda, caberá a União editar normas gerais, e aos Estados e Distrito Federal dispor acerca de normas suplementares, quando for o caso.

Por esse prisma, a União editou normas gerais a respeito do tema, estampada na Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Em que pese o conteúdo aberto e abstrato do comando constitucional que trata das competências concorrentes dos entes federados não nos dar uma resposta segura quanto aos limites do poder de suplementação legal dos Estados, o que pode ensejar questionamentos quanto à legitimidade de construção legislativa local quando já existe norma federal a tratar do tema, no presente caso, as dúvidas quanto a essas limitações são totalmente defenestradas pela própria Lei Federal aplicada ao objeto em tela.

Senão vejamos. O Código de Defesa do Consumidor prevê em seu artigo 4º a Política Nacional das Relações de Consumo, que tem como suas arquitraves o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, **a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo**.

Em seu inciso II, o artigo acaba por asseverar princípios fundamentais para a verificação da legitimidade da proposta em tela:

Lei Federal n.º 8.078/1990.

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

(...)

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Portanto, a ação governamental, sem distinção de esferas da administração, que garanta a qualidade e segurança dos serviços prestados ao consumidor é fonte estruturante do CDC.

Por seu turno, o artigo 55 do mesmo código também nos oferece azimute seguro para a verificação de legitimidade do presente projeto:

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

Nessa quadra, é juridicamente possível a confecção de lei estadual regulamentadora das relações de consumo local que almeje a preservação do bem-estar do consumidor e da segurança das operações consumeristas.

Com efeito, observa-se que o projeto de lei, ao se adequar as premissas postas acima, consiste em suplementação legítima da legislação federal que regulamenta o tema.

1 MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 658.



Com efeito, da análise do projeto de lei, verifica-se que esse coaduna-se com o artigo 24, incisos V e VIII, da Constituição da República, bem como com o Sistema de Proteção ao Consumidor instalado pela Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Convém relatar, que para melhor aplicabilidade dos objetivos da presente proposição de Lei, foi apresentada uma Emenda Substitutiva pelo Senhor Deputado Davi Brandão, autor da matéria, o que somos pela sua aprovação pelo acolhimento da Emenda Substitutiva – **EMENDA APROVADA.**

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 180/2024**, na forma do Substitutivo anexo a este Parecer.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 180/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Dispõe sobre a Devolução Integral da Taxa de Matrícula pelas Instituições Privadas de Ensino Superior em caso de desistência do aluno.

Art. 1º - As instituições de natureza privada do ensino infantil, fundamental, médio e superior, que prestam serviços no âmbito do Estado do Maranhão, ficam obrigadas a devolver integralmente o valor cobrado a título de taxa de matrícula, nos casos em que houver comunicação prévia de desistência do aluno antes do início do curso de período letivo.

Art. 2º - Para ocorrer a devolução integral prevista na presente Lei, o interessado deverá apresentar requerimento escrito acompanhado do respectivo comprovante de pagamento da taxa de matrícula, até 30 (trinta) dias antes do início das aulas.

Parágrafo Único – No requerimento de devolução deverá constar expressamente os dados do aluno e do responsável financeiro pelo contrato de prestação de serviços educacionais, bem como os dados bancários para devolução dos valores.

Art. 3º - Em caso de força maior, assim considerados aqueles que independem da vontade do aluno ou não possam ser previstos pelo mesmo, também garantem a devolução integral na forma prevista nesta Lei, independentemente do cumprimento do prazo do art. 2º.

Art. 4º - Realizado o pedido de desistência, devidamente protocolado, as instituições de ensino terão o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a devolução integral da taxa de matrícula.

Art. 5º - Em caso de descumprimento por parte das Instituições de Ensino, das disposições contidas nesta Lei, o aluno fará jus a restituição em dobro dos valores pagos a título de taxa de matrícula, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 543 / 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 067/2024, apresentado pelo Senhor Deputado Neto Evangelista, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor José Roberto Moreira Filho.

Conforme as informações em anexo, o homenageado, o Senhor José Roberto Moreira Filho, é filho do Senhor José Roberto Moreira e da Senhora Maria Luísa Moreira, natural de São Luís Gonzaga do Maranhão, é Bacharel em Segurança Pública. Trabalhou: 7º BPM Pindaré – 1996; 12º CI Zé Doca – 2003; BPA – 2006; CPGD Ind – 2007; CPM - 2007 e 2010; 5º Seção - 2007 e 2018; 6º BPM – 2008; 2º BPM Caxias/Coelho Neto – 2009; 8º BPM – 2009; 7º CI Rosário – 2011; CPTUR/BPTUR – 2013; 40º BPM – 2022; CPAM-NORTE – 2022; 2º BPTUR - 2022 a 2023; 1º BPTUR - 2023 a 2024; CPE – 2024.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 067/2024**, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** do **Projeto de Resolução Legislativa nº 067/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 544 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 168/2024, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que Dispõe sobre a proibição da retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Corpo de bombeiros e outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência e emergência de natureza pública e privada.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer a constitucionalidade, a juridicidade e a legalidade projeto de lei apresentado, nos âmbitos formal e material.

O primeiro ponto de análise é a iniciativa da proposição. A Constituição Estadual, em simetria com a Federal, assegura a determinadas pessoas ou grupo de pessoas a iniciativa para a proposição

de proposições legislativas.

No caso das Leis Ordinárias, o art. 42, da Constituição do Estado do Maranhão determina da seguinte forma quanto à iniciativa: “a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”. Essa iniciativa é chamada de geral, pois qualquer um dos citados acima poderá deflagrar o processo legislativo de leis complementares e ordinárias.

Ultrapassando os aspectos formais, impede salientar que a propositura sob exame, atende à arquitrave constitucional de proteção à saúde pública, portanto, é dever do poder público à proteção.

A proposição em análise dispõe em sua essência sobre a **proteção à saúde, matéria de competência comum e concorrente dos entes da federação**, nos termos dos arts. 23, II e 24, XII, da CF/88:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]

II - **cuidar da saúde** e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; [...]

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar **concorrentemente** sobre: [...]

XII – previdência social, **proteção e defesa da saúde**; [...]

Ademais, são de relevância pública as **ações e serviços de saúde**, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a teor do que dispõe o art. 197, da CF/88.

No caso em tela, a proteção e a defesa da saúde, é de alta relevância no contexto social, devendo, pois, prevalecer em detrimento de outras normas, haja vista, o princípio da máxima aplicabilidade dos direitos fundamentais, não cabendo restrições.

Desta forma, quanto à competência para legislar sobre o assunto, a proposição se apresenta conforme à Constituição.

Convém relatar, que para melhor aplicabilidade dos objetivos da presente propositura de Lei, foi apresentada uma Emenda Substitutiva pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, autor da matéria, o que somos pela sua aprovação pelo acolhimento da Emenda Substitutiva – **EMENDA APROVADA.**

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 168/2024**, na forma do Substitutivo anexo a este Parecer.

É o voto

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 168/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALADAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 168 /2024

Dispõe sobre a proibição da retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Corpo de bombeiros e outras unidades móveis pré-hospitais de atendimento de

urgência e emergência de natureza pública e privada.

Art. 1º - Fica proibida a retenção de equipamentos (macas) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitais de atendimento de urgência e emergência, de natureza pública e privada, clínicas ou semelhantes, para os quais os pacientes socorridos forem encaminhados.

Art. 2º - Em caso de retenção indevida, o profissional da saúde que tiver conhecimento do fato deverá reportar, por escrito ou verbalmente, à administração da unidade hospitalar de atendimento, para fins de apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 3º - Aquele que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeito, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal, à seguinte sanção administrativa:

I - multa, de até 2 (dois) salários mínimos, vigente à época do fato;

II – no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º - As denúncias deverão ser encaminhadas à Ouvidoria da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Os valores arrecadados a título de multa deverão ser convertidos em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º - Todas as espécies de macas, sem importar sua instalação de atendimento hospitalar, estão protegidas por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 545/2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 255/2024, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Arruda, que Institui o Dia do Doador de Sangue, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

A presente Proposição estabelece que fica instituído em todo o Estado do Maranhão, o **Dia do Doador de Sangue**, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, ficando inserido no Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Ressalta-se, por oportuno, que o presente Projeto de Lei guarda correlação de objeto com a **LEI Nº 12.021, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, que Institui a Semana Estadual de Doação de Sangue**. Portanto, a mencionada Lei já contempla os objetivos da propositura de Lei, sob exame.

Importante citar, que conforme a Lei Complementar nº 115/2008 que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos no Estado do Maranhão, é bem clara em seu art. 6º, IV, quando diz que o mesmo assunto não poderá ser tratado por mais de uma Lei, senão vejamos:

“...Art. 6º - O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei...”

Nesse contexto, não se afigura razoável a superposição de normas sobre a mesma matéria, indo a presente proposição de encontro com o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.”

Com efeito, consideram-se prejudicadas, a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em **diploma legal**, consoante dispõe o art. 169, inciso I, do Regimento Interno, senão



vejamos:

“Art. 169. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão ou a votação de qualquer projeto idêntico a outro, que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma sessão legislativa ou transformado em diploma legal”;

Outrossim, não se admitirão proposições anti regimentais, a teor do que dispõe o art. 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, caso em espécie.

VOTO DO RELATOR:

Diante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 255/2024, em face de sua inconstitucionalidade.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 255/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 546/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária nº 253/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui no âmbito do Estado de Maranhão a Campanha Junho Azul Tiffany, de conscientização sobre o Lipedema e dá outras providências.

Nos termos do presente Projeto de Lei fica instituída no âmbito do Estado do Maranhão a Campanha Junho Azul Tiffany, dedicada a ações de prevenção, conscientização e orientação sobre o Lipedema a ser realizada, anualmente, no dia 25 de junho.

Prevê a proposição de lei que durante a campanha será realizada a “Semana de Conscientização Junho Azul Tiffany sobre o Lipedema”, quando ocorrerão, seminários, palestras e eventos envolvendo pacientes, médicos e profissionais da saúde.

Outrossim, a “Semana de Conscientização Junho Azul Tiffany sobre o Lipedema” integrará o calendário oficial de eventos do Estado e terá como objetivos: Combater a discriminação sofrida pelas pessoas acometidas pelo Lipedema; Promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução por meio de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com Lipedema; Qualificar os profissionais de saúde e educação para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados sobre a doença; Proporcionar intercâmbio entre a família, usuários e profissionais da área da saúde; Preparar profissionais da área da educação para a recepção adequada e convivência com alunos com Lipedema.

Registra a justificativa do autor que o Lipedema atinge aproximadamente cinco milhões de pessoas no Brasil que sofrem com essa doença que é caracterizada pelo acúmulo anormal de células de gordura na região das pernas, quadril, braços e antebraços.

A doença tem caráter progressivo, com aumento da gordura com o passar dos anos, provocando dor e facilidade para formar hematomas. Existe impossibilidade de eliminação dessa gordura através de dietas restritivas ou atividade física. Estima-se que 10% das mulheres no mundo sofrem com essa doença progressiva, subdiagnosticada e pouco

conhecida pela sociedade.

Muitas pacientes sofrem preconceito, traumas pela deformidade nos membros inferiores, falta de aceitação da sociedade frequentemente apresentam distúrbios como depressão, perda da mobilidade, distúrbios alimentares e de imagem que afetam sua vida pessoal e profissional.

É fundamental que o Estado crie condições necessárias para a orientação dos cidadãos com relação ao Lipedema, oferecendo apoio e suporte aos pacientes. A sanção do presente projeto de lei proporcionará a criação de um programa educacional com a efetiva promoção de palestras, debates, publicações e campanhas sobre o assunto nas redes estaduais de Educação e Saúde.

Na rede estadual de saúde serão desenvolvidas campanhas de esclarecimento sobre a doença, recomendando que as pessoas procurem os serviços especializados para receber orientações técnicas a respeito do Lipedema e que se comece o tratamento de forma precoce.

Na rede estadual de educação teremos a propagação de campanhas junto aos alunos das escolas, principalmente para evitar e combater o bullying.

Os Direitos Fundamentais possuem aplicabilidade imediata e força irradiante, sendo exigido não só nas relações de direito público como também nas relações de direito privado, havendo a competência concorrente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo sobre implementação dos direitos fundamentais sociais, como no caso em tela.

O art. 196, da Constituição Federal prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” E a presente proposição está justamente criando condições para orientação dos cidadãos com relação ao lipedema, doença vascular crônica, de origem hormonal, que acomete principalmente as mulheres.

Nota-se que, o Presente projeto não está tratando de normas estruturais e nem de competências das Secretarias e por isso não viola a reserva de iniciativa do Poder Executivo, posto que as normas de implementação de direitos fundamentais são concorrentes entre o Legislativo e o Governo.

Neste sentido, destaca-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“Ação direta de inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013 do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. (ARE 878.911 RG, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.)”² O grifo é nosso

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. LEI 1.597/2011, DO ESTADO DO AMAPÁ. CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES PROVENIENTES DO INTERIOR DO ESTADO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Norma de origem parlamentar que não cria, extingue ou altera órgão da Administração Pública não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo para dispor sobre essa matéria. Precedentes. 2. **Não ofende a separação de poderes, a previsão, em lei de iniciativa parlamentar, de encargo inerente ao Poder Público a fim de concretizar direito social previsto na Constituição. Precedentes. 3. Ação direta julgada improcedente**”. (ADI 4.723, Rel. Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, DJe 8.7.2020)³. o grifo é nosso

² <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur389280/false>

³ <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=767280651>



No mais, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade formal ou material no Projeto em análise, **pois pensar diferente é realizar uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo e assim resultar no esvaziamento da função de legislar do Poder Legislativo dos Estados Federados já que a função de legislar é função precípua do Parlamento.**

Da análise da proposição constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames constitucionais, a teor do que dispõem o Art.42, da CE/89.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, **opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 253/2024, na forma do texto original.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 253/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 548/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária nº 256/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão a Campanha de Incentivo à doação de Cabelo às Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

Prevê ainda a proposição de Lei que a campanha será promovida e divulgada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Registra a justificativa do autor, que o presente projeto de lei visa instituir no Estado do Maranhão a campanha de incentivo à doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras e tem como principal objetivo informar a comunidade sobre a importância da doação de cabelo, e como um ato simples poderá ajudar muitas pessoas que perderam seus cabelos.

Uma campanha como a proposta irá impactar positivamente a vida de muitas famílias, tendo em vista que, para muitas pessoas em

tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras, a perda de cabelo é uma experiência emocionalmente desafiadora. A doação de cabelo pode ajudar essas pessoas a recuperarem um pouco da sua autoestima e confiança, proporcionando-lhes a oportunidade de utilizar perucas ou outras próteses capilares.

Ao mobilizar a comunidade em torno dessa causa, podemos criar um impacto positivo tangível na vida das pessoas que estão enfrentando desafios de saúde ou trauma devido a acidentes. Isso fortalece os laços comunitários e promove um senso de solidariedade e cuidado mútuo.

Em resumo, um projeto de campanha para incentivar a doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e vítimas de queimaduras é justificado não apenas pelos benefícios diretos que proporciona aos beneficiários, mas também pelos valores de solidariedade, conscientização e expressão comunitária que promove.

Além disso, a desinformação impede que muitas pessoas se solidarizem com a causa e possam de alguma forma ajudar a muitos pacientes que perderam seus cabelos e estão em busca de uma alternativa para sua aparência e recuperação de sua autoestima.

Os Direitos Fundamentais possuem aplicabilidade imediata e força irradiante, sendo exigido não só nas relações de direito público como também nas relações de direito privado, havendo a competência concorrente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo sobre implementação dos direitos fundamentais sociais, como no caso em tela.

O art. 196, da Constituição Federal prevê que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de **outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” E a presente proposição está justamente criando condições para incentivar a doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e vítimas de queimaduras.

Nota-se que, o presente projeto não está tratando de normas estruturais e nem de competências das Secretarias e por isso não viola a reserva de iniciativa do Poder Executivo, posto que as normas de implementação de direitos fundamentais são concorrentes entre o Legislativo e o Governo.

Neste sentido, destaca-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“Ação direta de inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013 do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. (**ARE 878.911 RG**, rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.)”⁴ O grifo é nosso

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. LEI 1.597/2011, DO ESTADO DO AMAPÁ. CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES PROVENIENTES DO INTERIOR DO ESTADO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AÇÃO DIRETA JULGADA IMPROCEDENTE. 1. Norma de origem parlamentar que não cria, extingue ou altera órgão da Administração Pública não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo para dispor sobre essa matéria. Precedentes. 2. **Não ofende a separação de poderes, a previsão, em lei de iniciativa parlamentar, de encargo inerente ao Poder Público a fim de concretizar direito social previsto na Constituição. Precedentes. 3. Ação direta julgada improcedente**”. (ADI 4.723, Rel. Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, DJe 8.7.2020)⁵. o grifo é nosso

4 <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur389280/false>

5 <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=767280651>



No mais, não verificamos nenhuma inconstitucionalidade formal ou material no Projeto em análise, **pois pensar diferente é realizar uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo e assim resultar no esvaziamento da função de legislar do Poder Legislativo dos Estados Federados já que a função de legislar é função precípua do Parlamento.**

Da análise da proposição constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames constitucionais, a teor do que dispões o Art.42, da CE/89.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, **opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 256/2024, na forma do texto original.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 256/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor:

Deputado Davi Brandão

Deputado Florêncio Neto

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 549/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise da **constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 235/2024, de autoria da Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que dispõe sobre a **comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de gravidez de aluna com menos de 14 anos de idade.**

O presente Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que as instituições de ensino públicas e privadas devem comunicar ao Ministério Público, à Polícia Civil, à Secretaria de Proteção Social, Secretaria de Educação e ao Conselho Tutelar local, tão logo tenha conhecimento, a existência de gravidez de aluna com menos de 14 anos de idade, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Registra a justificativa da autora, que o *presente Projeto de Lei busca tornar compulsória a informação, por parte das unidades de ensino, dos casos de gravidez em crianças menores de 14 anos, o que muitas vezes é decorrente de abusos sexuais, se fazendo necessária a notificação das autoridades competentes para que, quando for o caso, adotem as providências no sentido de acolher a criança, tanto no sentido médico quanto psicológico, identificar o agressor e puni-lo com o rigor da Lei.* Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer à constitucionalidade, a legalidade, a regimentalidade, a juridicidade e a adequada técnica legislativa da presente proposição, nos âmbitos formal e material. Referida análise far-se-á na ordem acima e, encontrando-se algum vício insanável, o mérito da matéria não poderá ser examinado, por mais relevante que seja.

Inicialmente, deve-se verificar se a proposição apresentada é a adequada para a matéria. No caso em tela, o projeto que se apresenta é de Lei Ordinária, não tendo objeções constitucionais, legais, jurídicas ou regimentais quanto à sua escolha.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) preveem procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador

estadual quando da atuação legiferante, sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.

Segundo LENZA (2009, p. 385, Direito Constitucional Esquematizado), “o processo legislativo consiste nas regras procedimentais, constitucionalmente previstas, para a elaboração das espécies normativas, regras estas a serem criteriosamente observadas pelos ‘atores’ envolvidos no processo”.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a compete a União, Estados e Distrito Federal legislar concorrente sobre proteção à infância e à juventude (art. 24, XV, da CF/88), senão vejamos:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XV - proteção à infância e à juventude;

Com efeito, da análise do Projeto de Lei verifica-se que houve complementação/suplementação, uma vez que amplia e efetiva a proteção ao direito à proteção à infância e à juventude sem invadir, portanto, a competência geral da União (§1º, do art. 24 da CF/1988)

Sendo assim, não vislumbramos nenhuma antijuricidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente Projeto de Lei.

VOTO DO RELATOR:

Diante do Exposto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 235/2024**, por não possuir nenhum vício formal e material de inconstitucionalidade.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 235/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Davi Brandão

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 552 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 248/2024, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que dispõe sobre a **obrigatoriedade do uso de uniforme escolar, ressalvados a estudantes com Transtornos do Espectro Autista e Neurodiversidades, nas Unidades de Ensino que compõem o Sistema Estadual de Educação e dá outras providências.**

Registra a justificativa do autor, que o presente Projeto de Lei é uma medida essencial que visa promover o uso de uniforme escolar nas escolas estaduais, bem como busca a igualdade e o respeito aos direitos humanos, sobretudo, aos direitos das pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e Neurodiversidades dentro das escolas. A inclusão de pessoas com deficiência é um imperativo ético e social, e sua valorização dentro do contexto escolar não apenas demonstra responsabilidade, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e diversa.

Como mencionado acima, analisar-se-á neste parecer à constitucionalidade, a legalidade, a regimentalidade, a juridicidade e a adequada técnica legislativa da presente proposição, nos âmbitos formal e material. Referida análise far-se-á na ordem acima e, encontrando-se algum vício insanável, o mérito da matéria não poderá ser examinado,



por mais relevante que seja.

Inicialmente, deve-se verificar se a proposição apresentada é a adequada para a matéria. No caso em tela, o projeto que se apresenta é de Lei Ordinária, não tendo objeções constitucionais, legais, jurídicas ou regimentais quanto à sua escolha.

A Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (arts 40 a 49) preveem procedimentos a serem seguidos rigorosamente pelo legislador estadual quando da atuação legiferante, sob pena de declaração de inconstitucionalidade formal da norma.

Segundo LENZA (2009, p. 385, Direito Constitucional Esquemático), “o processo legislativo consiste nas regras procedimentais, constitucionalmente previstas, para a elaboração das espécies normativas, regras estas a serem criteriosamente observadas pelos ‘atores’ envolvidos no processo”.

Na estrutura procedimental para a criação de uma Lei Ordinária, apresentam-se constitucionalmente três fases: iniciativa, constitutiva e complementar.

Além disso, a proposição em análise dispõe em essência sobre a proteção e garantia às pessoas portadoras de deficiência, bem como de direito do Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão consumidor, matéria de competência comum e concorrente dos entes da federação, nos termos dos arts. 23 e 24:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]

II - **cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;** [...]

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; [...]

XIV - **proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;** [...]

Em consonância com isso, a Suprema Corte já decidiu que compete a União, Estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre **proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência** (inciso XIV do art. 24 da CF/88). Senão vejamos:

“[...] A Lei Estadual 17.142/2017, ao estabelecer que estabelecimentos públicos e privados com grande circulação de pessoas tenham um telefone de atendimento ao público adaptado à comunicação das pessoas com deficiência visual, auditiva ou de fala, não tratou diretamente de telecomunicações, senão buscou uma maior integração e convívio social de pessoas com alguma condição especial, pretendendo, ao mesmo tempo, diminuir as barreiras as quais possam impedir que elas tenham uma plena condição de vida comum em sociedade. **Trata-se, portanto, de norma sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência que admite regulamentação concorrente pelos Estados-Membros, nos termos do art. 24, XIV, da Constituição Federal, e em resposta ao chamado constitucional por ações afirmativas em relação ao tratamento dispensado às pessoas portadoras de deficiência.** [ADI 5.873, rel. min. Alexandre de Moraes, j. 23-8-2019, P, DJE de 16-10-2019.]”

Dessa forma, caberá a União editar normas gerais, e aos Estados e Distrito Federal dispor acerca de normas suplementares, quando for o caso.

Por esse prisma, a União editou normas gerais a respeito do tema, estampada na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Assim sendo, o Estado poderá exercer a competência suplementar para regulamentar matérias de interesse local, consoante o §2º, do art. 24, da CF/88.

Além disso, o **princípio da igualdade se afigura como diretriz para a realização e promoção da cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas** (art. 42, III, da Lei nº 13.146/2015).

Nesse contexto, o princípio em epígrafe caracteriza-se por ser

norma cujo comando está voltado tanto ao legislador ordinário, como para o intérprete na aplicação da norma ao caso concreto.

Nessa senda, Celso Bandeira de Melo aduz que (O conteúdo Jurídico do princípio da Igualdade, 3ª edição, 2010, p. 10) “**A lei não deve ser fonte de privilégios ou perseguições, mas instrumento regulador da vida social que necessita tratar equitativamente todos os cidadãos**”.

Desse modo, a Carta da República veda tão somente discriminação arbitrária sem razões ou critérios, impedido a concessão de privilégios para determinados cidadãos.

Ademais, a proposição legislativa visa a concretizar da Política Nacional de Integração das Pessoas com Deficiências (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).

Não podemos olvidar, ademais, que a Lei nº 13.146/2015, estabeleceu no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência que serão considerados pessoas com deficiências aquelas que tem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de longo prazo, que pode dificultar a convivência. E se for necessário, deverá ser realizado uma avaliação da deficiência, essa de caráter biopsicossocial que vai considerar os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, além disso, estabelece que o **poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo**, devendo assegurar **acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades** (art. 43, II, da Lei nº 13.146/2015).

Sendo assim, apenas vislumbra-se inconstitucionalidade formal em relação ao art. 1º, 3º e 4º, que cria atribuições a órgãos do Estado e impactos no orçamento, adentrando na competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual (art. 43, III, da CE/89).

Vale ressaltar, que a atividade legislativa, com o objetivo de estabelecer diretrizes, opera-se tipicamente no plano da abstração e da generalidade, criando princípios e regras a serem observadas, sem, no entanto, avançar até o detalhamento da ação executiva ou questões técnicas, prescrevendo a implantação de política ou ação governamental, que contraria o Princípio da Separação dos Poderes, fundamento do Estado Democrático de Direito previsto no art. 2º da Constituição da República.

Nesse contexto, sugere-se em anexo, com a finalidade de adequar a Proposição ao Texto Constitucional, Emenda supressiva ao art. 1º, 3º e 4º, renumerando os demais artigos do texto.

Portanto, e observando a emenda sugerida em anexo, não se observa mais nenhuma inconstitucionalidade formal ou material no Projeto em análise, pois valoriza e contribui para concretização e promoção da Política Nacional de Integração das Pessoas com Deficiências e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 248/2024**, por não possuir nenhum vício formal e material de inconstitucionalidade, sugerindo, ademais, a emenda supressiva ao Projeto de Lei originário, visando afastar qualquer inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa, conforme disposto no art. 43, III, da Constituição do Estado do Maranhão.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, e pela fundamentação supramencionada, somos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 248/2024**, com a Emenda Supressiva acima sugerida.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 248/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.



SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Davi Brandão

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 531 /2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 249/2024, de autoria da Senhora Deputada Daniella, que Considera de Utilidade Pública a Associação Comunidade Terapêutica de Recuperação Casa de Rute, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura de Lei é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo como finalidades: acolher pessoas em situação de dependência química e de abuso relacional: físico, sexual, psicológico, patrimonial e financeiro; aconselhamento espiritual durante todo o processo de recuperação; desenvolver uma rotina salutar composta por cuidados domiciliares, atividades físicas e de suporte psicológico e terapêutico ocupacional; proporcionar criação e cuidado com plantas e animais; estimular o cuidado pessoal e fortalecer autoestima e senso de pertencimento social.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que o Instituto em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 249/2024** nos termos do voto do Relator, com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Davi Brandão

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 537 /2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 257/2024, de autoria do Senhor Deputado Rildo Amaral, que Considera de Utilidade Pública a Comunidade Cristã ELOHIM, com sede e foro no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Comunidade de que trata a propositura de Lei é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, cujo duração é por prazo indeterminado, tendo como finalidades: Promover a fraternidade e o companheirismo entre seus membros, Desenvolver a vida devocional nas igrejas, Promover encontros, conversões, simpósios, conferências, e principalmente divulgar, ensinar, e compartilhar o evangelho de Jesus Cristo através da Bíblia Sagrada em todo território nacional e internacional, promovendo cultos de adoração a Deus, Promover assistência Social, Prevenir o uso de drogas, Promover o voluntarismo, Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, desenvolver a geração de renda, Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 257/2024** nos termos do voto do Relator, com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Davi Brandão

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 538 /2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 239/2024, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que Considera de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Amor de Mãe, com sede e foro no**

**Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Comunidade de que trata a propositura de Lei é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo por finalidades: recuperar pessoas jovens e adultas do sexo feminino viciadas em drogas, bebidas alcóolicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza, bem como promover a geração de trabalho e renda comunitária através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e/ou econômico.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 239/2024** nos termos do voto do Relator, com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Davi Brandão
Deputado Ariston

Vota contra:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA****PARECER Nº 542 /2024****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 259/2024, de autoria do Senhor Deputado Aluizio Santos, que Considera de Utilidade Pública a Associação Social e Cultural dos Moradores do Residencial Ribeira, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura de Lei é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e caráter cultural e socioeducativo, e tem por objetivos: realizar eventos de caráter culturais, artísticos, além de trabalhos sociais

atendidos pelas seguintes medidas: Assegurar o fortalecimento e autonomia do Instituto em gerir seus próprios recursos com a participação da comunidade; Prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas a Arte, Cultura e Educação; Congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; Propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 259/2024** nos termos do voto do Relator, com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Davi Brandão
Deputado Ariston

Vota contra:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA****PARECER Nº 550 /2024****RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 279 /2024, subscrito pelos Senhores Deputados Antônio Pereira e Jota Pinto, que Considera de Utilidade Pública as Obras Sociais da Diocese de Imperatriz, com sede e foro no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

As Obras Sociais da Diocese de Imperatriz de que trata a propositura de Lei é uma associação civil de fins não econômicos, de assistência social e promoção cultural, de utilidade pública, filantrópica, de duração por tempo indeterminado, e tem por objetivos: promover a assistência à família, à infância e à maturidade; promover o desenvolvimento humano de pessoas, grupos e comunidades menos favorecidas, entre outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e



regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 279/2024** nos termos do voto do Relator, com abstenção do voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 02 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Florêncio Neto

Deputado Doutor Yglésio

Deputado Davi Brandão

Deputado Ariston

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 553 /2024

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 282 /2024, de autoria do Senhor Deputado Antônio Pereira, que Considera de Utilidade Pública a Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas com Autismo de Imperatriz, com sede e foro no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

A Associação de que trata a propositura de Lei é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo, tendo como objetivos: atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares, entre outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Associação em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a Legislação específica, assim sendo, votamos pela sua **aprovação**, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 282/2024** nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 03 de julho de 2024.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Wellington do Curso

Deputado Davi Brandão

Deputado Ariston

Vota contra:

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS, REALIZADA AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024 ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RICARDO ARRUDA-PRESIDENTE

CARLOS LULA

DR. YGLÉSIO

JÚLIO MENDONÇA

MICAL DAMASCENO

ZÉ INÁCIO

JANAÍNA

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA

PARECER Nº 016/2024 - Emitido ao Projeto de Lei nº 160/2024, que institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, vítima ou ameaçadas de violência domésticas.

AUTORIA: Deputado Davi Brandão

RELATORA: Deputada Janaína

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PARECER Nº 017/2024 - Emitido ao Projeto de Lei nº 186/2024, que estabelece diretrizes para a instituição da Política Estadual de Amparo Apoio e Capacitação de Viúvas.

AUTORIA: Deputada Mical Damasceno

RELATOR: Deputado Carlos Lula

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto do Relator

PARECER Nº 018/2024 - Emitido ao Projeto de Lei nº 348/2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Cuidados às Pessoas Portadoras de Transtorno de Acumulação Compulsiva de Animais e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado Wellington do Curso

RELATORA: Deputada Janaína

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PARECER Nº 019/2024 - Emitido ao Projeto de Lei nº 782/2023, que dispõe sobre a apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos profissionais envolvidos no atendimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: Deputado Arnaldo Melo

RELATORA: Deputada Janaína

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PARECER Nº 020/2024 - Emitido ao Projeto de Lei nº 739/2023, que Dispõe sobre a proibição da participação de crianças e adolescentes em eventos de cunho sexual, de apologia de gênero, de exibição de cenas eróticas e pornográficas, de incitação ao crime, ao uso de álcool, tabaco, de drogas e afins.

AUTORIA: Deputado Dr. Yglésio

RELATORA: Deputada Janaína

DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de julho de 2024. Silvana Almeida - Secretária da Comissão

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 610/2024, de 01 de julho de 2024 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão **exonerando EDUARDO CARVALHO LIMA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.



Nº 611/2024, de 01 de julho de 2024 e tendo em vista a solicitação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão **nomeando AFONSO ARY DE MEDEIROS PEIXOTO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 612/2024, de 01 de julho de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando LEONARDO PEQUENO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 613/2024, de 01 de julho de 2024 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando ELSON DO NASCIMENTO DUARTE**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado, de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 614/2024, de 01 de julho de 2024, **exonerando RAIMUNDA NONATA MACHADO**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 615/2024, de 01 de julho de 2024, **nomeando SUELY FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Especial 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 616/2024, de 01 de julho de 2024, **exonerando a pedido MANOEL ALBERTIN DIAS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado 1 de Assessor Especial Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 617/2024, de 01 de julho de 2024, **exonerando a pedido JOSE LAZARO COSTA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 618/2024, de 01 de julho de 2024, **exonerando AROANY SOUZA SETUBAL**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 619/2024, de 01 de julho de 2024, **nomeando CLAUDIA FERNANDA GUIMARAES SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 620/2024, de 01 de julho de 2024, **exonerando SUELEN ARIANE REGIS DA SILVEIRA LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-1 de Assessor, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

Nº 621/2024, de 01 de julho de 2024, **nomeando JOSUE GONÇALVES DE LIMA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-1 de Assessor, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de julho do ano em curso.

FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 07/2024, referente à ARP 018/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos hospitalares para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **FORNECEDORA:** A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 29.246.228/0001-48. **VALIDADE:** até 06/05/2025. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R\$ 2.754,57 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE002017, de 26/06/2024, no valor de R\$ 2.754,57 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 10 (dez) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 2986/2024-ALEMA. **ASSINATURAS:** Sandra Regina Moreira Lima – Fiscal do contrato e Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Adriano Bentes de Sousa, CPF nº 001.726.613-07, CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024, São Luís – MA, 03 de julho de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA.

Bivar George Jansen Batista
Procurador – Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo